



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para caminhões, ônibus, veículos leves e intermediários e máquinas pesadas da frota do município de Coronel Domingos Soares.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da frota municipal, objetivando o necessário suporte aos vários setores da Prefeitura, no desempenho das diversas atividades administrativas, operacionais e de fiscalização realizadas com a utilização da frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

2.2. A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores visam à manutenção da frota de veículos oficiais em condições ideais de funcionamento, substituindo, quando preciso, os pneus desgastados danificados pelo tempo de uso, promovendo, assim, maior segurança aos usuários que se utilizam da frota municipal nas ações realizadas pelo Órgão.

2.3. A substituição de pneus, câmaras de ar e protetores da frota municipal é uma ação que faz parte das atividades constantes de prevenção, manutenção e reparação dos bens de transporte, na busca de preservar esses bens, visando maior durabilidade, para atender as necessidades diárias dos Departamentos Municipais.

2.4. A contratação de empresa é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos e máquinas da frota municipal, visando cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e a Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/98 que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos e máquinas em circulação no território nacional. De uma forma geral, a contratação visa manter a qualidade, segurança no transporte de alunos, pacientes e no uso geral dos demais veículos e máquinas da frota municipal.

2.5. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.


JANDIR BANDIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos a serem adquiridos são:

Lote 01

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 175/75/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	19	R\$ 436,33	R\$ 8.290,27
02	Pneu 185/70/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	71	R\$ 441,92	R\$ 31.376,32
03	Pneu 165/70/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	61	R\$ 401,92	R\$ 24.517,12
04	Pneu 185/65/15 com selo INMETRO de qualidade classe A	32	R\$ 453,50	R\$ 14.512,00
05	Pneu 215/75/16 com selo INMETRO de qualidade de classe A	32	R\$ 834,72	R\$ 26.711,04
06	Pneu 235/70/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	29	R\$ 830,67	R\$ 24.089,43
07	Pneu 205/75/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	9	R\$ 834,26	R\$ 7.508,34
08	Pneu 215/65/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	9	R\$ 712,17	R\$ 6.409,53
09	Pneu 205/70 R15 com selo INMETRO de qualidade classe A	18	R\$ 673,13	R\$ 12.116,34
10	Pneu 225/75/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	9	R\$ 936,25	R\$ 8.426,25
11	Pneu 195/70/15 com selo INMETRO de qualidade classe A	9	R\$ 224,57	R\$ 2.021,13
12	Pneu 205/60/R16 com selo INMETRO de qualidade classe A	20	R\$ 650,92	R\$ 13.018,40
13	Pneu 215/70/17,5 lisocom selo INMETRO de qualidade classe A	16	R\$ 967,18	R\$ 15.474,88
14	Pneu 265/70/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	44	R\$ 944,00	R\$ 41.536,00
15	Pneu 185/60/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	23	R\$ 403,33	R\$ 9.276,59
16	Pneu 225/60/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	9	R\$ 897,11	R\$ 8.073,99
17	Pneu 225/65 r16c com selo INMETRO de qualidade classe A	12	R\$ 1.065,78	R\$ 12.789,36
18	Pneu 195/55 R15 com selo INMETRO de qualidade classe A	10	R\$ 442,92	R\$ 4.429,20
19	Pneu 175/70/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	56	R\$ 448,67	R\$ 25.125,52
20	Pneu 1000x20 borrachudo com selo INMETRO de qualidade classe A	140	R\$ 2.340,08	R\$ 327.611,20
21	Pneu 1000x20 liso com selo INMETRO de qualidade classe A	66	R\$ 2.234,58	R\$ 147.482,28



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS 003
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

22	Pneu 23,1/26 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	8	R\$ 6.793,98	R\$ 54.351,84
23	Pneu 12,5/80.18 borrachudo 12 lonas com selo INMETRO	4	R\$ 2.579,33	R\$ 10.317,32
24	Pneu 12/16.5 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	10	R\$ 1.793,83	R\$ 17.938,30
25	Pneu 215/75/R17,5 Borrachudo com selo INMETRO de qualidade classe A	98	R\$ 1.141,58	R\$ 111.874,84
26	Pneu 275/80/R22,5 radial liso radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	71	R\$ 2.060,27	R\$ 146.279,17
27	Pneu 275/80/R22, radial Borrachudo 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	111	R\$ 2.090,38	R\$ 232.032,18
28	Pneu 110/90-17 com selo INMETRO de qualidade classe A	2	R\$ 366,02	R\$ 732,04
29	Pneu 90/90-19 com selo INMETRO de qualidade classe A	2	R\$ 295,33	R\$ 590,66
30	Pneu 295/80/R22,5 Radial Liso 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	30	R\$ 2.145,17	R\$ 64.355,10
31	Pneu 295/80/R22,5 Radial Borrachudo 24 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	32	R\$ 2.208,25	R\$ 70.664,00
32	Pneu 17.5/25 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	22	R\$ 4.211,58	R\$ 92.654,76
33	Pneu 19.5L 24 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	20	R\$ 4.544,63	R\$ 90.892,60
34	Pneu 12.5/80-18 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	16	R\$ 3.532,67	R\$ 56.522,72
35	Pneu 14,9/28 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	6	R\$ 4.117,67	R\$ 24.706,02
36	Pneu 18.4-34 – R1 com selo INMETRO de qualidade classe A	3	R\$ 5.874,03	R\$ 17.622,09
37	Pneu 17,5 R25 com selo INMETRO de qualidade classe A	3	R\$ 8.319,08	R\$ 24.957,24
38	Pneu 1400x24 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	88	R\$ 4.413,83	R\$ 388.417,04
39	Pneu 14.9-24 – R1 com selo INMETRO de qualidade classe A	4	R\$ 3.467,18	R\$ 13.868,72

Total R\$ 2.189.571,83

Lote 02

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Câmara de ar 1000x20	140	R\$ 144,00	R\$ 20.160,00
02	Câmara de ar 17.5x25	14	R\$ 427,00	R\$ 5.978,00
03	Câmara de ar 19.5x24	20	R\$ 372,67	R\$ 7.453,40



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS 004
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

04	Câmara de ar 12.5/80-18	16	R\$ 264,67	R\$ 4.234,72
05	Câmara de ar 1400x24	88	R\$ 341,00	R\$ 30.008,00
06	Câmara de ar 14.9-28	6	R\$ 401,33	R\$ 2.407,98
07	Câmara de ar 23,1/26	10	R\$ 527,33	R\$ 5.273,30
08	Câmara de ar 19,5 R24	18	R\$ 406,00	R\$ 7.308,00
09	Câmara de ar 12/16,5	8	R\$ 186,67	R\$ 1.493,36

Total R\$ 84.316,76

Lote 03

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Protetor colarinho 1000x20 caminhão	135	R\$ 64,67	R\$ 8.730,45
02	Protetor colarinho 14.9-28	6	R\$ 294,67	R\$ 1.768,02
03	Protetor colarinho 17.5x25	22	R\$ 272,00	R\$ 5.984,00
04	Protetor colarinho 12.5/80-18	16	R\$ 160,33	R\$ 2.565,28
05	Protetor colarinho 19.5x24	20	R\$ 273,67	R\$ 5.473,40
06	Protetor colarinho 23,1/26	8	R\$ 281,67	R\$ 2.253,36
07	Protetor colarinho 19,5 R24	14	R\$ 265,33	R\$ 3.714,62
08	Protetor colarinho 12/16,5	6	R\$ 213,00	R\$ 1.278,00

Total R\$ 31.767,13

4. COTAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Empresa 01: J. A. Costa LTDA, situada à Rua Presidente Getúlio Vargas, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ nº 44.554.967/0001-90.

4.2. Empresa 02: Antunes e Costa Oficina Mecânica LTDA, situada à Rua José Fortunato, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ nº 24.994.897/0001-84, telefone 46 99976-2444.

4.3. Empresa 03: Antonio Sergio Evangelista Junior ME, inscrita no CNPJ nº 35.748.403/0001-06, telefone 46 99927-7300.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame somente as empresas que desenvolverem as atividades objeto desta licitação, cuja comprovação se dará através de CNAE correspondente no cartão CNPJ da empresa e que atenderem as exigências do presente Termo de Referência:

5.2. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou ou está prestando, a contento, serviços em características compatíveis ao objeto ora licitado;

5.3. O Capital Social do licitante deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do objeto, conforme o art. 31 da Lei 8.666/1993;

5.4. A empresa vencedora deverá apresentar caução de 3% (três por cento) do valor do contrato, sendo requisito para a assinatura do mesmo.



6. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal através de requisição de compras feita pela Divisão de compras e serviços administrativos do Município de Coronel Domingos Soares/PR.
- 6.2. Os pneus deverão ser novos e originais, não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso;
- 6.3. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente, serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;
- 6.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada;
- 6.5. Apresentar certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), conforme Portaria Nº 379/2021 obrigatória a pneus novos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
- 6.6. Prazo de no mínimo 05 (cinco) anos de garantia;
- 6.7. Prazo de fabricação de 06 (seis) meses no ato da entrega.
- 6.8. A entrega deverá ser feita em local devidamente indicado na Requisição de Compras.

7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será exigida nesta licitação.

- a) Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatório para aqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme as normas técnicas da ABNT.
- b) Declaração de que a licitante dispõe ou disponibilizará um corpo técnico no Brasil responsável pela análise de qualquer tipo de garantia, com firma reconhecida. Prazos de garantia de 5 (cinco) anos.
- c) Prazos de fabricação não superior a 6 meses no momento da entrega
- d) A empresa Vencedora deverá apresentar o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, dispensado se tal exigência caso a licitante seja empresa que apenas comercializa esses produtos.



e) Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) A Contratada deverá efetuar a entrega e a disponibilização dos produtos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Deverá entregar, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos produtos apresentados em sua proposta.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



f) A administração do Município de Coronel Domingos Soares não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo fiscal técnico Francisco Eliseu Deorneles e fiscal geral de contratos nomeado através de portaria vigente durante o período de vigência do contrato.

A estimativa de custos por Departamento está em anexo a este Termo de Referência e traz as quantidades e valores para o período de 24 (vinte e quatro) meses, para a devida adequação orçamentária.

O valor total estimado aproximado para aquisição é de **R\$ 2.305.655,72.**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação Social

08.244.0006.2028 Manutenção das atividades do Departamento de Ação Social

000

08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar

000

08.244.0006.2032 Gestão do Suas

936

08.244.0006.2033 Gestão do cadastro único e programa auxílio Brasil

940

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica

000/940/934

Saúde

Bloco

10.301.0005.2020

10.302.0005.2021

10.303.0005.2022

10.304.0005.2023



10.301.0005.2024

Fontes

303 – Livre

494 – Vinculado

4941 - Vinculado

A destinação de dotação orçamentária dos demais departamentos ficará a critério do Departamento de Contabilidade.

12. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução será de 24 (vinte e quatro) meses.

FRANCISCO ELISEU DEORNELES

Diretor do Departamento de Frotas

E Fiscal Técnico

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI

Diretor Interino do Departamento de Administração



MEMORANDO INTERNO 15/2023

De: Frotas

Para: Licitação

Através do presente venho informar a quantidade de pneus a ser licitado por Departamento para um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Departamento de Agricultura 2023					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	08	Pneu 175/75/14	Un.	436,33	3.490,64
02	04	Pneu 185/70/14	Un.	441,92	1.767,68
03	01	Pneu 17,5 R25	Un.	8.319,08	8.319,08
04	01	Pneu 12,5/80-18 12 lonas	Un.	2.579,33	2.579,33
05	01	Pneu 18.4-34 R-1	Un.	5.874,03	5.874,03
06	01	Pneu 14.9-24 R-1	Un	3.467,18	3.467,18
07	04	Pneu 1000x20 borrachudo	Un	2.340,08	9.360,32
08	02	Pneu 1000x20 liso	Un	2.234,58	4.469,16
09	01	Pneu 110/90-17	Un	366,02	366,02
10	01	Pneu 90/90-19	Un	295,33	295,33

Total: R\$ 39.988,77

Departamento de Agricultura 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	02	Pneu 175/75/14	Un.	436,33	872,66
02	02	Pneu 185/70/14	Un.	441,92	883,84
03	01	Pneu 17,5 R25	Un.	8.319,08	8.319,08
04	02	Pneu 12,5/80-18 12 lonas	Un.	2.579,33	5.158,66
05	01	Pneu 18.4-34 R-1	Un.	5.874,03	5.874,03
06	02	Pneu 14.9-24 R-1	Un	3.467,18	6.934,36
07	04	Pneu 1000x20 borrachudo	Un	2.340,08	9.360,32

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

010
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

08	02	Pneu 1000x20 liso	Un	2.234,58	4.469,16
09	01	Pneu 110/90-17	Un	366,02	366,02
10	01	Pneu 90/90-19	Un	295,33	295,33

Total: R\$ 42.533,46

Departamento de Agricultura 2025					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	02	Pneu 175/75/14	Un.	436,33	872,66
02	04	Pneu 185/70/14	Un.	441,92	1.767,68
03	01	Pneu 17,5 R25	Un.	8.319,08	8.319,08
04	01	Pneu 12,5/80-18 12 lonas	Un.	2.579,33	2.579,33
05	01	Pneu 18.4-34 R-1	Un.	5.874,03	5.874,03
06	01	Pneu 14.9-24 R-1	Un	3.467,18	3.467,18
07	02	Pneu 1000x20 borrachudo	Un	2.340,08	4.469,16
08	01	Pneu 1000x20 liso	Un	2.234,58	2.234,58

Total: R\$ 29.583,70

Departamento de Ação Social 2023					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	09	Pneu 175/70 r14	Un	448,67	4.038,03
02	04	Pneu 225/65 r16c	Un	1.065,78	4.263,12
03	04	Pneu 215/75 r17,5 borrachudo	Un	1.141,58	4.566,32
04	04	Pneu 205/60 r16	Un	650,92	2.603,68
05	05	Pneu 195/55 r15	Un	442,92	2.214,60

Total: R\$ 17.685,75

Departamento de Ação Social 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	12	Pneu 175/70 r14	Un	448,67	5.384,04
02	06	Pneu 225/65 r16c	Un	1.065,78	6.394,68
03	07	Pneu 215/75 r17,5 borrachudo	Un	1.141,58	7.991,06
04	06	Pneu 205/60 r16	Un	650,92	3.905,52

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

011
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

05	03	Pneu 195/55 r15	Un	442,92	1.328,76
----	----	-----------------	----	--------	----------

Total: R\$ 25.004,06

Departamento de Ação Social 2025					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	05	Pneu 175/70 r14	Un	448,67	2.243,35
02	02	Pneu 225/65 r16c	Un	1.065,78	2.131,56
03	02	Pneu 215/75 r17,5 borrachudo	Un	1.141,58	2.283,16
04	02	Pneu 205/60 r16	Un	650,92	1.301,84
05	02	Pneu 195/55 r15	Un	442,92	885,84

Total: R\$ 8.845,75

Departamento de Educação 2023					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	35	Pneu borrachudo 215/75 r17,5	Un	1.141,58	39.955,30
02	04	Pneu 265/70 r16	Un	944,00	3.776,00
03	15	Pneu borrachudo 1000x20	Un	2.340,08	35.101,20
04	07	Pneu liso 1000x20	Un	2.234,58	15.642,06
05	07	Pneu 185/70 r14	Un	441,92	3.093,44
06	10	Pneu 165/70 r14	Un	401,92	4.019,20
07	07	Pneu borrachudo 275/80 r22,5	Un	2.090,38	14.632,66
08	05	Pneu Liso 275/80 r 22,5	Un	2.060,27	10.301,35

Total: R\$ 126.521,21

Departamento de Educação 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	50	Pneu borrachudo 215/75 r17,5	Un	1.141,58	57.079,00
02	05	Pneu 265/70 r16	Un	944,00	4.720,00
03	20	Pneu borrachudo 1000x20	Un	2.340,08	46.801,60
04	09	Pneu liso 1000x20	Un	2.234,58	20.111,22
05	09	Pneu 185/70 r14	Un	441,92	3.977,28

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

012
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

06	15	Pneu 165/70 r14	Un	401,92	6.028,80
07	09	Pneu borrachudo 275/80 r22,5	Un	2.090,38	18.813,42
08	06	Pneu Liso 275/80 r 22,5	Un	2.060,27	12.361,62

Total: R\$ 169.892,94

Departamento de Saúde 2023					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	12	Pneu 215/75/16	Un	834,72	10.016,40
02	12	Pneu 185/65/15	Un	453,50	5.442,00
03	04	Pneu 235/70/16	Un	830,67	3.322,68
04	04	Pneu 225/60/16	Un	897,11	3.588,44
05	08	Pneu 265/70/16	Un	944,00	7.552,00
06	06	Pneu 215/70/17,5 liso	Un	967,18	5.803,08
07	04	Pneu 215/65/16	Un	712,17	2.848,68
08	04	Pneu 225/75/16	Un	936,25	3.745,00
09	04	Pneu 195/70/15	Un	224,57	898,28
10	08	Pneu 185/60/14	Un	403,33	3.226,64
11	16	Pneu 165/70/14	Un	401,92	6.430,72
12	04	Pneu 205/75/16	Un	834,26	3.337,04
13	12	Pneu 185/70/14	Un	441,92	5.303,04

Total: R\$ 61.514,00

Departamento de Saúde 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	16	Pneu 215/75/16	Un	834,72	13.355,52
02	16	Pneu 185/65/15	Un	453,50	7.256,00
03	06	Pneu 235/70/16	Un	830,67	4.984,02
04	04	Pneu 225/60/16	Un	897,11	3.588,44
05	08	Pneu 265/70/16	Un	944,00	7.552,00
06	08	Pneu 215/70/17,5 liso	Un	967,18	7.737,44
07	04	Pneu 215/65/16	Un	712,17	2.848,68
08	04	Pneu 225/75/16	Un	936,25	3.745,00

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

013
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

09	04	Pneu 195/70/15	Un	224,57	898,28
10	12	Pneu 185/60/14	Un	403,33	4.839,96
11	16	Pneu 165/70/14	Un	401,92	6.430,72
12	04	Pneu 205/75/16	Un	834,26	3.337,04
13	12	Pneu 185/70/14	Un	441,92	5.303,04

Total: R\$ 71.876,14

Departamento de Saúde 2025					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	04	Pneu 215/75/16	Un	834,72	3.338,88
02	04	Pneu 185/65/15	Un	453,50	1.814,00
03	01	Pneu 235/70/16	Un	830,67	830,67
04	01	Pneu 225/60/16	Un	897,11	897,11
05	03	Pneu 265/70/16	Un	944,00	2.832,00
06	02	Pneu 215/70/17,5 liso	Un	967,18	1.934,36
07	01	Pneu 215/65/16	Un	712,17	712,17
08	01	Pneu 225/75/16	Un	936,25	936,25
09	01	Pneu 195/70/15	Un	224,57	224,57
10	03	Pneu 185/60/14	Un	403,33	1.209,99
11	04	Pneu 165/70/14	Un	401,92	1.607,68
12	01	Pneu 205/75/16	Un	834,26	834,26
13	03	Pneu 185/70/14	Un	441,92	1.325,76

Total: R\$ 18.497,70

Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2023					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	30	PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO 16LONAS	UN.	2.340,08	70.202,40
02	15	PNEU 1000/20 RADIAL LISO 16 LONAS	UN.	2.234,58	33.518,70
03	10	PNEU 295/80R22. 5 RADIAL LISO 16 LONAS	UN.	2.145,17	21.451,70
04	12	PNEU 295/80R22. 5	UN.	2.208,25	26.499,00

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

014
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

		RADIAL BORRACHUDO 24 LONAS			
05	15	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL LISI 16 LONAS	UN.	2.060,27	30.904,05
06	30	PNEU 275/80R22. 5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	UN.	2.090,38	62.711,40
07	08	PNEU 17.5/25 PÁ CARREGADEIRA 16 LONAS	UN.	4.211,58	33.692,64
08	08	PNEU 19.5R24 RADIAL 16 LONAS RETROESCAVADEIRA	UN.	4.544,63	36.357,04
09	06	PNEU 12.5/80-18 RADIAL 16 LONAS RETROESCAVADEIRA	UN.	3.532,67	21.196,02
10	4	PNEU 12/16.5 RADIAL 16 LONAS RETROESCAVAEIRA	UN.	1.793,83	R\$ 7.175,32
11	2	PNEU 14.9/28 RADIAL 16 LONAS ROLO VAPE 55	UN.	4.117,67	R\$ 8.235,34
12	36	PNEU 1400X24 RADIAL MOTONIVELADORA	UN.	4.413,83	158.897,88
13	2	PNEU 23. 1/26 RADIAL 16 LONAS ROLO BOMAGUE	UN.	6.793,98	13.587,96
14	4	PNEU 265/70/R16 RADIAL 12 LONAS L 200 TRITON	UN.	944,00	3.776,00
15	6	PNEU 235/70R16 RADIAL 12 LONAS VAN	UN.	830,67	4.984,02
16	8	PNEU 175/70/R14 RADIAL 12 LONAS	UN.	448,67	3.589,36
17	6	PNEU 185/70R14 RADIAL 12 LONAS FIAT PALIO	UN.	441,92	2.651,52
18	6	PNEU 205/70 R15 RADIAL 12 LONAS VAN	UN.	673,13	4.038,78
19	45	CAMARA DE AR 1000X20 CAMINHÃO	UN.	144,00	6.480,00
20	8	CAMARA DE AR 17.5X25 PÁ CARREGADEIRA	UN.	427,00	3.416,00
21	8	CAMARA DE AR 19.5X24 RETROESCAVADEIRA	UN.	372,67	2.981,36
22	6	CAMARA DE AR 12.5/80-18 RETROESCAVADEIRA	UN.	264,67	1.588,02
23	36	CAMARA DE AR 1400X24	UN.	341,00	12.276,00

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

015
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

		MOTONIVELADORA			
24	2	CÂMARA DE AR 14.9-28 ROLO VAPE 55	UN.	401,33	802,66
25	4	CÂMARA DE AR 23.1/26 ROLO BOMAGUE	UN.	527,33	2.109,32
26	6	CÂMARA DE AR 19.5 R 24 RETROESCAVADEIRA	UN.	406,00	2.436,00
27	2	CÂMARA DE AR 12/16.5 RETROESCAVADEIRA	UN.	186,67	373,34
28	40	PROTETPR COLARINHO 1000X20 CAMINHÃO	UN.	R\$ 64,67	R\$ 2.586,80
29	8	PROTETOR COLARINHO 17.5X25 PÁ CARREGADEIRA	UN.	R\$ 272,00	R\$ 2.176,00
30	8	PROTETOR COLARINHO 19.5X24 RETROESCAVADEIRA	UN.	R\$ 273,67	R\$ 2.189,36
31	6	PROTETOR COLARINHO 12.5/80-18	UN.	R\$ 160,33	R\$ 961,98
32	2	PROTETOR COLARINHO 14.9-28 ROLO VAPE 55	UN.	R\$ 294,67	R\$ 589,34
33	4	PROTETOR COLARINHO 23.1/26 ROLO BOMAGUE	UN.	R\$ 281,67	R\$ 1.126,68
34	8	PROTETOR COLARINHO 19.5R24 RETROESCAVADEIRA	UN.	R\$ 265,33	R\$ 2.122,64
35	2	PROTETOR COLARINHO 12/16.5 RETROESCAVADEIRA	UN.	R\$ 213,00	R\$ 426,00

Total: R\$ 588.110,63

Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2024					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	45	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 16LONAS	UN.	2.340,08	105.303,60
02	20	PNEU 1000X20RADIAL LISO 16 LONAS	UN.	2.234,58	44.691,60
03	10	PNEU 295X80R22. 5 RADIAL LISO 16 LONAS	UN.	2.145,17	21.451,70
04	10	PNEU 295X80R22. 5 RADIAL BORRACHUDO 24 LONAS	UN.	2.208,25	22.082,50

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

016
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

05	30	PNEU 275/80R22. 5 RADIAL 16 LONAS	UN.	2.060,27	61.808,10
06	45	PNEU 275/80R22. 5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	UN.	2.090,38	94.067,10
07	8	PNEU 17.5/25 PÁ CARREGADEIRA 16 LONAS	UN.	4.211,58	33.692,64
08	6	PNEU 19.5R24 RADIAL 16 LONAS RETROESCAVADEIRA	UN.	4.544,63	27.267,78
09	6	PNEU 12.5/80-18 RADIAL 16 LONASRETROESCAVADEIRA	UN.	3.532,67	21.196,02
10	4	PNEU 12/16.5 RADIL 16 LONAS RETROESCAVADEIRA	UN.	1.783,83	7.135,32
11	2	PNEU 14.9/28 RADIAL 16 LONAS ROLO VAPE 55	UN.	4.117,67	8.235,34
12	40	PNEU 1400X24 RADIAL 16 LONAS	UN.	4.413,83	176.553,20
13	4	PNEU 23.1/26 RADIAL 16 LONAS ROLO BOMAGUE	UN.	6.793,98	27.175,92
14	8	PNEU 265/70R16 RADIAL12 LONAS L 200	UN.	944,00	7.552,00
15	8	PNEU 235/70/R16 RADIAL 16 LONAS VAN	UN.	830,00	6.640,00
16	8	PNEU 175/70/R14 RADIAL 12 LONAS	UN.	448,67	3.589,36
17	8	PNEU 185/70R14 FIAT PALI	UN.	441,92	3.535,36
18	8	PNEU 205/70R15 RADIAL 12 LONAS VAN	UN.	673,13	5.385,04
19	65	CÂMARA DEAR 1000X20 CAMINHÃO	UN.	144,00	9.360,00
20	6	CAMARA DE AR 19.5X24 RETROESCAVADEIRA	UN.	372,67	2.236,02
21	6	CAMARA DE AR 12.5/80-18 RETROESCAVADEIRA	UN.	264,67	1.588,02
22	40	CAMARA DE AR 1400X24 MOTONIVELADORA	UN.	341,00	13.640,00
23	2	CAMARA DE AR 14.9X28 RADIAL ROLO VAPE 55	UN.	401,33	R\$ 802,66
24	4	CAMARA DE AR 23.1/26 ROLO BOMAGUE	UN.	527,33	2.109,32
25	8	CAMARA DE AR 17.5/25 PÁ CARREGADEIRA	UN.	427,00	3.416,00
26	6	CAMARA DE AR 19.5/24 RETROESCAVADEIRA	UN.	406,00	2.436,00
27	4	CAMARA DE AR 12/16.5 RETROESCAVADEIRA	UN.	186,67	746,68
28	65	PROTETOR COLARINHO 1000X20	UN.	64,67	4.203,55
29	8	PROTETOR COLARINHO 17.5X25 PÁ CARREGADEIRA	UN.	272,00	2.176,00
30	6	PROTETOR COLARINHO	UN.	273,67	1.642,02

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

017
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

		19.5X24 RETROESCAVADEIRA			
31	6	PROTETOR COLARINHO 12.5/80-18	UN.	160,33	961,98
32	2	PROTETOR COLARINHO 14.9-28 ROLO VAPE 55	UN.	294,67	589,34
33	4	PROTETOR COLARINHO 23.1/26 ROLO BOMAGUE	UN.	281,67	1.126,68
34	2	PROTETOR COLARINHO 12/16.5 RETROESCAVADEIRA	UN.	213,00	426,00

Total R\$ 724.822,85

Departamento de Infraestrutura e Engenharia 2025					
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	20	PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	UN.	2.340,08	46.801,60
02	10	PNEU 1000X20 RADIAL LISO 16 LONAS	UN.	2.234,58	22.345,80
03	10	PNEU 295/80R22. 5 RADIAL LISO 24 LONAS	UN.	2.145,17	21.451,70
04	10	PNEU 295/80R22. 5 RADIAL BORRACHUDO 24 LONAS	UN.	2.208,25	22.082,50
05	15	PNEU275/80 R22. 5 RADIAL LISO 16 LONAS	UN.	2.060,27	30.904,05
06	20	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	UN.	2.090,38	41.807,60
07	6	PNEU 17.5-25 PÁ CARREGADEIRO 16 LONAS	UN.	4.211,58	25.269,48
08	6	PNEU 19.5 R24 16 LONAS RETROESCAVADEIRA	UN.	4.544,63	27.267,78
09	4	PNEU 12.5/80-18 RADIAL 16 LONAS RETROESCAVADEIRA	UN.	3.532,67	14.130,68
10	2	PNEU 12/16.5 RADIAL 16 LONAS RETROESCAVADEIRA	UN.	1.793,83	3.587,66
11	2	PNEU 14.9/28 RADIAL 16 LONAS ROLO VAPE 55	UN.	4.117,67	8.235,34
12	12	PNEU 1400X24 RADIAL 16 LONAS	UN.	4.413,83	52.965,96

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

018
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

		MOTONIVELADORA			
13	2	PNEU 23.1/26 RADIAL 16 LONAS ROLO BOMAGUE	UN.	6.793,98	13.587,96
14	4	PNEU 265/70 R16 RADIAL 12 LONAS L200 TRITON	UN.	944,00	3.776,00
15	4	PNEU 235/70 R16 RADIAL 12 LONAS VAN	UN.	830,67	3.322,68
16	4	PNEU 175/70 R14 RADIAL 12 LONAS	UN.	448,67	1.794,68
17	4	PNEU RADIAL 185/70 R14 RADIAL 12 LONAS FIAT PÁLIO	UN.	441,92	1.767,68
18	4	PNEU 205/70 R15 RADIAL 12 LONAS	UN.	673,13	2.692,52
19	30	CAMARA DE AR 1000X20 CAMINHÃO	UN.	144,00	4.320,00
20	6	CAMARA DE AR 17.5X25 PÁ CARREGADEIRA	UN.	427,00	2.562,00
21	6	CAMARA DE AR 19.5X24 RETROESCAVADEIRA	UN.	R\$ 372,67	2.236,02
22	4	CAMARA DE AR 12.5/80- 18 RETROESCAVADEIRA	UN.	264,67	1.058,68
23	12	CAMARA DE AR 1400X24 MOTONIVELADORA	UN.	341,00	4.092,00
24	2	CAMARA DE AR 14.9-28 ROLO VAP 55	UN.	401,33	802,66
25	2	CAMARA DE AR 23.1/26 ROLO BOMAGUE	UN.	527,33	1.054,66
26	6	CAMARA DE AR 19.5R 24 RETROESCAVADEIRA	UN.	406,00	2.436,00
27	2	CAMARA DE AR 12/16.5 RETROESCAVADEIRA	UN.	186,67	373,34
28	30	PROTETOR COLARINHO 1000X20 CAMINHÃO	UN.	64,67	1.940,10
29	6	PROTETOR COLARINHO 17.5X25 PÁ CARREGADEIRA	UN.	272,00	1.632,00
30	6	PROTETOR COLARINHO 19.5X24 RETROESCAVADEIRA	UN.	273,67	1.642,02
31	4	PROTETOR COLARINHO 12.5/80-18	UN.	160,33	641,32
32	2	PROTETOR COLARINHO 14.9-28	UN.	294,67	589,34

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

019
CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

		ROLO VAP 55			
33	6	PROTECTOR COLARINHO 19.5R24 RETROESCAVADEIRA	UN.	265,33	1.591,98
34	2	PROTECTOR COLARINHO 12/16.5 RETROESCAVADEIRA	UN.	213,00	426,00

Total: R\$ 371.189,79

Departamento de Administração 2023

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	02	Pneu 175/75/14	Un.	436,33	872,66
02	02	Pneu 175/70/14		448,62	897,24
03	02	Pneu 205/60 r16	Un	650,92	1.301,84

Total: R\$ 3.071,74

Departamento de Administração 2024

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	04	Pneu 175/75/14	Un.	436,33	1.745,32
02	06	Pneu 175/70/14		448,62	2.691,60
03	04	Pneu 205/60 r16	Un	650,92	2.603,68

Total: R\$ 7.040,60

Departamento de Administração 2025

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Un.	Valor total
01	01	Pneu 175/75/14	Un.	436,33	436,33
02	02	Pneu 175/70/14		448,62	897,24
03	02	Pneu 205/60 r16	Un	650,92	1.301,84

Total: R\$ 2.635,41

Sem mais para o momento.

Coronel Domingos Soares/PR, 26 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

Avenida Araucária, 3120, Centro.

Fone: (46) 3254-1166

CEP: 85.557-000 – CEL. DOMINGOS SOARES – Paraná



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

020
CENTRO ADMINISTRATIVO ADAO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

**Francisco Eliseu Deorneles
Diretor do Departamento de Frotas**



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº / 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de pneus novos.

Razão Social: JA Costa Italo	Banco: Banco	Agência: 4342	Conta: 643467
Endereço: R. Rua Getulio Vargas sãe mi.	e-mail: admognilub@outlook.com		
Município/UF: Coronéis Balsaõ - PR.	Inscrição estadual: 9092187303		
CNPJ nº: 44.554.967.000/90	Telefone:	Representante legal: José Apovicle Costa	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 185/70/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	95	309,00	
02	Pneu 165/70/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	78	249,00	
03	Pneu 185/65/15 com selo INMETRO de qualidade classe A	40	285,00	
04	Pneu 215/75/16 com selo INMETRO de qualidade de classe A	44	586,00	
05	Pneu 235/70/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	28	529,00	
06	Pneu 205/75/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	12	489,00	
07	Pneu 215/65/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	12	421,00	
08	Pneu 205/70 R15 com selo INMETRO de qualidade classe A	16	377,00	
09	Pneu 225/75/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	12	499,00	
10	Pneu 195/70/15 com selo INMETRO de qualidade classe A	12	369,00	
11	Pneu 205/60/R16 com selo INMETRO de qualidade classe A	20	399,00	
12	Pneu 215/70/17,5 com selo INMETRO de qualidade classe A	18	657,00	
13	Pneu 265/70/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	68	609,00	
14	Pneu 185/60/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	28	289,00	
15	Pneu 225/60/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	08	452,00	
16	Pneu 225/65 r16c com selo INMETRO de qualidade classe A	12	549,00	
17	Pneu 195/55 R15 com selo INMETRO de qualidade classe A	10	294,00	

Revis



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

18	Pneu 175/70/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	60	311,00	
19	Pneu 1000x20 borrachudo com selo INMETRO de qualidade classe A	256	1.699,00	
20	Pneu 1000x20 liso com selo INMETRO de qualidade classe A	92	1.679,00	
21	Pneu 23,1/26 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	06	5609,00	
22	Pneu 12,5/80.18 com selo INMETRO	10	1.699,00	
23	Pneu 12/16.5 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	20	1.479,00	
24	Pneu 215/75/R17,5 Borrachudo com selo INMETRO de qualidade classe A	62	688,00	
25	Pneu 215/85/17,5 liso com selo INMETRO de qualidade classe A	52	659,00	
26	Pneu 275/80/R22,5 radial liso radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	112	1.533,00	
27	Pneu 275/80/R22, radial Borrachudo 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	220	1.588,00	
28	Pneu 110/90-17 com selo INMETRO de qualidade classe A	02	215,00	
29	Pneu 90/90-19 com selo INMETRO de qualidade classe A	02	175,00	
30	Pneu 295/80/R22,5 Radial Liso 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	46	1.651,00	
31	Pneu 295/80/R22,5 Radial Borrachudo 24 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	64	1.669,00	
32	Pneu 17.5/25 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	40	3.499,00	
33	Pneu 19.5L 24 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	20	3.380,00	
34	Pneu 12.5/80-18 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	20	3.980,00	
35	Pneu 14,9/28 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	06	2.879,00	
36	Pneu 18,4-34 - R1 com selo INMETRO de qualidade classe A	04	4.276,00	
37	Pneu 17,5 R25 com selo INMETRO de qualidade classe A	04	6.530,00	

AGRILUB
Rua Presidente Getúlio Vargas
Bairro São Miguel - CEP 85.411-000
Francisco Beltrão - PR



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

38	Pneu 1400x24 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	90	2.609,00
39	Pneu 14.9-24 - R1 com selo INMETRO de qualidade classe A	04	2.779,00
40	Câmara de ar 1000x20	230	95,00
41	Câmara de ar 17.5x25	35	379,00
42	Câmara de ar 19.5x24	20	355,00
43	Câmara de ar 12.5/80-18	20	191,00
44	Câmara de ar 1400x24	90	319,00
45	Câmara de ar 14.9-28	04	310,00
46	Câmara de ar 23,1/26	06	286,00
47	Câmara de ar 17,5/25	35	379,00
48	Câmara de ar 19,5 R24	20	355,00
49	Câmara de ar 12/16,5	08	135,00
50	Protetor colarinho 1000x20 caminhão	200	31,00
51	Protetor colarinho 1400x24	90	175,00
52	Protetor colarinho 14.9-28	04	151,00
53	Protetor colarinho 17.5x25	35	198,00
54	Protetor colarinho 12.5/80-18	20	145,00
55	Protetor colarinho 19.5x24	20	181,00
56	Protetor colarinho 23,1/26	06	225,00
57	Protetor colarinho 17,5/25	35	198,00
58	Protetor colarinho 19,5 R24	20	181,00
59	Protetor colarinho 12/16,5	08	139,00
60	Pneu 17/75/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	24	309,00

R\$ Total:

<p>Carimbo do CNPJ: 44.554.967/0001-90</p> <p>J A COSTA LTDA. AGRILUB</p> <p>RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 771 BARRIO SÃO MIGUEL CEP 85.602-120 - FRANCISCO BELTRÃO - PR</p>	<p>Data e Assinatura do representante legal:</p> <p>AGRILUB</p> <p>Rua Presidente Getúlio Vargas, 771 Barro São Miguel - CEP 85.602-120 Francisco Beltrão - PR</p>
--	---

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.

CNPJ
44.554.967/0001-90

**J A COSTA LTDA.
AGRILUB**

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 771
BAIRRO SÃO MIGUEL
CEP 85.602-120 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

AGRILUB

Rua Presidente Getúlio Vargas, 771
Bairro São Miguel - CEP 85.602-120
Francisco Beltrão - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.554.967/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J A COSTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 771	COMPLEMENTO LOTE 08 QUADRA326 SALA 01
---	---------------	--

CEP 85.602-120	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROLUB.ADM@OUTLOOK.COM	TELEFONE (46) 9927-3000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2023 às 08:33:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº / 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de pneus novos.

Razão Social: Antonio Sergio Evar. Junior ME	Banco: ITAU	Agência: 1437	Conta: 73430-2
Endereço:	e-mail: caresclub.adm@artteck.com		
Município/UF: Juazeiro do Norte - PR.	Inscrição estadual: 90835298-03		
CNPJ nº: 35.748.403.00/06	Telefone: 46-99927300	Representante legal: Antonia S. Evangelista	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 185/70/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	95	333,42	
02	Pneu 165/70/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	78	268,00	
03	Pneu 185/65/15 com selo INMETRO de qualidade classe A	40	307,00	
04	Pneu 215/75/16 com selo INMETRO de qualidade de classe A	44	632,00	
05	Pneu 235/70/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	28	571,00	
06	Pneu 205/75/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	12	528,00	
07	Pneu 215/65/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	12	454,00	
08	Pneu 205/70 R15 com selo INMETRO de qualidade classe A	16	407,00	
09	Pneu 225/75/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	12	538,00	
10	Pneu 195/70/15 com selo INMETRO de qualidade classe A	12	398,00	
11	Pneu 205/60/R16 com selo INMETRO de qualidade classe A	20	430,00	
12	Pneu 215/70/17,5 com selo INMETRO de qualidade classe A	18	709,00	
13	Pneu 265/70/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	68	657,00	
14	Pneu 185/60/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	28	342,00	
15	Pneu 225/60/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	08	488,00	
16	Pneu 225/65 r16c com selo INMETRO de qualidade classe A	12	592,00	
17	Pneu 195/55 R15 com selo INMETRO de qualidade classe A	10	317,00	



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

027

18	Pneu 175/70/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	60	335,00	
19	Pneu 1000x20 borrachudo com selo INMETRO de qualidade classe A	256	1.834,00	
20	Pneu 1000x20 liso com selo INMETRO de qualidade classe A	92	1.813,00	
21	Pneu 23,1/26 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	06	6.054,00	
22	Pneu 12,5/80,18 com selo INMETRO	10	1.834,00	
23	Pneu 12/16,5 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	20	1.594,00	
24	Pneu 215/75/R17,5 Borrachudo com selo INMETRO de qualidade classe A	62	423,00	
25	Pneu 215/85/17,5 liso com selo INMETRO de qualidade classe A	52	411,00	
26	Pneu 275/80/R22,5 radial liso radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	112	1.655,00	
27	Pneu 275/80/R22, radial Borrachudo 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	220	1.715,00	
28	Pneu 110/90-17 com selo INMETRO de qualidade classe A	02	232,00	
29	Pneu 90/90-19 com selo INMETRO de qualidade classe A	02	189,00	
30	Pneu 295/80/R22,5 Radial Liso 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	46	1.783,00	
31	Pneu 295/80/R22,5 Radial Borrachudo 24 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	64	1.802,00	
32	Pneu 17,5/25 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	40	3.778,00	
33	Pneu 19,5L 24 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	20	3.650,00	
34	Pneu 12,5/80-18 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	20	4.298,00	
35	Pneu 14,9/28 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	06	3.109,00	
36	Pneu 18,4-34 - R1 com selo INMETRO de qualidade classe A	04	4.618,00	
37	Pneu 17,5 R25 com selo INMETRO de qualidade classe A	04	7.052,00	



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

028

38	Pneu 1400x24 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	90	2.817,00
39	Pneu 14.9-24 - R1 com selo INMETRO de qualidade classe A	04	3.022,00
40	Câmara de ar 1000x20	230	102,00
41	Câmara de ar 17.5x25	35	409,00
42	Câmara de ar 19.5x24	20	383,00
43	Câmara de ar 12.5/80-18	20	206,00
44	Câmara de ar 1400x24	90	344,00
45	Câmara de ar 14.9-28	04	334,00
46	Câmara de ar 23,1/26	06	416,00
47	Câmara de ar 17,5/25	35	409,00
48	Câmara de ar 19,5 R24	20	383,00
49	Câmara de ar 12/16,5	08	445,00
50	Protetor colarinho 1000x20 caminhão	200	33,00
51	Protetor colarinho 1400x24	90	189,00
52	Protetor colarinho 14.9-28	04	163,00
53	Protetor colarinho 17.5x25	35	213,00
54	Protetor colarinho 12.5/80-18	20	186,00
55	Protetor colarinho 19.5x24	20	195,00
56	Protetor colarinho 23,1/26	06	243,00
57	Protetor colarinho 17,5/25	35	213,00
58	Protetor colarinho 19,5 R24	20	195,00
59	Protetor colarinho 12/16,5	08	150,00
60	Pneu 17/75/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	24	333,00

R\$ Total:

Carimbo do CNPJ: (CNPJ)
35.748.403/0001-06

**Antonio Sergio
Evangelista Junior - ME.**

Rua Minas Gerais, 1301 - 3º Andar - B. Alameda

C.E. 052 - 060 - Fone: 32541111

Data e Assinatura do
representante legal.

ASR/0108

Antonio Sergio Evangelista Junior - ME

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

029

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.

CNPJ
35.748.403/0001-06

**Antonio Sergio
Evangelista Junior - ME.**

Sua Minas Gerais, 1301 - 3º Andar - B Alvorada
CEP: 85621-260 - Francisco Beltrão - PR

AGROLUB
Antonio Sergio Evangelista Junior - ME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.748.403/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 1391	COMPLEMENTO QUADRA217 LOTE 04 SALA 301 ANDAR 3
-------------------------------------	-----------------------	--

CEP 85.601-060	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9937-4625
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023** às **08:32:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

031

COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº / 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de pneus novos.

Razão Social: ANTUNES E COSTA OFICINA MECANICA LTDA	Banco: SICOOB	Agência: 3066	Conta: 288470
Endereço: RUA JOSÉ FORTUNATO	e-mail: autocentercds@outlook.com		
Município/UF: CORONEL DOMINGOS SOARES	Inscrição estadual: 9072411495		
CNPJ nº: 24.994.897/0001-84	Telefone: 46-99976-2444	Representante legal: ANA BEATRIZ A. COSTA	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 185/70/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	95	683,06	64.890,70
02	Pneu 165/70/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	78	688,75	53.722,50
03	Pneu 185/65/15 com selo INMETRO de qualidade classe A	40	768,50	30.740,00
04	Pneu 215/75/16 com selo INMETRO de qualidade de classe A	44	1.286,15	56.590,60
05	Pneu 235/70/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	28	1.392,00	38.976,00
06	Pneu 205/75/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	12	1.485,78	17.829,36
07	Pneu 215/65/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	12	1.261,50	15.138,00
08	Pneu 205/70 R15 com selo INMETRO de qualidade classe A	16	1.235,40	19.766,40
09	Pneu 225/75/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	12	1.771,76	21.261,12
10	Pneu 195/70/15 com selo INMETRO de qualidade classe A	12	1.254,15	15.049,80
11	Pneu 205/60/R16 com selo INMETRO de qualidade classe A	20	1.123,75	22.475,00
12	Pneu 215/70/17,5 com selo INMETRO de qualidade classe A	18	1.535,55	27.639,90
13	Pneu 265/70/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	68	1.566,00	106.488,00
14	Pneu 185/60/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	28	609,00	17.052,00
15	Pneu 225/60/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	08	1.751,33	14.010,64
16	Pneu 225/65 r16c com selo INMETRO de qualidade classe A	12	2.056,34	24.676,08
17	Pneu 195/55 R15 com selo INMETRO de qualidade classe A	10	717,75	7.177,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

062

18	Pneu 175/70/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	60	696,00	41.760,00
19	Pneu 1000x20 borrachudo com selo INMETRO de qualidade classe A	256	3.487,25	892.736,00
20	Pneu 1000x20 liso com selo INMETRO de qualidade classe A	92	3.211,75	295.481,00
21	Pneu 23,1/26 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	06	8.715,95	52.295,70
22	Pneu 12,5/80.18 com selo INMETRO	10	4.205,00	42.050,00
23	Pneu 12/16.5 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	20	2.305,50	46.110,00
24	Pneu 215/75/R17,5 Borrachudo com selo INMETRO de qualidade classe A	62	1.993,75	123.612,50
25	Pneu 215/85/17,5 liso com selo INMETRO de qualidade classe A	52	1.535,55	79.848,60
26	Pneu 275/80/R22,5 radial liso radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	112	2.992,80	335.193,60
27	Pneu 275/80/R22, radial Borrachudo 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	220	2.968,15	652.993,00
28	Pneu 110/90-17 com selo INMETRO de qualidade classe A	02	651,05	1.302,10
29	Pneu 90/90-19 com selo INMETRO de qualidade classe A	02	522,00	1.044,00
30	Pneu 295/80/R22,5 Radial Liso 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	46	3.001,50	138.069,00
31	Pneu 295/80/R22,5 Radial Borrachudo 24 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	64	3.153,75	201.840,00
32	Pneu 17.5/25 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	40	5.357,75	214.310,00
33	Pneu 19.5L 24 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	20	6.603,90	132.078,00
34	Pneu 12.5/80-18 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	20	2.320,00	46.400,00
35	Pneu 14,9/28 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	06	6.365,00	38.190,00
36	Pneu 18.4-34 - R1 com selo INMETRO de qualidade classe A	04	8.726,10	34.824,40
37	Pneu 17,5 R25 com selo INMETRO de qualidade classe A	04	11.375,25	45.501,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

033

38	Pneu 1400x24 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	90	7.815,50	703.395,00
39	Pneu 14.9-24 - R1 com selo INMETRO de qualidade classe A	04	4.580,55	18.322,20
40	Câmara de ar 1000x20	230	235,00	54.050,00
41	Câmara de ar 17.5x25	35	493,00	17.255,00
42	Câmara de ar 19.5x24	20	380,00	7.600,00
43	Câmara de ar 12.5/80-18	20	397,00	7.940,00
44	Câmara de ar 1400x24	90	360,00	32.400,00
45	Câmara de ar 14.9-28	04	560,00	2.240,00
46	Câmara de ar 23,1/26	06	780,00	4.680,00
47	Câmara de ar 17,5/25	35	690,00	24.150,00
48	Câmara de ar 19,5 R24	20	480,00	9.600,00
49	Câmara de ar 12/16,5	08	280,00	2.240,00
50	Protetor colarinho 1000x20 caminhão	200	130,00	26.000,00
51	Protetor colarinho 1400x24	90	250,00	22.500,00
52	Protetor colarinho 14.9-28	04	570,00	2.280,00
53	Protetor colarinho 17.5x25	35	405,00	14.175,00
54	Protetor colarinho 12.5/80-18	20	180,00	3.600,00
55	Protetor colarinho 19.5x24	20	445,00	8.900,00
56	Protetor colarinho 23,1/26	06	377,00	2.262,00
57	Protetor colarinho 17,5/25	35	405,00	14.175,00
58	Protetor colarinho 19,5 R24	20	420,00	8.400,00
59	Protetor colarinho 12/16,5	08	350,00	2.800,00
60	Pneu 175/75/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	24	667,00	16.008,00

R\$ Total: 4.974.058,70

Carimbo do CNPJ:

24.994.897/0001-84
ANTUNES E COSTA OFICINA MECANICA
LTDA
AV. ARAUCÁRIA
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Data e Assinatura do representante legal:

Uma Costa
03/03/2023

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
CNPJ 01614415/0001-18

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.994.897/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTUNES E COSTA OFICINA MECANICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE FORTUNATO	NÚMERO 2357	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3262-6332
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 13:43:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social



036

Memorando Interno 21/2023

Coronel Domingos Soares Pr., 14 de fevereiro de 2023

Aos Cuidados
Francisco Elizeu Deorneles
Diretor do Departamento de Frotas
Prefeitura de Coronel Domingos Soares

Assunto: Resposta ao Memorando Interno 11/2023

Prezado Senhor,
Conforme solicitado segue dados referente aos pneus utilizados pelo Departamento de Ação Social.

Informações sobre veículos

VEICULOS	PLACA	LOCAL	PNEU
FIAT UNO	BAU-8059	AÇÃO SOCIAL	175/70 R 14
RENAULT MASTER	BBC-9418	AÇÃO SOCIAL	225/65 R16C
AIR CROSS	BCU-1B95	CONSELHO TUTELAR	205/60 R16
ONIBUS	BDI-8J28	AÇÃO SOCIAL	215/75 R17,5
AIR CROSS	PBX-0221	AÇÃO SOCIAL	205/60 R16
FORD KA	RHG-3F69	AÇÃO SOCIAL	195/55 R15
HB20	RHF-8F73	CONSELHO TUTELAR	185/70 R15
GOL	AUU-2171	CONSELHO TUTELAR	175/70 R14

Quantidade estimada necessária para o período de 12 meses

Quant	Descrição
20	Pneu novo 175/70 R 14
12	Pneu novo 225/65 R16C
12	Pneu novo 215/75 R17,5 borrachudo
12	Pneu novo 215/75 R17,5 liso
20	Pneu novo 205/60 R16
10	Pneu novo 195/55 R15

14 de fev 2023

	<p>PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES ESTADO DO PARANÁ</p> <p>Departamento Municipal de Ação Social</p>	 <p style="font-size: small;">Departamento Municipal de Ação Social Coronel Domingos Soares - PR 2021-2024</p>
---	--	---

10	Pneu novo 185/60 R15
----	----------------------

Dotação orçamentária

- 08.244.0006.2028, Manutenção das atividades do Departamento de Ação Social / 000
- 08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar / 000
- 08.244.0006.2032 Gestão do Suas / 936
- 08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil / 940
- 08.244.0006.2035 Proteção Social Básica / 000/ 940 / 934

Encaminhamos também 3 cotações realizadas pelo Departamento de Ação Social.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Angelica Graeff Catapan
 Diretora do Departamento de Ação Social
 Portaria 010/2021



**PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORANDO INTERNO 85/2023**



038

De: Departamento Municipal de Saúde
Para: Departamento de Administração

Assunto: Dotação orçamentária processo licitatório pneus

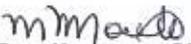
Prezados Senhores;

Conforme solicitado, informamos abaixo as dotações orçamentárias para processo licitatório para aquisição de pneus.

BLOCO
10.301.0005.2020
10.302.0005.2021
10.303.0005.2022
10.304.0005.2023
10.301.0005.2024

FONTES
303 – LIVRE
494 – VINCULADO
4941 - VINCULADO

Atenciosamente,


Marly Bevilacqua Maito
Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021

Coronel Domingos Soares Pr., 21 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

039

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de pneus, Câmaras de ar e protetores para caminhões, ônibus, veículos leves e intermediários e máquinas pesadas da frota do Município de Coronel Domingos Soares.**

Especificação de Dotações:

02 Assessoramento

001 Assessoria de Gabinete

04.122.0002.2003 Atividades do Gabinete do Prefeito

Conta de despesa - 180- fonte de recurso 000

03 Departamento de Administração

001 Departamento de Administração

04.122.0003.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração

Conta de despesa - 430- fonte de recurso 000

003 Divisão de compras e serviços administrativos

04.122.0003.2009 Manutenção das Atividades da Divisão de compras e serviços administrativos

Conta de despesa - 590- fonte de recurso 000

05 Fundo Municipal de saúde

001 Departamento de saúde

10.301.0005.2020 Manutenção da Atenção Primária à saúde

Conta de despesa - 1370- fonte de recurso 494

10.303.0005.2022 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica

Conta de despesa - 1580- fonte de recurso 303

Conta de despesa - 1590- fonte de recurso 494

002 Assessoria gerencial de saúde

10.301.0005.2024 Manutenção da Gestão em Saúde

Conta de despesa - 1790- fonte de recurso 494

06 Departamento de Ação Social

001 Departamento de Ação social

08.244.0006.2028 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social

Conta de despesa - 2110- fonte de recurso 000

08.244.0006.6029 Manutenção do Conselho Tutelar

Conta de despesa - 2210- fonte de recurso 000

003 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0006.2032 Gestão SUAS

Conta de despesa - 2430- fonte de recurso 936



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

040

08.244.0006.2033 Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil

Conta de despesa - 2510– fonte de recurso 940

08.244.0006.2035 Proteção Social Básica

Conta de despesa - 2610– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 2620– fonte de recurso 934

Conta de despesa - 2630– fonte de recurso 940

07 Departamento de Educação

001 Departamento de Educação

12.361.0007.2038 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação

Conta de despesa - 3210– fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3220– fonte de recurso 104

002 Assessoria Educacional

12.361.0007.2041 Atividades de Assessoria Educacional

Conta de despesa - 3390– fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3400– fonte de recurso 104

003 Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0007.2042 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

Conta de despesa - 3470– fonte de recurso 103

Conta de despesa - 3480– fonte de recurso 104

Conta de despesa - 3500– fonte de recurso 504

08 – Departamento de Infraestrutura e Engenharia

001 – Departamento de Infraestrutura e Engenharia

15.451.0010.2053 – Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia

Conta de despesa - 4510– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 4520– fonte de recurso 504

003 – Assessoria de Infraestrutura

15.451.0010.2055 – Atividades de Assessoria de Infraestrutura

Conta de despesa - 4990– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5000– fonte de recurso 504

004 – Divisão de obras e urbanismo

15.451.0010.2056 – Manutenção das Atividades da Divisão de obras e urbanismo

Conta de despesa - 5110– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5120– fonte de recurso 504

008 – Divisão de serviços rodoviários, urbanos e rurais

15.452.0010.2061 – Manutenção das Atividades da Divisão de serviços rodoviários, urbanos e rurais

Conta de despesa - 5400– fonte de recurso 000

10 – Departamento de Agricultura

001 – Departamento de Agricultura



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

041

20.606.0011.2067 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

Conta de despesa - 5860– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 5870– fonte de recurso 504

002 – Divisão de Agricultura e Fomento

20.606.0011.2068 – Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento

Conta de despesa - 6030– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 6040– fonte de recurso 504

14 Departamento de Frotas

001 Departamento de Frotas

26.782.0014.2080 Manutenção do Departamento de Frotas

Conta de despesa - 6900– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 6910– fonte de recurso 504

002 Divisão de Manutenção de veículos Leves e pesados

Conta de despesa - 6990– fonte de recurso 000

Conta de despesa - 7000– fonte de recurso 504

003 Divisão de Transporte Escolar

26.782.0014.2082 Manutenção das Atividades da Divisão de Transporte Escolar

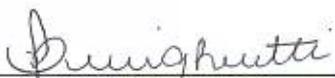
Conta de despesa - 7060– fonte de recurso 000

33.90.30.00.00 – Material de consumo

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 31 de maio de 2023.



Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Município de Coronel Domingos Soares - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/05/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ORIG/APP/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido emperrado	Saldo atual
02 ASSESSORAMENTO				
001 ASSESSORIA DE CABINETE				
04.122.0002.2002 Atividades de Assessoria de Gabinete	50.400,00	60.400,00	2.845,60	47.554,40
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00120 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	30.800,00	30.800,00	2.500,00	28.300,00
04.122.0002.2003 Atividades do Gabinete do Prefeito	8.800,00	8.800,00	0,00	8.800,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00180 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00	8.800,00	0,00	8.800,00
002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
04.121.0002.2004 Atividades de Assessoria de Planejamento	22.000,00	22.000,00	2.500,00	19.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00250 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.121.0002.2004 Atividades de Assessoria de Planejamento	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00250 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
003 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
04.122.0002.2005 Atividades de Assessoria de Comunicação Social	8.800,00	8.800,00	345,60	8.454,40
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00310 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00	8.800,00	345,60	8.454,40
004 ASSESSORIA JURÍDICA				
04.122.0002.2005 Atividades de Assessoria Jurídica	8.800,00	8.800,00	0,00	8.800,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00370 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00	8.800,00	0,00	8.800,00
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0003.2007 Manutenção das Atividades do Departamento de Administração	165.188,22	155.188,22	29.653,34	125.534,88
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	77.006,22	77.006,22	27.898,84	49.007,38
002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.122.0003.2008 Manutenção das Atividades de Divisão de Recursos Humanos	77.006,22	77.006,22	27.898,84	49.007,38
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00010 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	77.006,22	77.006,22	27.898,84	49.007,38
003 DIVISÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
04.122.0003.2009 Manutenção das Atividades de Divisão de Compras e Serviços Administrativos	11.220,00	11.220,00	0,00	11.220,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00010 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	11.220,00	11.220,00	0,00	11.220,00
004 DIVISÃO DE INFORMÁTICA				
04.126.0003.2010 Manutenção das Atividades de Divisão de Informática	43.260,00	43.260,00	0,00	43.260,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00550 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	43.260,00	43.260,00	0,00	43.260,00
005 DIVISÃO DE LICITAÇÕES				
04.126.0003.2011 Manutenção das Atividades de Divisão de Licitações	43.260,00	43.260,00	0,00	43.260,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00570 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	43.260,00	43.260,00	0,00	43.260,00
006 DIVISÃO DE LICITAÇÕES				
04.126.0003.2012 Manutenção das Atividades de Divisão de Licitações	5.000,00	5.000,00	1.860,50	3.139,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00570 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	1.860,50	3.139,50
007 DIVISÃO DE LICITAÇÕES				
04.126.0003.2013 Manutenção das Atividades de Divisão de Licitações	5.000,00	5.000,00	1.860,50	3.139,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00570 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	1.860,50	3.139,50
008 DIVISÃO DE LICITAÇÕES				
04.126.0003.2014 Manutenção das Atividades de Divisão de Licitações	7.700,00	7.700,00	0,00	7.700,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00570 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	7.700,00	7.700,00	0,00	7.700,00



Município de Coronel Domingos Soares - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/05/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIGEM/USU/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01580 E 00003 00000102000000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 25/00 - 19%)	11.000,00	11.000,00	4.650,62	5.305,18
01580 E 00494 04940200200520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
10.304.0005.2023 Manutenção do programa Vigilância em Saúde	63.000,00	63.000,00	62.753,75	246,25
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01690 E 00494 04940200200520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	35.000,00	32.595,40	4.690
01700 E 00510 05100100100000 Tisas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	29.798,35	241,65
002 ASSESSORIA GERENCIAL DE SAÚDE	710.000,00	760.000,00	66.240,95	653.759,44
10.301.0005.2024 Manutenção da Gestão em Saúde	710.000,00	760.000,00	66.240,95	653.759,44
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01791 F 00000 00000107000000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
01791 FA 00000 00000107000000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01790 E 00494 04940200200520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	710.000,00	710.000,00	96.240,95	613.759,44
002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	391.000,00	430.000,00	75.357,08	355.142,92
101 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	155.000,00	155.000,00	24.230,91	131.769,09
08.244.0006.1002 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades de Ação Social	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01690 E 00000 00000107000000 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
06.244.0006.1005 Secretaria Executiva dos Conselhos quem compõem a estrutura do Departamento de A	3.000,00	3.000,00	61,00	2.939,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01620 E 00000 00000107000000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	61,00	2.939,00
08.244.0006.2026 Unidade Inagrad de Apoio	87.500,00	87.500,00	3.795,73	83.704,27
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01690 E 00000 00000107000000 Recursos Ordinários (Livres)	87.500,00	87.500,00	3.795,73	83.704,27
08.244.0006.2027 Manutenção das Atividades de Capela Mortuária	10.000,00	10.000,00	480,95	9.511,05
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02050 E 00000 00000107000000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	480,95	9.511,05
08.244.0006.2028 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social	30.000,00	30.000,00	1.076,13	28.923,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02110 E 00000 00000107000000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	1.076,13	28.923,87
08.244.0006.4024 Manutenção do Conselho Tutelar	20.000,00	20.000,00	18.435,10	1.564,90
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02210 E 00000 00000107000000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	18.435,10	1.564,90
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	157.000,00	192.000,00	46.544,48	145.455,52
06.243.0006.2009 Serviço de Atendimento Institucional e Familiar	25.000,00	61.000,00	13.732,85	47.267,12
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02280 E 00000 00000107000000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	6.498,37	13.501,63
02280 FA 00000 00000107000000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	36.000,00	2.366,80	32.611,20



Município de Coronel Domingos Soares - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/05/2023

Código / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIGEM/FUNDES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empensado	Saldo atual
0250 E 0107 094005060525 Piso Paranaense de Assistência Social I - PPA3 I	6.000,00	6.000,00	4.807,71	1.052,28
09.244.0005.2002 Gestão do SUAS X	6.000,00	6.000,00	942,18	5.057,82
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
0240 E 0093 093006060508 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.000,00	6.000,00	942,18	5.057,82
09.244.0005.2003 Gestão do Cadastro Único e Programa Acelera Brasil X	10.000,00	10.000,00	4.378,28	5.621,72
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
0250 E 0094 094006060525 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	10.000,00	10.000,00	4.378,28	5.621,72
09.244.0005.2034 Proteção Social Especial	3.000,00	3.000,00	208,85	2.791,15
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
0260 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	208,85	2.791,15
09.244.0005.2035 Proteção Social Básica X	112.000,00	112.000,00	27.282,29	84.717,71
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02610 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	32.000,00	10.091,50	13.500,50
02620 E 0094 094006060508 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	60.000,00	60.000,00	2.444,10	57.555,90
02630 E 0094 094006060525 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	20.000,00	20.000,00	6.746,59	13.253,41
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	73.000,00	73.000,00	4.881,89	68.118,11
09.243.0005.0039 Programas e Projetos de Proteção à Criança e ao Adolescente	73.000,00	73.000,00	4.881,89	68.118,11
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02830 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02840 E 0094 094006060525 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECAMFMDCA	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02850 E 0094 094006060509 FIA SC FV - 37632-8	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02860 E 0108 101105050518 Transferências da FIA Primeira Infância	15.000,00	15.000,00	2.915,53	12.084,47
02870 E 0108 102105050519 FIA IMPACTO COVID	4.000,00	4.000,00	1.658,16	2.341,84
005 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09.241.0005.2007 Manutenção dos Programas e Projetos de Proteção ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02880 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
02900 E 0093 093006060521 Fundo do Idoso. Inclusive A.I. G. - IN RFBM 1131/2011	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02910 E 0108 101105050505 Fundo do Idoso. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	0,00	0,00
02910 EA 0108 102105050505 Fundo do Idoso. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	0,00	0,00
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1.221.178,40	1.221.178,40	270.551,95	942.516,45
091 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	173.500,00	173.500,00	18.188,61	155.311,39
12.361.0007.1003 Construção, Ampliação e reforma de Unidades Escolares e Afins	100.000,00	100.000,00	5.687,95	94.312,05
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03040 E 0000 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEF	30.000,00	30.000,00	5.687,95	24.312,05
03050 E 0004 010401010000 Demais Inscritos Vinculados à Educação Básica	19.000,00	15.000,00	0,00	16.000,00
03060 E 0004 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
12.361.0007.2008 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação	73.500,00	73.500,00	12.470,66	61.029,34



Município de Coronel Domingos Soares - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 31/05/2023

Página: 5

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO / ORÇAMUN / DES / DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
002 - ASSESSORIA EDUCACIONAL				
12.361.0007.2041 Atividades de Assessoria Educacional	32.000,00	32.000,00	2.707,34	29.292,66
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03210 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	50.000,00	12.270,25	37.729,75
03220 E 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	200,41	9.799,59
03230 E 00107 0107590010000 Salário-Educação	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
03240 E 00164 1041050100000 Transferências de Recursos do FME referentes ao Programa Dimiteiro Direto na Esc	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
003 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0007.2042 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	904.800,00	904.800,00	247.025,47	657.774,53
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03470 E 00703 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00	120.000,00	92.899,85	27.001,15
03480 E 00704 0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00	100.000,00	93.184,57	6.815,43
03490 E 00150 1025120101002 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Transporte Escolar - Óleo Diesel	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
03500 E 00204 0349545900000 Outros Royalties e Competições Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	340.000,00	340.000,00	37.406,37	302.593,63
12.361.0007.2044 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03690 E 00102 0102020100000 Fundeb 40%	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
12.361.0007.2045 Manutenção do Ensino Fundamental	211.800,00	211.800,00	23.433,38	188.366,62
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03780 E 00103 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00	30.000,00	18.748,05	11.251,94
03790 E 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	110.000,00	110.000,00	4.655,32	105.344,68
03800 E 00107 0107590010000 Salário-Educação	41.800,00	41.800,00	0,00	41.800,00
03810 E 00510 0510010700000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.365.0007.2046 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar - FUNDEB	110.878,40	110.878,40	10.670,33	100.208,07
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04020 E 00102 0102020100000 Fundeb 40%	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
12.365.0007.2049 Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar	38.000,00	38.000,00	2.864,94	35.135,06
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04070 E 00703 0103010100000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.864,94	17.135,06
04080 F 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
12.365.0007.2051 Manutenção do Ensino Infantil - Creches - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04230 E 00102 0102020100000 Fundeb 40%	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.365.0007.2052 Manutenção do Ensino Infantil - Creches	40.878,40	40.878,40	7.805,69	33.072,71



Município de Coronel Domingos Soares - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/05/2023

EMPRESA

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO: ORIG/AFUNDES/DET)

Página 6
Saldo atual

Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
04290	E 07103 01030101030000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.878,40	6.976,52	11.901,88
04300	E 02104 01040101030000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.000,00	22.000,00	21.170,50
	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA	3.072.489,00	1.878.162,74	1.194.326,26
001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA	1.549.800,00	708.798,27	842.001,73
15.451.0010.1000	Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
04420	E 00000 00000107000000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	50.000,00
04430	E 00504 05040909000000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	15.451.0010.1009 Implantação de Pontes de Cribou	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
04460	E 00000 00000107000000 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	40.000,00
04470	E 00604 05040909000000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	15.451.0010.2053 Manutenção dos Ativos do Departamento de Infraestrutura e Engenharia	249.800,00	238.791,77	10.008,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
04510	E 00000 00000107000000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	191.472,97
04520	E 00504 05040909000000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	49.800,00	48.800,00	2.251,20
	15.452.0010.1011 Estímulo e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	209.720,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
04590	E 00000 00000107000000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	150.000,00
04600	E 00504 05040909000000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	150.729,00
	26.762.0010.1013 Construção e Reformas de Pontes e Passadizos	420.000,00	420.000,00	409.666,98
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
04660	E 00000 00000107000000 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	248.928,89
04690	E 00504 05040909000000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	170.000,00	170.000,00	159.977,00
	26.762.0010.1016 Realização de Estradas Rurais	300.000,00	300.000,00	12.786,51
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
04790	E 00000 00000107000000 Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	180.000,00	173.070,55
04800	E 00604 05040909000000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	154.170,94
	002 ASSESSORIA DE ENGENHARIA	53.000,00	53.000,00	52.975,40
15.451.0010.2054	Atividades de Assessoria de Engenharia	53.000,00	53.000,00	52.975,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
04860	E 00000 00000107000000 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	32.975,40
04900	E 00504 05040909000000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	003 ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA	103.000,00	103.000,00	11.305,87
15.451.0010.2055	Atividades de Assessoria de Infraestrutura	103.000,00	103.000,00	11.305,87
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
04980	E 00000 00000107000000 Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00	43.000,00	40.436,17

Emitted por: Quacira, na versão: 5532 a

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte da exercícios anteriores

31/05/2023 09:31:46

047



Município de Coronel Domingos Soares - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/05/2023

Quadro

Página: 7

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORÇAMUNAL/DETERMINADA)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05000 E 00004 05049995000000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	60.000,00	60.000,00	69.128,60	870,40
004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	606.000,00	606.000,00	401.593,90	204.406,10
15.451.0010.2068 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo	406.000,00	406.000,00	401.693,90	4.406,10
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
05110 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	107.974,42	2.025,58
05120 E 00004 0504999500000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	296.000,00	296.000,00	253.615,48	2.384,52
15.451.0010.2067 Manutenção das Vias Urbanas	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
05180 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
05190 E 00004 0504999500000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
005 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	162.000,00	162.000,00	0,00	162.000,00
26.751.0010.2055 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	162.000,00	162.000,00	0,00	162.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
05220 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00	66.000,00	0,00	66.000,00
05230 E 00004 0504999500000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	41.000,00	41.000,00	0,00	41.000,00
05240 E 00007 0507888800000 C.O.S.P. - Corte Individual de Iluminação Pública Art. 149 A, CF	56.000,00	55.000,00	0,00	59.000,00
006 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.452.0010.2059 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
05320 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
007 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
15.451.0010.2060 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Prédios Públicos	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
05350 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	0,00	16.500,00
008 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS, URBANOS E RURAIS	643.389,60	643.389,60	378.091,64	165.328,06
15.452.0010.2061 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários, Urbanos e Rurais	643.389,60	643.389,60	378.091,64	165.328,06
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
05400 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	48.305,12	1.694,88
05410 E 00004 0504999500000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	330.000,00	330.000,00	329.735,42	264,58
05420 E 00511 0511010700000 Taxas - Prestação de Serviços	106.700,00	106.700,00	0,00	106.700,00
05430 E 00612 0512066600000 CIDE (Lei 1089/04 art. 1º B)	56.689,60	56.689,60	0,00	56.689,60
009 DIVISÃO DE CONTROLE DE CUSTOS OPERACIONAIS	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
15.124.0010.2062 Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Custos Operacionais	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
05660 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
011 DIVISÃO DE ENGENHARIA	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
15.451.0010.2075 Manutenção das Atividades da Divisão de Engenharia	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				

Emissão por: Guazir (a, na versão: 5532 a

E - Grupo da forma de exercício / EA - Grupo da forma de exercícios arquivados

31/05/2023 09:31:45

00



Município de Coronel Domingos Soares - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/05/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORÇ/AN/P/D/ES/DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Página 8
					Saldo atual
0550	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
09 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO					143.404,68
001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO					7.006,49
13.362.0008.2064	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo	50.000,00	50.000,00	7.006,49	42.993,51
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	7.006,49	42.993,51
0550	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	7.006,49	42.993,51
002 DIVISÃO DE PRÁTICAS CULTURAIS					50.000,00
13.362.0008.2065	Manutenção das Atividades da Divisão de Práticas Culturais	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0570	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
003 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES TURÍSTICAS					43.404,68
13.295.0008.2005	Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento de Potencialidades Turís	43.404,68	43.404,68	0,00	43.404,68
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.404,68	43.404,68	0,00	43.404,68
0570	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	43.404,68	43.404,68	0,00	43.404,68
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					889.200,00
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					212.072,09
20.506.0011.2027	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura	362.000,00	362.000,00	120.899,03	241.100,97
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	362.000,00	362.000,00	120.899,03	241.100,97
0500	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	277.000,00	277.000,00	58.965,03	218.034,97
05070	E 0054 050459090000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	85.000,00	85.000,00	61.734,90	23.265,10
002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E FORTALECIMENTO					390.000,00
20.606.0011.1022	Aquisição de Calcário	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
05070	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
05080	E 02504 050459090000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
05090	E 01081 10050305001001 Comenius SEAB - Aquisição Calcário	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0011.2008	Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fortalec	200.000,00	200.000,00	91.175,46	108.824,54
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	91.175,46	108.824,54
06230	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	73.923,81	26.076,19
06240	E 00504 050459090000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00	100.000,00	17.251,65	82.748,35
003 DIVISÃO DE PECUARIA					80.000,00
20.826.0011.2089	Manutenção das Atividades da Divisão de Pecuaria	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
0570	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
004 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS					19.000,00
20.506.0011.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Conservação de Associações Rurais	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
06230	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00



Município de Coronel Domingos Soares - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/05/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORÇAM/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
06240 E 02504 0504959500000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
005 DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.005.0011.2071 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura Familiar	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06300 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
006 DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA ANIMAL	13.200,00	13.200,00	700,00	12.500,00
20.006.0011.2072 Manutenção das Atividades da Divisão de Epidemiologia Animal	13.200,00	13.200,00	700,00	12.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	13.200,00	13.200,00	700,00	12.500,00
06350 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	13.200,00	13.200,00	700,00	12.500,00
11 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
22.851.0013.2073 Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
06410 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	125.500,00	125.500,00	32.837,89	92.662,11
001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	30.000,00	30.000,00	22.754,26	7.245,74
27.812.0009.2074 Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes	30.000,00	30.000,00	22.754,26	7.245,74
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	22.754,26	7.245,74
06540 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	22.754,26	7.245,74
002 DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	95.500,00	95.500,00	10.082,83	85.417,17
27.812.0006.1026 Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas	95.500,00	95.500,00	10.082,83	85.417,17
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	95.500,00	95.500,00	10.082,83	85.417,17
06600 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	95.500,00	95.500,00	10.082,83	85.417,17
06610 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	95.500,00	95.500,00	10.082,83	85.417,17
06610 E 00054 0504959500000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
27.812.0009.2076 Manutenção das Atividades do Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos	35.500,00	35.500,00	10.082,83	25.417,17
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	35.500,00	35.500,00	10.082,83	25.417,17
06680 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	35.500,00	35.500,00	10.082,83	25.417,17
13 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	89.137,64	89.137,64	360,00	88.777,64
001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	51.137,64	51.137,64	360,00	50.777,64
18.541.0012.2077 Implementação do serviço de coleta de resíduos sólidos e orgânicos rural e urban	51.137,64	51.137,64	360,00	50.777,64
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06710 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18.541.0012.2078 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	31.137,64	31.137,64	360,00	30.777,64
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31.137,64	31.137,64	360,00	30.777,64
06770 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	31.137,64	31.137,64	360,00	30.777,64
002 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
18.541.0012.2079 Manutenção das Atividades do Divisão de Controle e Fiscalização	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00



Município de Coronel Domingos Soares - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/05/2023

Página: 10

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO:ORIGEM/UF/DES/DET)	Recursos Ordinários (Livres)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido encerrado	Saldo atual
0630 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
14 DEPARTAMENTO DE FROTAS	219.790,00	219.790,00	219.790,00	16,17	319.773,83
001 DEPARTAMENTO DE FROTAS	26.000,00	26.000,00	26.000,00	16,17	26.983,63
26.782.0014.2080 Manutenção do Departamento de Frotas	26.000,00	26.000,00	26.000,00	16,17	26.983,63
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
0690 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	16,17	14.983,83
0690 E 0004 050459990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
002 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	93.790,00	93.790,00	93.790,00	0,00	93.790,00
26.782.0014.2061 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Veículos Leves e Pesados	93.790,00	93.790,00	93.790,00	0,00	93.790,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
0690 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00	47.000,00	47.000,00	0,00	47.000,00
0700 F 0004 050459990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	46.790,00	46.790,00	46.790,00	0,00	46.790,00
003 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
26.782.0014.2082 Manutenção das Atividades da Divisão de Transporte Escolar	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
0700 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Geral	7.741.916,54	7.831.416,54	7.831.416,54	2.631.569,18	6.199.847,36

Crerícios de seleção

Data do cálculo: 31/05/2023

Origem em: 02 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

052

Parecer de Licitação 46/2023

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para caminhões, ônibus, veículos leves e intermediários e máquinas pesadas da frota do Município de Coronel Domingos Soares- PR.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para caminhões, ônibus, veículos leves e intermediários e máquinas pesadas da frota do Município de Coronel Domingos Soares- PR. Limitado ao teto máximo de R\$ 2.305.655,72 (dois milhões, trezentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), do tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Frotas.

Coronel Domingos Soares, 31 de maio de 2023.

**Jandir Bandiera
Prefeito Municipal**



PROCESSO Nº. 76/2023
PREGÃO Nº. 28/2023 - ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: “Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para caminhões, ônibus, veículos leves e intermediários e máquinas pesadas da frota do município de Coronel Domingos Soares.”

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 30/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 30/06/2023.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmeds@hotmail.com

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

Integram este edital, sendo parte indissociável deste, o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II – Minuta de contrato. Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO- Por item**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência -- Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

1.1.1. Restará assegurado o direito a participação exclusiva de micro e pequenas empresas para aqueles itens que totalizem até R\$ 80.000,00, constante do Anexo I -Termo de Referência, sendo que para os itens acima deste patamar serão asseguradas condições de “ampla participação”, cujo diferencial será identificado junto ao sistema de disputa “licitações-e”.

1.2. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **30/06/2023 às 08:00**, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

1.3. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **30/06/2023 às 08:30**, no site **www.licitacoes-e.com.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.4.1 Documentos Anexados, em campo próprio, não se enquadram, pois o acesso só é liberado para o pregoeiro após findar a fase de lances, ou seja, com disputa encerrada.

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado



no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame somente as empresas que desenvolverem as atividades objeto desta licitação, cuja comprovação se dará através de CNAE correspondente no cartão CNPJ da empresa e que atenderem as exigências do Termo de Referência;

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante de uma das alíneas a seguir, conforme a forma de constituição da pessoa jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou,

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,



- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Técnica:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares.

4.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;

4.1.5 Demais documentos, declarações e atestados necessários para habilitação:



A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social - 2023.

b) Declarações, podendo ser usados os modelos constantes deste edital, que comprovem:

- A inexistência de fatos impeditivos;

- A não contratação de menor;

- Declaração de CNAE;

- Declaração de vínculo funcional; e,

- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08:00 do dia 30/06/2023** (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

5.5.1. A proposta comercial cadastrada, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol constante do Anexo I deste edital.

5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitações-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

5.8 Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, após o encerramento da disputa, deverá gerar sua proposta final pelo sistema “esproposta”, disponibilizado junto ao edital de licitação, decorrendo daí duas obrigações para o licitante, no prazo de até 1 (um) dia útil:

a. Gerar no próprio sistema “Esproposta” arquivo em formato “pdf” sua proposta de preços final com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal.

b. Encaminhar para o e-mail licitapmcds@hotmail.com o arquivo digital em “esl” da proposta gerado pelo sistema “esproposta”, bem como o arquivo em “pdf” citado na alínea “a”.

5.9. A Proposta de Preços deverá conter:



O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.9.1. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

5.9.2. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.9.3. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.9.4. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. **A partir das 08:30 do dia 30/06/2023** terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (R\$ 0,00)

7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não



tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

7.7. No caso de desconexão com o Pregociro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregociro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEPEs.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

060

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	430	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	590	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

061

2023	2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2630	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3500	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5000	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5120	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5400	08.008.15.452.0010.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6030	10.002.20.606.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6040	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6900	14.001.26.782.0014.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6910	14.001.26.782.0014.2080	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6990	14.002.26.782.0014.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7000	14.002.26.782.0014.2081	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7060	14.003.26.782.0014.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE

14.1 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.



14.1.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

14.1.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

14.1.3 A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

14.2 Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

15. DO APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO, LOCAL E DEMAIS EXIGÊNCIAS DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

15.1. O aperfeiçoamento do objeto licitado deverá ocorrer até 5 Dias após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, podendo ser solicitado parceladamente durante o período de vigência do contrato.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), conforme solicitação dos departamentos requisitantes, no quadro urbano de Coronel Domingos Soares/PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga a aperfeiçoar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

15.7. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser aperfeiçoado(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega e/ou execução, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

e) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação vigente;

f) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;

g) - Deverá conter discriminação detalhada do objeto contratado, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega e/ou execução, o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pelo seu perfeita aperfeiçoamento.

15.11. Em caso de devolução ou de refazimento do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.

15.12. Nos preços ofertados deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga,



correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

15.13. O aperfeiçoamento do objeto, sua entrega e/ou execução, somente se dará após a administração contatar a regularidade fiscal do contratado perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL.

15.13.1 A falta de regularidade fiscal descrita no item anterior importará na não emissão e/ou suspensão das ordens de fornecimento/execução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado através de procedimento administrativo.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. O prazo de garantia do(s) objeto(s) deverá ser de: no mínimo três meses para materiais de consumo; no mínimo um ano para materiais permanentes e/ou duráveis; no mínimo seis meses para serviços; todos contados da data de recebimento e certificação pelo Município.

16.2. A futura contratada se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo item que apresente anomalia, vícios ou defeito de produção, como falhas ou imperfeições em suas características.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, devidamente certificado pela administração, contendo em anexo as certidões de sua regularidade fiscal, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL.

17.1.1 A falta de regularidade fiscal descrita no item anterior importará na não emissão e/ou suspensão das ordens de fornecimento/execução, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado através de procedimento administrativo.

17.2. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior ao aperfeiçoamento do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O(s) objeto(s) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal requisitante do objeto, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@hotmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;



19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica(m) designado(s) para atuar como gestor(es) e fiscal(is) do(s) contrato(s), após a assinatura deste(s), o(s) diretor(es) do(s) Departamento(s) requisitante(s), com competência de acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito aperfeiçoamento do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

g) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

h) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

i) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

j) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

k) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

065

O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Municípios-DIOEMS.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 05/06/2023.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão, o qual busca a colheita de oferta mais vantajosa para este ente federado em suprimento a demanda do serviço público, estampado no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) da municipalidade inserido na fase interna do procedimento e anexo aos Autos.

2. JUSIFICATIVA- Descrição extraída de Demanda interna:

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da frota municipal, objetivando o necessário suporte aos vários setores da Prefeitura, no desempenho das diversas atividades administrativas, operacionais e de fiscalização realizadas com a utilização da frota da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores visam à manutenção da frota de veículos oficiais em condições ideais de funcionamento, substituindo, quando preciso, os pneus desgastados danificados pelo tempo de uso, promovendo, assim, maior segurança aos usuários que se utilizam da frota municipal nas ações realizadas pelo Órgão.

A substituição de pneus, câmaras de ar e protetores da frota municipal é uma ação que faz parte das atividades constantes de prevenção, manutenção e reparação dos bens de transporte, na busca de preservar esses bens, visando maior durabilidade, para atender as necessidades diárias dos Departamentos Municipais.

A contratação de empresa é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos e máquinas da frota municipal, visando cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e a Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/98 que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos e máquinas em circulação no território nacional. De uma forma geral, a contratação visa manter a qualidade, segurança no transporte de alunos, pacientes e no uso geral dos demais veículos e máquinas da frota municipal. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

a. Do objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para caminhões, ônibus, veículos leves e intermediários e máquinas pesadas da frota do município de Coronel Domingos Soares.

b. Forma de aperfeiçoamento do objeto: Fracionada;

c. Prazo de aperfeiçoamento do objeto: **12 Meses;**

d. Local de aperfeiçoamento do objeto: A entrega deverá ser feita em local devidamente indicado na Requisição de Compras;

d.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

e. Prazo de entrega/execução: 5 Dias após emissão de requisição de compras;

3.1. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8097	Pneu 175/75/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	19,00	UN	436,33	8.290,27



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

067

2	8098	Pneu 185/70/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	71,00	UN	441,92	31.376,32
3	8099	Pneu 165/70/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	61,00	UN	401,92	24.517,12
4	8100	Pneu 185/65/15 com selo INMETRO de qualidade classe A	32,00	UN	453,50	14.512,00
5	8101	Pneu 215/75/16 com selo INMETRO de qualidade de classe A	32,00	UN	834,72	26.711,04
6	8102	Pneu 235/70/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	29,00	UN	830,67	24.089,43
7	8103	Pneu 205/75/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	9,00	UN	834,26	7.508,34
8	8104	Pneu 215/65/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	9,00	UN	712,17	6.409,53
9	8105	Pneu 205/70 R15 com selo INMETRO de qualidade classe A	18,00	UN	673,13	12.116,34
10	8106	Pneu 225/75/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	9,00	UN	936,25	8.426,25
11	8107	Pneu 195/70/15 com selo INMETRO de qualidade classe A	9,00	UN	224,57	2.021,13
12	8108	Pneu 205/60/R16 com selo INMETRO de qualidade classe A	20,00	UN	650,92	13.018,40
13	8109	Pneu 215/70/17,5 liso com selo INMETRO de qualidade classe A	16,00	UN	967,18	15.474,88
14	8110	Pneu 265/70/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	44,00	UN	944,00	41.536,00
15	8111	Pneu 185/60/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	23,00	UN	403,33	9.276,59
16	8112	Pneu 225/60/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	9,00	UN	897,11	8.073,99
17	8113	Pneu 225/65 r16c com selo INMETRO de qualidade classe A	12,00	UN	1.065,78	12.789,36
18	8114	Pneu 195/55 R15 com selo INMETRO de qualidade classe A	10,00	UN	442,92	4.429,20
19	8115	Pneu 175/70/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	56,00	UN	448,67	25.125,52
20	8116	Pneu 1000x20 borrachudo com selo INMETRO de qualidade classe A	140,00	UN	2.340,08	327.611,20
21	8117	Pneu 1000x20 liso com selo INMETRO de qualidade classe A	66,00	UN	2.234,58	147.482,28
22	8118	Pneu 23,1/26 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	8,00	UN	6.793,98	54.351,84
23	8119	Pneu 12,5/80.18 borrachudo 12 lonas com selo INMETRO	4,00	UN	2.579,33	10.317,32



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

068

24	8120	Pneu 12/16.5 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	10,00	UN	1.793,83	17.938,30
25	8121	Pneu 215/75/R17,5 Borrachudo com selo INMETRO de qualidade classe A	98,00	UN	1.141,58	111.874,84
26	8122	Pneu 275/80/R22,5 radial liso radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	71,00	UN	2.060,27	146.279,17
27	8123	Pneu 275/80/R22, radial Borrachudo 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	111,00	UN	2.090,38	232.032,18
28	8124	Pneu 110/90-17 com selo INMETRO de qualidade classe A	2,00	UN	366,02	732,04
29	8125	Pneu 90/90-19 com selo INMETRO de qualidade classe A	2,00	UN	295,33	590,66
30	8126	Pneu 295/80/R22,5 Radial Liso 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	30,00	UN	2.145,17	64.355,10
31	8127	Pneu 295/80/R22,5 Radial Borrachudo 24 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	32,00	UN	2.208,25	70.664,00
32	8128	Pneu 17.5/25 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	22,00	UN	4.211,58	92.654,76
33	8129	Pneu 19.5L 24 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	20,00	UN	4.544,63	90.892,60
34	8130	Pneu 12.5/80-18 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	16,00	UN	3.532,67	56.522,72
35	8131	Pneu 14,9/28 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	6,00	UN	4.117,67	24.706,02
36	8132	Pneu 18.4-34 – R1 com selo INMETRO de qualidade classe A	3,00	UN	5.874,03	17.622,09
37	8133	Pneu 17,5 R25 com selo INMETRO de qualidade classe A	3,00	UN	8.319,08	24.957,24
38	8134	Pneu 1400x24 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	88,00	UN	4.413,83	388.417,04
39	8135	Pneu 14.9-24 – R1 com selo INMETRO de qualidade classe A	4,00	UN	3.467,18	13.868,72
40	8136	Câmara de ar 1000x20	140,00	UN	144,00	20.160,00
41	8137	Câmara de ar 17.5x25	14,00	UN	427,00	5.978,00
42	8138	Câmara de ar 19.5x24	20,00	UN	372,67	7.453,40
43	8139	Câmara de ar 12.5/80-18	16,00	UN	264,67	4.234,72
44	8140	Câmara de ar 1400x24	88,00	UN	341,00	30.008,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

069

45	8141	Câmara de ar 14,9-28	6,00	UN	401,33	2.407,98
46	8142	Câmara de ar 23,1/26	10,00	UN	527,33	5.273,30
47	8143	Câmara de ar 19,5 R24	18,00	UN	406,00	7.308,00
48	8144	Câmara de ar 12/16,5	8,00	UN	186,67	1.493,36
49	8145	Protetor colarinho 1000x20 caminhão	135,00	UN	64,67	8.730,45
50	8146	Protetor colarinho 14,9-28	6,00	UN	294,67	1.768,02
51	8147	Protetor colarinho 17,5x25	22,00	UN	272,00	5.984,00
52	8148	Protetor colarinho 12,5/80-18	16,00	UN	160,33	2.565,28
53	8149	Protetor colarinho 19,5x24	20,00	UN	273,67	5.473,40
54	8150	Protetor colarinho 23,1/26	8,00	UN	281,67	2.253,36
55	8151	Protetor colarinho 19,5 R24	14,00	UN	265,33	3.714,62
56	8152	Protetor colarinho 12/16,5	6,00	UN	213,00	1.278,00
TOTAL.						2.305.655,72

3.2. A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a finalização do certame, através do e-mail: licitapmcds@hotmail.com, a proposta atualizada conforme disposto no item 5.8 deste edital.

3.3 Somente quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

4. DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O Capital Social do licitante deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do contrato, conforme o art. 31 da Lei 8.666/1993;

4.2 A empresa vencedora deverá apresentar caução de 3% (três por cento) do valor do contrato

4.3 Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatório para aqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme as normas técnicas da ABNT.

4.4 Declaração de que a licitante dispõe ou disponibilizará um corpo técnico no Brasil responsável pela análise de qualquer tipo de garantia, com firma reconhecida. Prazos de garantia de 5 (cinco anos).

4.5 A empresa Vencedora deverá apresentar o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, dispensado tal exigência caso a licitante seja empresa que apenas comercializa esses produtos.

4.6 Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os pneus deverão ser novos e originais, não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso;

5.2 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente, serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

5.3 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

070

5.4 Apresentar certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), conforme Portaria Nº 379/2021 obrigatória a pneus novos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

5.5 Prazo de no mínimo 05 (cinco) anos de garantia;

5.6 Prazo de fabricação de 06 (seis) meses no ato da entrega.

6. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

6.1 O(s) objeto(s) deverá(o) estar em conformidade com as normas vigentes.

6.1.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

6.1.2. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo Fiscal Técnico Francisco Eliseu Deorneles e Fiscal Geral Sr. Antônio Carlos Kovoliski.

6.2 – Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.



ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
Departamento de Administração



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

071

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO __/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito _____ de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 28/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para caminhões, ônibus, veículos leves e intermediários e máquinas pesadas da frota do município de Coronel Domingos Soares., nas seguintes condições e especificidades:

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **24 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 5 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

3.4 Os pneus deverão ser novos e originais, não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso;

3.5 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente, serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

3.6 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada;

3.7 Apresentar certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), conforme Portaria Nº 379/2021 obrigatória a pneus novos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

3.8 Prazo de no mínimo 05 (cinco) anos de garantia;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

072

3.9 Prazo de fabricação de 06 (seis) meses no ato da entrega.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia do objeto deverá ser de: no mínimo três meses para materiais de consumo; no mínimo um ano para materiais permanentes e/ou duráveis; no mínimo seis meses para serviços; todos contados da data de recebimento e certificação pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto, ocorridos após a efetiva contratação, o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto ou executando o serviço, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão ser aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

073

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	430	03.001.04.122.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	590	03.003.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2110	06.001.08.244.0006.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2210	06.001.08.244.0006.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2430	06.003.08.244.0006.2032	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2510	06.003.08.244.0006.2033	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2610	06.003.08.244.0006.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2620	06.003.08.244.0006.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2630	06.003.08.244.0006.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3400	07.002.12.361.0007.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3500	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	08.001.15.451.0010.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5000	08.003.15.451.0010.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5120	08.004.15.451.0010.2056	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5400	08.008.15.452.0010.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6030	10.002.20.606.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6040	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6900	14.001.26.782.0014.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6910	14.001.26.782.0014.2080	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6990	14.002.26.782.0014.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7000	14.002.26.782.0014.2081	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7060	14.003.26.782.0014.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

074

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail comprasmcads@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que A falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **24 meses**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- b) Promover, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto do presente Termo de Referência;
- d) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas;



- e) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- g) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- h) Solicitar o objeto, através de requisição devidamente assinada.
- i) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- j) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**
- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo de Referência;
- f) A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o setor de Compras não receberá a Nota que descumprir o pactuado e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- k) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.



m) A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

n) Deverá entregar, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a mesma marca dos produtos apresentados em sua proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente do aperfeiçoamento do objeto a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa relação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.



PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Administração, através do Fiscal Geral Antônio Carlos Kovoliski e Fiscal Técnico Francisco Eliseu Deorneles, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO

15.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

078

15.1.1 Poderá ser admitida assinatura digital do presente Termo, condicionado aos reconhecimentos digitais vigentes e garantidores do ato.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ___ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e n° do CPF)

(assinatura e n° do CPF)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

079

DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N°. _____/2023 – PROCESSO N°. _____/2023, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE);
- d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
- e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme ocaso) e que não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

(Assinatura, nome e nº do CPF do firmatário)

OBS.: Este documento deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente contendo seus dados de identificação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

080

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver),
número de CNPJ

Pregão – nº _____/2023

Prezada Pregoeira do Município de Cel Domingos Soares-PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente				
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
e-mail					
Responsável para contato					
Prazo de entrega					
Validade da proposta					
Dados bancários	Conta nº	Agência nº	Banco	Cidade e Estado	
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:				
Item	Discriminação	Marca	Qtd	R\$ un	RS Total
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.					
Observações:					
Local e data:					
<i>(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)</i>					



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 - Fone 46-3254-1166



081

PARECER JURÍDICO N° 266/2023

Processo Licitatório n° 76/2023

Modalidade Pregão n° 28/2023

Disputa: Eletrônica

Interessado: Divisão de Licitações

Assunto: Análise de minuta de edital e de contrato de licitação, quanto aos aspectos jurídicos dos mesmos.

Recebe este(a) Procurador(a), pedido de parecer encaminhado pelo setor de licitações, relativo ao procedimento de número supracitado construído para **aquisição de pneumáticos para a frota de máquinas e veículos da municipalidade.**

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão e solicita apreciação dos aspectos jurídicos da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

1. Do relatório:

O processo teve início com a demanda formulada pelo(s) setor(es) da municipalidade, descrevendo suas necessidades quanto as peculiaridades do(s) objeto(s) e justificando sua pretensão em seu Termo de Referência, alimentado com indicação de preços e orçamentos de mercado para fixação do patamar máximo de contratação que busca a administração nesta disputa, cujo(s) **objeto destina-se a proporcionar condições de rodagem e pronto emprego dos veículos e máquinas da frota da municipalidade.**

A requisição foi protocolada pela Divisão de Licitações da municipalidade, que na sequência instruiu a minuta de edital e de contrato com as informações advindas do(s) setor(es) requisitante(s), pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

A contadoria municipal indicou, em termo apartado, as dotações orçamentárias que abarcarão as despesas que poderão advir da futura contratação, durante o exercício corrente.

Foi minutado que a pretensão seja atendida através de licitação, na modalidade **"Pregão"**, com disputa pela via **eletrônica**, definindo-se, nesta esteira, que os objetos são de natureza relativamente comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A participação dos licitantes poderá se dar de forma ampla ou exclusiva para as chamadas MEPS, ou, ainda, de forma combinada, consoante valores orçados fixados no Anexo I do Edital, incidindo, quando for o caso, o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009, cuja peculiaridade deverá ser, também, prevista ao inserir o certame no sistema "licitações-e" do Banco do Brasil, onde ocorrerá a operacionalização da disputa.

Todo o processo em tela foi construído sob a égide das Leis Federais 8.666 e 10.520, não havendo nenhum dispositivo derivado da Nova Lei de Licitações, nº 14.133. Foi



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



082

elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão, bem como minuta do respectivo contrato, para atendimento das necessidades do(s) setor(es) interessado(s), cujos dois termos são submetidos à apreciação jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Consoante documentos da fase interna, acostados aos autos até este momento, ainda que de forma sucinta, embasam estes os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório, em linhas gerais. Quanto à adoção da modalidade Pregão para atender aos interesses da municipalidade, há que se registrar algumas considerações. A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura supra, o objeto do processo em análise pode ser classificado como “comum”, assim já entendido pela leitura da minuta de edital oriunda da Divisão de Licitações. Verifica-se que, mesmo sendo objeto com certas peculiaridades, sua descrição foi pormenorizada no Anexo I do edital prevendo, na concepção do(s) departamento(s) que firmou(firmaram) a(s) demanda(s), as necessidades do serviço público objetivando alcançar o maior número possível de licitantes a fim de aperfeiçoar a proposta mais vantajosa para a administração.

A apreciação das peculiaridades do(s) objeto(s) não é afeita à análise jurídica, visto se tratar de atributo dos setores da administração que formalizam as demandas para tal aliado ao fato de que o assessoramento jurídico não tem conhecimento técnico na área abordada tampouco detém competência legal para tal ao passo que estas peculiaridades foram abrangidas no Termo de Referência firmado pelo(s) setor(es) requisitante(s), como já dito.

Nesta esteira e observadas as ressalvas anteriores, não se verifica, a princípio, óbice que comprometa a utilização da modalidade Pregão para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da administração, salvo o aparecimento, no curso do processo, de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que merecerão análise oportuna e em apartado, se for o caso. A configuração dos objetos em seus respectivos lotes deve ter como prioridade a afinidade entre os itens com vistas a aprimorar a chamada economia de escala aperfeiçoando a logística de custos sem restringir a participação dos licitantes ao passo que quando esta economia de escala não restar evidenciada deverá ter lugar a disputa por item.

Vale lembrar que a definição de certos critérios do certame são atribuições da autoridade competente do órgão a exemplo do elenco previsto no inciso I do art. 3º da Lei 10.520: *a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

Não obstante, orientamos à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução da disputa do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



083

e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial. Cabe observância a ritos diferenciados de publicação quando da aplicação de recursos da União e do Estado do Paraná, cujos entes, para cada programa/aplicação de recursos impõem regramento próprio para este quesito.

2.1 Da forma de disputa do pregão

Optou-se pela realização do pregão em tela na sua configuração de disputa “eletrônica”, o que é altamente recomendável consoante a dinâmica que tem o poder público imposto as compras e contratações públicas nos últimos anos, fato que se consagrará ainda mais quando da efetivação da Lei Federal 14133/21 (Nova Lei de Licitações), já em vigor mas com aplicação ainda limitada e em paralelo com a Lei 8.666/93.

A disputa de pregão pela forma eletrônica já foi alvo de manifestação pelo TCE PR, no âmbito do pré-julgado 27/2019, tendo sido este particular abordado, também, em seu “Manual de Licitações”, editado em 2021, no questionamento 62, observemos:

O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR orienta para a utilização do pregão eletrônico?

Deve-se utilizar a ferramenta Comprasnet do Governo Federal?

Sim. O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR35 orienta para a utilização do pregão eletrônico e, de forma mais ampla, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomenda a utilização do Comprasnet pelos municípios do Estado.

A via adotada visa sempre a ampliar a participação e angariar a proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo esta, uma prática costumeira nesta municipalidade aplicada à maioria dos processos licitatórios.

Destacamos que quando há aplicação de recursos da União ou do Estado do Paraná a adoção da modalidade pregão, via disputa eletrônica, é obrigatória, por força de normativas próprias daqueles entes públicos, não podendo o Município se afastar desta conduta sob pena do processo restar cívado de vício insanável.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações – 8666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



084

forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Os quesitos descritos acima, estampados na Lei, tem sua existência verificada neste ato, todavia, a constatação de um objeto com descrição sucinta e clara, exemplificativamente, não importa em análise de detalhamentos deste mesmo objeto, ocorrendo o mesmo com outros elementos da Norma, ou seja, constatamos que os itens essenciais da Lei foram observados, somente.

Vale destacar que as minutas de editais, nesta municipalidade, tem seguido uma linha de uniformização a fim de otimizar o trabalho dos envolvidos bem como manter uma linha mais padronizada para que os licitantes possam tratar do instrumento e cumprirem seus requisitos, exceto quando a peculiaridade do objeto exija quesitos específicos para a satisfação da demanda e do serviço público, a exceção do conteúdo do Anexo I que toma por base os elementos descritos no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) requisitante(s), correndo por conta deste(s) a responsabilidade dos requisitos ali estampados.

De outra via, o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos, quando forem estes celebrados:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de imputação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



085

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.(...)

Em mesmo sentido, as minutas de contrato administrativo têm seguido certa padronização em seus textos e composições, incidindo ajustes quando necessário para alinhamento aos editais de objeto incomum, quando o caso. Novamente reiteramos que nos cumpre observar se a minuta contém os elementos essenciais previstos em Lei, sendo de responsabilidade de quem firma a demanda elencar o conteúdo que se faz necessário inscrever nas minutas, através dos termos de referência.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a elaboração do edital bem como da minuta contratual não destoam dos ditames do art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, ambos supracitados, destacando-se a definição do objeto da licitação (em linhas gerais), a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que este(a) Procurador(a) não tem nenhum óbice a mencionar nesta fase.

4. Pelo breve exposto, concluímos que:

4.1 a escolha da modalidade “pregão” é regular para a disputa que se inicia;

4.2 nos cumpre anuir para com os contornos jurídicos analisados da minuta de edital e de contrato, não existindo óbice de nossa parte para o prosseguimento do processo licitatório, sendo o conteúdo do Anexo I do edital, Termo de Referência, orientado pelos requisitos originários do(s) setor(es) demandante(s);

4.3 os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência do pedido) constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento: minuta de edital e minuta de contrato, sem outro juízo de valor.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares-PR, 05 de junho de 2023.


Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 59902 - Port. 189/2015



PARECER CONTROLE INTERNO N°77/2023

FINALIDADE: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para caminhões, ônibus, veículos leves e intermediários e maquinas pesadas da frota do Município.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº76/2023 Pregão Eletrônico nº 28/2023, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para caminhões, ônibus, veículos leves e intermediários e maquinas pesadas da frota do Município.

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete". Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estricta obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para caminhões, ônibus, veículos leves e intermediários e maquinas pesadas da frota do Município.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) termo de referência;
- d) 03 cotação de Preço;
- e) Parecer Contábil;
- f) parecer Jurídico;

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

087

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, diante da apresentação com clareza dos documentos relacionado ao objeto e justificativa plausível, considero regular a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para caminhões, ônibus, veículos leves e intermediários e máquinas pesadas da frota do Município. Desta feita, retomem-se os ao departamento de administração, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 06 de junho de 2023.

Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 28/2023–Eletrônico

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e proletores para caminhões, ônibus, veículos leves e intermediários e máquinas pesadas da frota do município de Coronel Domingos Soares. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 30/06/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 30/06/2023. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br/>.
Fernanda Roberta da Rosa – Pregoeira.

1066/44423



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

090

Memorando interno 60/2023

Coronel Domingos Soares, 26 de junho 2023

De: Pregoeira Municipal
Para: Departamento de Administração

Considerando o Pedido de Impugnação referente ao Pregão Eletrônico 28/2023, por parte de CAMILA PAULA BERGAMO, cujo objeto versa sobre a "Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para caminhões, ônibus, veículos leves e intermediários e máquinas pesadas da frota do município de Coronel Domingos Soares", em anexo.

O que se pede:

Que deixe de se exigir etiquetação para os pneus.

Que o prazo de fabricação, que se é pedido 06 meses passe a ser de 12 meses.

Nos cumpre:

- a. Solicitar que nos seja enviado dentro de 24 horas, uma resposta a Impugnação para tomar as devidas providencias.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fernanda Roberta da Rosa
Pregocira-Portaria nº 142/2022



CAMILA BERGAMO

OAB/SC 48.558

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS

SOARES /PR



Pregão Eletrônico Nº 28/2023

CAMILA PAULA BERGAMO, inscrita no RG sob o nº 5.753.017 e CPF sob o nº 090.926.489-90, com registro na OAB/SC sob o nº 48.558, estabelecimento profissional à Rua Doutor Maruri, nº 330, Apto 302, Centro, Concórdia/SC, CEP: 89.700-065, endereço eletrônico camilabergamoadv@hotmail.com, vem, à presença de V.S.^a, com fulcro nas leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, seus artigos e suas alterações posteriores, tempestivamente apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:

PRELIMINAR - DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que a sessão pública está prevista para abertura na data de 30/06/2023, insta salientar que a impugnante está dentro do prazo para impugnar previsto no Art. 41, §2º da Lei Nº 8.666/93, qual seja, o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, e desta forma, a presente impugnação ao edital resta tempestiva.

SÍNTESE DOS FATOS

A presente impugnação diz respeito ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2023, a realizar-se na data de 30/06/2023, proposto pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares /PR, tendo como objeto a aquisição de pneus novos, conforme especificações do Edital e seus anexos.



CAMILA BERGAMO

OAB/SC 18.358

092

Contudo, verificou-se que no texto editalício possui cláusulas e condições que não se encontram de acordo com a legislação vigente, visto que restringem o universo de participantes que comercializam produtos importados e até mesmo de origem nacional.

Dessa forma, requer o recebimento da presente impugnação, para que sejam aceitos os questionamentos abaixo elencados, para que seja garantido os princípios norteadores do processo licitatório, inclusive, o da ampla concorrência e proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

MÉRITO

DA IMPOSSIBILIDADE DE EXIGIR ETIQUETAGEM MÍNIMA PARA TODOS OS ITENS DO CERTAME

O termo de referência do referido edital estipula que todos os pneus devem possuir "**selo INMETRO de qualidade classe A**", para que estejam qualificados para participar do certame.

Contudo, em posse do referido edital, constatou-se que em todos os itens possuem a referida exigência. Porém, ao analisar a portaria INMETRO nº 544/2012, percebe-se que os requisitos de desempenho não são aplicáveis para determinados tipos de pneus, vejamos:

"1.1.2 Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para:

- a) pneus de construção diagonal;
- b) pneus destinados ao uso exclusivamente temporário que apresentem marcação de forma indelével "Uso Temporário ou "Temporary Use Only";
- c) pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores;
- d) pneus de veículos de coleção;
- e) pneus com índices de velocidade menor que 80 km/h;



CAMILA BERGAMO

01/11/2015

f) pneus tipo "Professional Off Road" (POR), que são aqueles projetados para uso em serviços fora das estradas e em condições severas, e que apresentam simultaneamente as seguintes características para:

f.1) pneus novos destinados a automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados com profundidade de sulco ≥ 11 mm, símbolo de velocidade $\leq Q$, voidtofillratio (percentual de espaços vazios na área de contato do desenho da banda de rodagem com o solo) $\geq 35\%$;

f.2) pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados com profundidade de sulco ≥ 11 mm, símbolo de velocidade $\leq Q$, voidtofillratio (percentual de espaços vazios na área de contato do desenho da banda de rodagem com o solo) $\geq 35\%$;

f.3) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados com profundidade de sulco ≥ 16 mm, símbolo de velocidade $\leq K$, voidtofillratio (percentual de espaços vazios na área de contato do desenho da banda de rodagem com o solo) $\geq 35\%$;

g) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados do tipo radial, projetados para uso misto, apenas no eixo de tração, onde a aplicação requer mais aderência na superfície de rolamento e que apresentem, simultaneamente, as seguintes características:

g.1) profundidade de sulco ≥ 18 mm;

g.2) símbolo velocidade $\leq K$;

g.3) voidtofillratio (percentual de espaços vazios na área de contato do desenho da banda de rodagem com o solo) $\geq 30\%$." (N.R.) (Redação dada pela Portaria INMETRO número 365 de 22/07/2015)

Ademais, com relação aos itens do edital que exigem a apresentação dos índices, raramente são encontrados pneus que atendem a escala de desempenho A ou B, sendo que sequer os pneus de



CAMILA BERGAMO

OAB/SC 15.535

fabricação nacional apresentam, restando claro afronte ao princípio basilar da licitação, ou seja, da ampla concorrência no certame.

Dessa forma, ante as exigências ilegais estipuladas no edital guerreado, não resta outra alternativa a não ser sua retificação, deixando de exigir a etiquetação para os pneus dos itens que não possuem, e enquadrando os demais para que possam condizer com o real desempenho dos pneus que se encontram no mercado nacional e importado, sob pena de incorrer em ato ilegal, ao passo que restringe completamente o certame.

DO DOT INFERIOR A 06 MESES

O edital em análise, exige, na **descrição do item 5.6**, pneus com DOT inferior a **06** meses. O DOT, é o meio de auferir a data de fabricação de pneus, porém, ao contrário da maioria dos outros produtos, não pode ser utilizado como base para apurar a data de validade destes.

Tal fato ocorre devido ao material utilizado na fabricação dos pneus ser de durabilidade extrema, não seguindo a mesma lógica de produtos perecíveis. Para exemplificar, toma-se como base algumas definições de **pneu novo**:

Segundo a Resolução nº 416/2009 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA:

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

[...]

II – Pneu novo: pneu, de qualquer origem, que não sofreu qualquer uso, nem foi submetido a qualquer tipo de reforma e não apresenta sinais de envelhecimento nem deteriorações, classificado na posição 40.11 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.

Para Zilda Faria de Lima Veloso, Gerente de Resíduos Perigosos Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, do Ministério do Meio Ambiente, no material denominado Ciclo de Vida dos Pneus:

Pneu novo: Pneu que não sofreu qualquer uso, nem foi submetido a qualquer tipo de reforma, e não apresenta sinais de envelhecimento nem deteriorações de qualquer origem.



CAMILA BERGAMO

01/03/2015 14:55:55

Ainda, extrai-se do material suso mencionado a seguinte tabela:

TEMPO DE DECOMPOSIÇÃO DE ALGUNS RESÍDUOS

Material	Tempo de Degradação
Aço	Mais de 100 anos
Alumínio	200 a 500 anos
Chicletes	5 anos
Cordas de nylon	30 anos
Embalagens Longa Vida	Até 100 anos (alumínio)
Embalagens PET	Mais de 100 anos
Isopor	indeterminado
Papel e papelão	Cerca de 6 meses
Pneus	indeterminado
Sacos e sacolas plásticas	Mais de 100 anos
Vidros	indeterminado

Outrossim, devido à imaterialidade do prazo de validade dos pneus, faz-se necessário a análise de outros diplomas legais. Inexiste, no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, comandos precisos acerca das condições necessárias de rodagem concernentes ao assunto, tratando-o de forma abstrata em seu artigo 230, inciso XVIII, ao se referir ao mau estado de conservação.

Coube à Resolução nº 558/1980, definir o mínimo aceitável, se tratando da conservação do objeto tratado:

Art. 4º - Fica proibida a circulação de veículo automotor equipado com pneu cujo desgaste da banda de rodagem tenha atingido os indicadores ou cuja profundidade remanescente da banda de rodagem seja inferior a 1,6 mm.

Observa-se que, em momento algum, existem referências ao DOT, nem para fins deterioração, nem para fins de sanções administrativas do CTB. Em suma, os parâmetros estabelecidos no edital não se alinham aos utilizados pelos órgãos especializados na matéria. Isto ocorre pois, como já aludido alhures,



CAMILA BERGAMO

OAB/SC 19.558

096

não há conexão direta entre DOT e validade, sendo este utilizado, subsidiariamente, para fins de garantia. Esta afirmação é corroborada pela Associação Brasileira de Indústrias Pneumáticas:

Os pneus não têm prazo de validade e sim a garantia contratual oferecida pelos fabricantes, que normalmente é de cinco anos a partir da data da nota fiscal de compra do pneu ou da data de compra do veículo novo.

Na falta do comprovante de compra do pneu, a data que pode ser considerada é a de fabricação do pneu. Para saber quando ele foi produzido, basta olhar na sua lateral. Logo depois do código DOT, encontra-se o número de série e esta informação consta os quatro últimos algarismos. Os dois primeiros dizem respeito à semana de produção e os dois últimos ao final do ano de fabricação. (ex.: 1017 [décima semana do ano de 2017]).

Ademais, a fixação de prazo de fabricação tão exíguo é análoga a proibição de produtos importados, pois a simples tramitação aduaneira, somada com às negociações e procedimentos do fornecedor, exige tempo superior ao previsto no presente edital.

Proibição esta, diga-se de passagem, que já foi exaustivamente trabalhada pelas Cortes de Contas e afastada dos processos licitatórios. Extrai-se do Acórdão 556/2014, do Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em voto do Excelentíssimo Relator Ivan Lelis Bonilha, acatado por unanimidade:

No caso concreto, verifica-se que o edital do Pregão Presencial nº 10/2013, no item 29 (peça 02, fl. 56), exigiu que os pneus, câmaras de ar e protetores fossem de fabricação nacional, justificando tal preferência, em suma, no interesse público. A exigência, contudo, não possui respaldo legal, vez que o ordenamento jurídico não prevê distinções dessa natureza, sendo que a Lei nº 8.666/93 apenas utiliza o critério da nacionalidade para eventual empate nas licitações (artigo 3º, §2º10) e no caso de estabelecimento de margem de preferência (artigo 3º, §5º 11), não sendo estas a hipótese dos autos.

[...]

Dessa forma, entendo que a preferência por pneus, câmaras de ar e protetores nacionais em detrimento de importados foi exigência excessiva e violou a



CAMILA BERGAMO

OAB/SC 48.558

Desta feita, roga-se pela exclusão do DOT de 06 meses, garantindo o caráter competitivo do certame e o cumprimento do melhor interesse social.

PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

- a) O recebimento da presente Impugnação ao Edital com o devido processamento aos autos do Processo Licitatório;
- b) Seja devidamente julgado procedentes os pedidos formulados na Impugnação ao Edital, para o fim de retificar o edital nos seguintes termos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO – 3.1 – NOME DO PRODUTO – [...] COM SELO INMETRO DE QUALIDADE CLASSE “A” [...]

Deixe-se de exigir a etiquetagem para os pneus dos itens que não possuem, e enquadre-se os demais para que possam condizer com o real desempenho dos pneus que se encontram no mercado.

Item 5.6. Prazo de fabricação de 06 (seis) meses no ato da entrega.

Passe a constar o DOT de 12 meses, de forma a ser considerado o demorado prazo de fabricação e importação, conforme fundamentação supra.

- c) Seja determinada a republicação do edital, escoimando o vício atacado em face da exigência ilegal, com a observância e cumprimento do artigo 21, § 4º da Lei de Licitações.

Nestes termos, pede deferimento.

Concórdia, 22 de junho de 2023

CAMILA BERGAMO
OAB/SC 48.558



CAMILA BERGAMO

OAB/SC 48.528

099



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

100

MANIFESTAÇÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR

Processo nº. 76/2023 – Pregão nº. 28/2023

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições legais, especialmente:

- a. Considerando a impugnação feita pela advogada CAMILA BERGAMO, inscrita na OAB/SC 48.558;
- b. Considerando, as fundamentações expostas na referida impugnação;
- c. Considerando a necessidade de prosseguimento do processo licitatório

DECIDO:

Diante da fundamentação acima exposta, determino o prosseguimento do feito com as seguintes alterações:

Item 3.1: SELO INMETRO;

Item 5.6: pneus com DOT igual ou inferior há 12 meses;

Registre-se, arquite-se e cumpra-se.

Coronel Domingos Soares, 27 de maio de 2023.

JANDIR
BANDIERA:3
8380331087

Assinado de forma
digital por JANDIR
BANDIERA:38380331
087
Dados: 2023.06.27
15:06:39 -03'00'

JANDIR BANDIERA
Prefeito Municipal



Interessado(a): CAMILA PAULA BERGAMO, CPF 090.926.489-90, com registro na OAB/SC sob o nº 48.558.

Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital referente ao Processo 76/2023 do Pregão 28/2023 - Eletrônico

Trata-se de resposta à manifestação encaminhada via e-mail e protocolada sob o nº 467/2023, provindo de **CAMILA PAULA BERGAMO, CPF 090.926.489-90, com registro na OAB/SC sob o nº 48.558**, com endereço na rua Doutor Maruri, nº 330, apto 302, Centro, na Cidade de Concórdia, Estado de SC, em que questiona condição do Edital do presente certame.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

A razão de Pedido de Impugnação foi protocolada na administração sob nº 467/2023 no dia 26/06/2023, provindo de **CAMILA PAULA BERGAMO, CPF 090.926.489-90, com registro na OAB/SC sob o nº 48.558**, tempestiva, e de acordo com o que prevê o Edital supracitado, merecedora de apreciação, consoante disposto em edital e na própria Lei 8666/93 em seu art. 41:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

2. ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

2.1 De todo o argumentado pela requerente aliado ao que dispõe no item de suas razões – “PEDIDOS”, nos foi possível deduzir que o foco da impugnação se dá, pelo fato de a referida empresa apontar que no Anexo I- Termo de referência do referido edital estipula que todos os pneus devem possuir “**selo INMETRO de qualidade classe A**”, para que estejam qualificados para participar do certame. Contudo, em posse do referido edital, constata-se que em todos os itens possuem a referida exigência. Porém, ao analisar a portaria INMETRO nº 544/2012, percebe-se que os requisitos de desempenho não são aplicáveis para determinados tipos de pneus, raramente são encontrados pneus que atendem a escala de desempenho A ou B, sendo que sequer os pneus de fabricação nacional apresentam, restando claro afronte ao princípio basilar da licitação, ou seja, da ampla concorrência no certame. E também aponta que na **descrição do item 5.6**, o Edital pede pneus com DOT inferior a **06** meses. O DOT, é o meio de auferir a data de fabricação de pneus, porém, ao contrário da maioria dos outros produtos, não pode ser utilizado como base para apurar a data de validade destes. Tal fato ocorre devido ao material utilizado na fabricação dos pneus ser de durabilidade extrema, não seguindo a mesma lógica de produtos perecíveis, assim pede que o DOT passe a ser de 12 meses.

3. DA APRECIÇÃO DO PEDIDO

3.1 Considerando que a referida impugnação foi encaminhada ao Departamento de Administração e ao Gabinete do Prefeito, o qual formalizou resposta consoante ao solicitado na impugnação, através de Manifestação de Autoridade Superior;



3.2. Considerando que na resposta do Gabinete do Prefeito, consta que seja editado os itens do referido Edital, deixando de exigir etiquetagem para os pneus, apenas exigindo o Selo do INMETRO, e também alterando o prazo de fabricação para 12 meses.

4. DECISÃO

Após estas breves considerações, DEFIRO o pleito da requerente e, altero as condições editalícias, sendo dado ciência ao interessado pelas vias de praxe, bem como a inserção da impugnação e desta decisão no site do Município - “portal de transparência”.

Centro Administrativo em 27 de junho de 2023

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira



ADENDO 01

Processo 76/2023 – Pregão 28/2023

1. Considerando o Pedido de Impugnação, protocolado no dia 26/06/2023, sob o nº 467/2023, encaminhado por **CAMILA PAULA BERGAMO, CPF 090.926.489-90, com registro na OAB/SC sob o nº 48.558**, aliado a necessidade de realinhar os objetos do Anexo I-Termo de Referência, constante no edital, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame:

3.1. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8097	Pneu 175/75/14 com selo INMETRO	19,00	UN	436,33	8.290,27
2	8098	Pneu 185/70/14 com selo INMETRO	71,00	UN	441,92	31.376,32
3	8099	Pneu 165/70/14 com selo INMETRO	61,00	UN	401,92	24.517,12
4	8100	Pneu 185/65/15 com selo INMETRO	32,00	UN	453,50	14.512,00
5	8101	Pneu 215/75/16 com selo INMETRO	32,00	UN	834,72	26.711,04
6	8102	Pneu 235/70/16 com selo INMETRO	29,00	UN	830,67	24.089,43
7	8103	Pneu 205/75/16 com selo INMETRO	9,00	UN	834,26	7.508,34
8	8104	Pneu 215/65/16 com selo INMETRO	9,00	UN	712,17	6.409,53
9	8105	Pneu 205/70 R15 com selo INMETRO	18,00	UN	673,13	12.116,34
10	8106	Pneu 225/75/16 com selo INMETRO	9,00	UN	936,25	8.426,25
11	8107	Pneu 195/70/15 com selo INMETRO	9,00	UN	224,57	2.021,13
12	8108	Pneu 205/60/R16 com selo INMETRO	20,00	UN	650,92	13.018,40
13	8109	Pneu 215/70/17,5 liso com selo INMETRO	16,00	UN	967,18	15.474,88
14	8110	Pneu 265/70/16 com selo INMETRO	44,00	UN	944,00	41.536,00
15	8111	Pneu 185/60/14 com selo INMETRO	23,00	UN	403,33	9.276,59
16	8112	Pneu 225/60/16 com selo INMETRO	9,00	UN	897,11	8.073,99
17	8113	Pneu 225/65 r16c com selo INMETRO	12,00	UN	1.065,78	12.789,36



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

104

18	8114	Pneu 195/55 R15 com selo INMETRO	10,00	UN	442,92	4.429,20
19	8115	Pneu 175/70/14 com selo INMETRO	56,00	UN	448,67	25.125,52
20	8116	Pneu 1000x20 borrachudo com selo INMETRO	140,00	UN	2.340,08	327.611,20
21	8117	Pneu 1000x20 liso com selo INMETRO	66,00	UN	2.234,58	147.482,28
22	8118	Pneu 23,1/26 radial 16 lonas com selo INMETRO	8,00	UN	6.793,98	54.351,84
23	8119	Pneu 12,5/80.18 borrachudo 12 lonas com selo INMETRO	4,00	UN	2.579,33	10.317,32
24	8120	Pneu 12/16.5 radial 16 lonas com selo INMETRO	10,00	UN	1.793,83	17.938,30
25	8121	Pneu 215/75/R17,5 Borrachudo com selo INMETRO	98,00	UN	1.141,58	111.874,84
26	8122	Pneu 275/80/R22,5 radial liso radial 16 lonas com selo INMETRO	71,00	UN	2.060,27	146.279,17
27	8123	Pneu 275/80/R22, radial Borrachudo 16 lonas com selo INMETRO	111,00	UN	2.090,38	232.032,18
28	8124	Pneu 110/90-17 com selo INMETRO	2,00	UN	366,02	732,04
29	8125	Pneu 90/90-19 com selo INMETRO	2,00	UN	295,33	590,66
30	8126	Pneu 295/80/R22,5 Radial Liso 16 lonas com selo INMETRO	30,00	UN	2.145,17	64.355,10
31	8127	Pneu 295/80/R22,5 Radial Borrachudo 24 lonas com selo INMETRO	32,00	UN	2.208,25	70.664,00
32	8128	Pneu 17.5/25 16 lonas com selo INMETRO	22,00	UN	4.211,58	92.654,76
33	8129	Pneu 19.5L 24 radial 16 lonas com selo INMETRO	20,00	UN	4.544,63	90.892,60
34	8130	Pneu 12.5/80-18 radial 16 lonas com selo INMETRO	16,00	UN	3.532,67	56.522,72
35	8131	Pneu 14,9/28 radial 16 lonas com selo INMETRO	6,00	UN	4.117,67	24.706,02
36	8132	Pneu 18.4-34 – R1 com selo INMETRO	3,00	UN	5.874,03	17.622,09
37	8133	Pneu 17,5 R25 com selo INMETRO	3,00	UN	8.319,08	24.957,24
38	8134	Pneu 1400x24 radial 16 lonas com selo INMETRO	88,00	UN	4.413,83	388.417,04
39	8135	Pneu 14.9-24 – R1 com selo INMETRO	4,00	UN	3.467,18	13.868,72



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

105

5.6 Prazo de fabricação de 12 (doze) meses no ato da entrega.

2. A nomenclatura dos itens na Plataforma Licitações-E, permanecerá inalterada, pois como já havia propostas cadastradas para os referidos itens, não foi possível a alteração, mas prevalece a nomenclatura deste Adendo.

3. O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS e DIOE, será disponibilizado no setor de licitações bem como no site do Município <http://www.pmeds.pr.gov.br/licitacao/>, na aba “portal de transparência”/“licitações” e a agenda de eventos do certame, constante do preâmbulo do edital, resta fixada na seguinte disposição:

4. A “Agenda de eventos” constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

“- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08h (horário local) do dia 13 de julho de 2023. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, “Acesso Identificado no link - licitações.

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min (horário local) do dia 13 de julho de 2023. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, “Acesso Identificado no link - licitações.”

Centro Administrativo Adão Reis, em 27 de junho de 2023.

Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADENDO 01

Processo 76/2023 – Pregão 28/2023

Considerando o Pedido de Impugnação, protocolado no dia 26/06/2023, sob o nº 467/2023, encaminhado por CAMILA PAULA BERGAMO, CPF 090.926.489-90, com registro na OAB/SC sob o nº 48.558, aliado a necessidade de realinhar os objetos do Anexo I- Termo de Referência, constante no edital, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame:

3.1. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8097	Pneu 175/75/14 com selo INMETRO	15,00	UN	436,33	6.544,95
2	8098	Pneu 185/70/14 com selo INMETRO	71,00	UN	441,92	31.376,32
3	8099	Pneu 185/70/14 com selo INMETRO	61,00	UN	401,92	24.517,12
4	8100	Pneu 185/65/15 com selo INMETRO	32,00	UN	453,50	14.512,00
5	8101	Pneu 215/75/16 com selo INMETRO	32,00	UN	834,72	26.711,04
6	8102	Pneu 235/70/16 com selo INMETRO	28,00	UN	830,67	23.258,76
7	8103	Pneu 235/70/16 com selo INMETRO	9,00	UN	834,26	7.508,34
8	8104	Pneu 215/65/15 com selo INMETRO	9,00	UN	712,17	6.409,53
9	8105	Pneu 205/70/15 com selo INMETRO	18,00	UN	673,13	12.116,34
10	8106	Pneu 225/75/15 com selo INMETRO	9,00	UN	935,25	8.417,25
11	8107	Pneu 165/70/15 com selo INMETRO	9,00	UN	224,57	2.021,13
12	8108	Pneu 205/60/16 com selo INMETRO	20,00	UN	650,92	13.018,40
13	8109	Pneu 215/70/17,5 Iso com selo INMETRO	16,00	UN	967,18	15.474,88
14	8110	Pneu 265/70/16 com selo INMETRO	44,00	UN	944,90	41.535,00
15	8111	Pneu 185/60/14 com selo INMETRO	23,00	UN	403,33	9.276,59
16	8112	Pneu 225/60/16 com selo INMETRO	9,00	UN	897,41	8.076,69
17	8113	Pneu 225/60/16 com selo INMETRO	12,00	UN	1.055,78	12.669,36
18	8114	Pneu 185/65/15 com selo INMETRO	10,00	UN	442,92	4.429,20
19	8115	Pneu 175/70/14 com selo INMETRO	58,00	UN	449,67	26.080,86
20	8116	Pneu 1000x20 borrachudo com selo INMETRO	140,00	UN	2.340,68	327.695,20
21	8117	Pneu 1000x20 Iso com selo INMETRO	65,00	UN	2.234,68	145.354,20
22	8118	Pneu 23" x 26 radial 16 lonas com selo INMETRO	5,00	UN	6.793,99	33.969,95
23	8119	Pneu 12,5/80-16 borrachudo 12 lonas com selo INMETRO	4,00	UN	2.579,33	10.317,32
24	8120	Pneu 12,5/80 radial 16 lonas com selo INMETRO	10,00	UN	1.793,83	17.938,30
25	8121	Pneu 215/75/17,5 Borrachudo com selo INMETRO	56,00	UN	1.141,56	63.779,36
26	8122	Pneu 275/90/R22,5 radial Iso radial 15 lonas com selo INMETRO	71,00	UN	2.083,27	147.952,17
27	8123	Pneu 275/90/R22,5 radial Borrachudo 16 lonas com selo INMETRO	111,00	UN	2.090,38	232.032,18
28	8124	Pneu 1" B/90-17 com selo INMETRO	3,00	UN	388,02	1.164,06
29	8125	Pneu 30/90-15 com selo INMETRO	3,00	UN	295,33	885,99
30	8126	Pneu 265/80/R22,5 Radial Iso 16 lonas com selo INMETRO	30,00	UN	2.145,17	64.355,10
31	8127	Pneu 265/80/R22,5 Radial Borrachudo 24 lonas com selo INMETRO	32,00	UN	2.208,25	70.664,00
32	8128	Pneu 17,5/25 16 lonas com selo INMETRO	22,00	UN	4.211,58	92.654,76
33	8129	Pneu 18,5/24 radial 16 lonas com selo INMETRO	20,00	UN	4.544,53	90.890,60
34	8130	Pneu 12,5/80-15 radial 16 lonas com selo INMETRO	16,00	UN	3.532,67	56.522,72
35	8131	Pneu 14,3/28 radial 16 lonas com selo INMETRO	6,00	UN	4.117,67	24.706,02
36	8132	Pneu 18,4-34 – R1 com selo INMETRO	3,00	UN	5.874,03	17.622,09
37	8133	Pneu 17,5 R25 com selo INMETRO	3,00	UN	8.319,06	24.957,18
38	8134	Pneu 1000x20 radial 16 lonas com selo INMETRO	68,00	UN	4.413,63	299.926,84
39	8135	Pneu 14,3-24 – R1 com selo INMETRO	4,00	UN	3.467,18	13.868,72

5.6 Prazo de fabricação de 12 (doze) meses no ato da entrega.

A nomenclatura dos itens na Plataforma Licitações-E, permanecerá inalterada, pois como já havia propostas cadastradas para os referidos itens, não foi possível a alteração, mas prevalece a nomenclatura deste Adendo.

O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS e DIOE, será disponibilizado no setor de licitações bem como no site do Município <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/licitacao/>, na aba "portal de transparência"/"licitações" e a agenda de eventos do certame, constante do preâmbulo do edital, resta fixada na seguinte disposição:

A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

1- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: as 08h (horário local) do dia 13 de julho de 2023. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link – licitações".

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h30min (horário local) do dia 13 de julho de 2023. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações."
Centro Administrativo Adão Reis, em 28 de junho de 2023.
Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira

00441500

Coronel Domingos Soares

ADENDO 01 Processo 76/2023 – Pregão 28/2023

1. Considerando o Pedido de Impugnação, protocolado no dia 26/06/2023, sob o nº 467/2023, encaminhado por CAMILA PAULA BERGAMO, CPF 090.926.489-90, com registro na OAB/SC sob o nº 48.558, aliado a necessidade de realinhar os objetos do Anexo I - Termo de Referência, constante no edital, passa a vigorar conforme segue abaixo, permanecendo inalterado outros dispositivos do certame:

3.1. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos.

Lote: 1 - Lote 001

Item do produto	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8097	Pneu 175/75/14 com selo INMETRO	19,00	UN	436,33	8.290,27
2	8098	Pneu 185/70/14 com selo INMETRO	71,00	UN	441,92	31.376,32
3	8099	Pneu 165/70/14 com selo INMETRO	61,00	UN	401,92	24.517,12
4	8100	Pneu 185/65/15 com selo INMETRO	32,00	UN	453,50	14.512,00
5	8101	Pneu 215/75/16 com selo INMETRO	32,00	UN	834,72	26.711,04
6	8102	Pneu 235/70/16 com selo INMETRO	29,00	UN	830,67	24.089,43
7	8103	Pneu 205/75/16 com selo INMETRO	9,00	UN	834,26	7.508,34
8	8104	Pneu 215/65/16 com selo INMETRO	9,00	UN	712,17	6.409,53
9	8105	Pneu 205/70 R15 com selo INMETRO	18,00	UN	673,13	12.116,34
10	8106	Pneu 225/75/16 com selo INMETRO	9,00	UN	936,25	8.426,25
11	8107	Pneu 195/70/15 com selo INMETRO	9,00	UN	224,57	2.021,13
12	8108	Pneu 205/60/R16 com selo INMETRO	20,00	UN	650,92	13.018,40
13	8109	Pneu 215/70/17,5 liso com selo INMETRO	16,00	UN	967,18	15.474,88
14	8110	Pneu 265/70/16 com selo INMETRO	44,00	UN	944,00	41.536,00
15	8111	Pneu 185/60/14 com selo INMETRO	23,00	UN	403,33	9.276,59
16	8112	Pneu 225/60/16 com selo INMETRO	9,00	UN	897,11	8.073,99
17	8113	Pneu 225/65 r16c com selo INMETRO	12,00	UN	1.065,78	12.789,36
18	8114	Pneu 195/55 R15 com selo INMETRO	10,00	UN	442,92	4.429,20

19	8115	Pneu 175/70/14 com selo INMETRO	56,00	UN	448,67	25.125,52
20	8116	Pneu 1000x20 borrachudo com selo INMETRO	140,00	UN	2.340,08	327.611,20
21	8117	Pneu 1000x20 liso com selo INMETRO	66,00	UN	2.254,58	147.482,28
22	8118	Pneu 23,1/26 radial 16 lonas com selo INMETRO	8,00	UN	6.793,98	54.351,84
23	8119	Pneu 12,5/80-18 borrachudo 12 lonas com selo INMETRO	4,00	UN	2.579,33	10.317,32
24	8120	Pneu 12/16,5 radial 16 lonas com selo INMETRO	10,00	UN	1.793,83	17.938,30
25	8121	Pneu 215/75/R17,5 borrachudo com selo INMETRO	98,00	UN	1.141,58	111.874,84
26	8122	Pneu 275/80/R22,5 radial liso radial 16 lonas com selo INMETRO	71,00	UN	2.060,27	146.279,17
27	8123	Pneu 275/80/R22,5 radial Borrachudo 16 lonas com selo INMETRO	111,00	UN	2.090,38	232.032,18
28	8124	Pneu 110/90-17 com selo INMETRO	2,00	UN	366,02	732,04
29	8125	Pneu 90/90-19 com selo INMETRO	2,00	UN	295,33	590,66
30	8126	Pneu 295/80/R22,5 Radial Liso 16 lonas com selo INMETRO	30,00	UN	2.145,17	64.355,10
31	8127	Pneu 295/80/R22,5 Radial Borrachudo 24 lonas com selo INMETRO	32,00	UN	2.208,25	70.664,00
32	8128	Pneu 17,5/25 16 lonas com selo INMETRO	22,00	UN	4.211,58	92.654,76
33	8129	Pneu 19,5L 24 radial 16 lonas com selo INMETRO	20,00	UN	4.544,63	90.892,60
34	8130	Pneu 12,5/80-18 radial 16 lonas com selo INMETRO	16,00	UN	3.532,67	56.522,72
35	8131	Pneu 14,9/28 radial 16 lonas com selo INMETRO	6,00	UN	4.117,67	24.706,02
36	8132	Pneu 18,4-34 - R1 com selo INMETRO	3,00	UN	5.874,03	17.622,09
37	8133	Pneu 17,5 R25 com selo INMETRO	3,00	UN	8.319,08	24.957,24
38	8134	Pneu 1400x24 radial 16 lonas com selo INMETRO	88,00	UN	4.413,83	388.417,04

39	8135	Pneu 14.9-24 - R1 com selo INMETRO	4,00	UN	3.467,18	13.868,72
----	------	---------------------------------------	------	----	----------	-----------

5.6 Prazo de fabricação de 12 (doze) meses no ato da entrega.

2. A nomenclatura dos itens na Plataforma Licitações-E, permanecerá inalterada, pois como já havia propostas cadastradas para os referidos itens, não foi possível a alteração, mas prevalece a nomenclatura deste Adendo.

3. O presente adendo será, além de publicado no DIOEMS e DIOF, será disponibilizado no setor de licitações bem como no site do Município <http://www.pmuocs.pr.gov.br/licitacao/>, na aba "portal de transparência"/"licitações" e a agenda de eventos do certame, constante do preâmbulo do edital, resta fixada na seguinte disposição:

4. A "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

- ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08h (horário local) do dia 13 de julho de 2023. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil. "Acesso Identificado no link - licitações."

- INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h20min (horário local) do dia 13 de julho de 2023. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil. "Acesso Identificado no link - licitações."

Centro Administrativo Adão Reis, em 28 de junho de 2023.

Fernanda Roberta da Rosa

Pregoeira

67934/2023

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 03 de julho de 2023 até às 08h do dia 14 de julho de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 14 de julho de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 14 de julho de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 110.200,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300, Coronel Vivida, 29 de junho de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

68863/2023

Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO COMPLETO DE RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, URBANIZAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DE CICLOVIA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO E OUTROS NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR AOS MUNICÍPIOS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU E CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, NO TRECHO QUE VAI DO ENTRONCAMENTO COM A PR-473 ATÉ A PONTE DA COMUNIDADE DO CANOAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 12,40KM.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 19 de julho de 2023 às 9 horas e 00 minutos.

Valor: R\$ 301.518,76 (trezentos e um mil, quinhentos e dezoito reais, setenta e seis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828.

Dois Vizinhos, 29 de junho de 2023.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

68860/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 127/2023 - Dispensa de Licitação nº 034/2023.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.

Contratado: Engepeças Equipamentos Ltda - CNPJ nº 05.063.653/0002-14.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão de garantia na escavadeira hidráulica modelo JS210SC Frota 421 e retroescavadeira ICB 3CX Frota 422.

Valor: R\$ R\$ 60.287,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 15 de junho de 2023.

68841/2023

Doutor Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023- PROCESSO Nº 61/2023

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se às 09:00 do dia 14 de julho de 2023, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo 0km tipo pick-up cabine dupla e um veículo tipo van 0km, destinados para Secretaria Municipal de Saúde, conforme resoluções SESA 403/2017, 616/2015, 615/2019 e resolução SESA 933/2021, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo I do edital.

O Edital Nº 24/2023 com detalhes do PREGÃO ELETRÔNICO tipo Menor Preço por Lote, estarão à disposição dos interessados, na Divisão de Licitação e no site do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 27 de junho de 2023.

Matheus Baldo da Silva
Pregoeiro

68476/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de medicamentos em geral, com recursos oriundos de repasse do Ministério da Saúde de Emenda Parlamentar Individual, para distribuição no Centro Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 13/07/2023.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoneiro - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de junho de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

68560/2023

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 41/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitação, na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, às 09:00 (nove) horas do dia 17 de julho de 2023, objetivando a Aquisição de Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com recursos oriundos do Programa Proinfância para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital



A Empresa J A COSTA LTDA, inscrita no, **CNPJ:** 44554967/0001-90, estabelecida no Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 771, Bairro São Miguel CEP 85602120, telefone (46) 999273000, e-mail admagrilub@outlook.com neste Ato Representada pelo Sr. Antonio Sergio Evangelista, CPF 537.304.889-53 e RG 41870141. Vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços o Edital de Pregão Eletrônico 28/2023, Processo Licitatório 76/2023, que tem por objeto:

“ Aquisição de Pneus, camaras de ar e protetores para caminhões,ônibus, veículos leves e intermediarios e maquinas pesadas da frota do município de coronel domingos soares .”

A PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

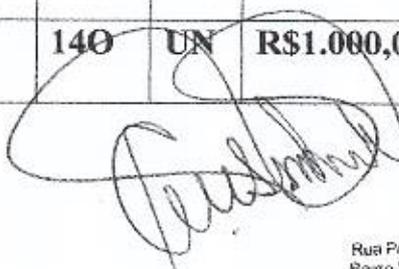
PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Pneu 175/75/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	HIFLY HF 201	19	UN	RS269,00	RS5.111,00
2	Pneu 185/70/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	HIFLY HF 201	71	UN	RS249,00	RS17.679,00
3	Pneu 165/70/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	HIFLY HF 201	61	UN	RS269,00	RS16.409,00

AGRILUB

Rua Presidente Getúlio Vargas, 771
Bairro São Miguel - CEP 85 602-120
Francisco Beltrão - PR

6	Pneu 235/70/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	HIFLY VIGOROUS AT 601	29	UN	RS493,10	RS14.300,00
7	Pneu 205/75/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	HIFY SUPER 2000	9	UN	RS385,00	RS3.465,00
8	Pneu 215/65/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	HIFLY SUPER 2000	9	UN	RS350,00	RS3.150,00
9	Pneu 205/70 R15 com selo INMETRO de qualidade classe A	HIFLY SUPER 2000	18	UN	RS333,33	RS6.000,00
10	Pneu 225/75/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	HIFLY SUPER 2000	9	UN	RS411,11	RS3.700,00
13	Pneu 215/70/17,5 liso com selo INMETRO de qualidade classe A	AMULET AT 501 LISO	16	UN	RS539,00	RS8.624,00
12	Pneu 205/60/R16 com selo INMETRO de qualidade classe A	HIFLY HF 201	20	UN	RS284,50	RS5.690,00
14	Pneu 265/70/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	HIFLY VIGOUROS AT 601	44	UN	RS603,40	RS26.550,00
15	Pneu 185/60/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	HIFLY HF 201	23	UN	RS230,43	RS5.300,00
16	Pneu 225/60/16 com selo INMETRO de qualidade classe A	HIFLY HF 201	9	UN	RS388,88	RS3.500,00
19	Pneu 175/70/14 com selo INMETRO de qualidade classe A	HIFLY HF 201	56	UN	RS269,00	RS15.064,00
20	Pneu 1000x20 borrachudo com	JK TYRE JET TRAK	140	UN	RS1.000,00	RS140.000,00



AGRILUB

Rua Presidente Getúlio Vargas, 171
Bairro São Miguel - CEP 85.612-120
Francisco Beltrão - PR

	selo INMETRO de qualidade classe A					
22	Pneu 23,1/26 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	SUPERGUIDER R1	8	UN	RS4.975,00	RS39.800,00
24	Pneu 12/16.5 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	SUPERGUIDER SKS	10	UN	RS895,00	RS8.950,00
25	Pneu 215/75/R17,5 Borrachudo com selo INMETRO de qualidade classe A	AMULET 506 TRAÇÃO	98	UN	RS560,00	RS54.880,00
27	Pneu 275/80/R22, radial Borrachudo 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	DURABLE DR 656 TRAÇÃO	111	UN	RS1.350,00	RS149.850,00
30	Pneu 295/80/R22,5 Radial Liso 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	DURABLE DR 766 LISO DIRECIONAL	30	UN	RS1.530,00	RS45.900,00
31	Pneu 295/80/R22,5 Radial Borrachudo 24 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	DURABLE DR 656 TRAÇÃO	32	UN	RS1.645,00	RS52.640,00
34	Pneu 12.5/80-18 radial 16 lonas com selo INMETRO de qualidade classe A	SUPERGUIDER I3 R4	16	UN	RS1.285,00	RS20.560,00
40	Câmara de ar 1000x20	BBW	140	UN	RS69,00	RS9.660,00
49	Protetor colarinho 1000x20 caminhão	SBN	135	UN	RS12,59	RS1.700,00
50	Protetor colarinho 14.9-28	SBN	6	UN	RS199,00	RS1.194,00
54	Protetor colarinho 23,1/26	SBN	8	UN	RS229,00	RS1.832,00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 661.508,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos e oito reais).

A **Validade** desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico. **Prazo de entrega** para os objetos da presente licitação são de 5 (Dias) Uteis dias a partir da data da solicitação.

AGRILUB

Rua Presidente Getúlio Vargas, 771
Bairro São Miguel - CEP 85.602-120
Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 30 de Junho de 2023.

ANTONIO S. EVANGELISTA

Representante Legal.

CNPJ
44.554.967/0001-90

**J A COSTA LTDA.
AGRILUB**

BUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 771
BAIRRO SAU MIGUEL
CEP 85.602-120 - FRANCISCO BELTRAO PR

CATÁLOGO PNEUS 2019 / 2020

autoamerica
autoproducs

MERCURY COUGAR XR-7 1969,
COM QUASE 3 MILHÕES DE CARROS
FABRICADOS FOI O MODELO
MAIS VENDIDO DA MARCA.

HIFLY
TIRES

Os Pneus HIFLY possuem grande popularidade no mercado nacional e internacional, exportando pneus para mais de 80 países diferentes. Especializada em pneus radiais usados em carros de passageiros, SUVs, caminhões e ônibus. Em todas as estações, com excelente desempenho. A marca é muito consumida na Europa, Estados Unidos e Japão. Com um sistema de garantia de qualidade forte seus produtos são credenciados com certificados: ISO9001, TS16949, DOT, ECE, GCC, INMETRO, CCC, BIS, SONCAP, etc.

ADERENZA

Os pneus Aderenza têm tudo o que é necessário para acompanhar você em seu dia a dia, oferecendo segurança e ótima performance em curvas e pistas molhadas. Seus desenhos são inovadores e aumentam a aderência e resistência dos pneus.

KAMA

Os pneus Kama são fabricados pelo maior produtor de pneus da Europa - JSC NIZHNEKAMSKSHINA. A alta qualidade dos da marca está em conformidade com os padrões mundiais e os regulamentos da UNECE.

O Grupo Izmajlov inclui vários grupos comerciais especializados no comércio da Europa Oriental, fornece uma conexão comercial permanente de Munique a Celjabinsk, ou seja, da Europa Ocidental à Ásia.

Euromina 

Fundado em 1976 a CASUMINA é o principal fabricante de pneus e tubos do Vietnã, também lidera a indústria de borracha no país. Com líderes conscientes e cada vez mais atualizados, com colaboradores criativos e sólidas qualificações profissionais. A empresa definiu uma visão clara: "Tornar-se o líder de pneus no Sudeste Asiático".





UHP



PCR



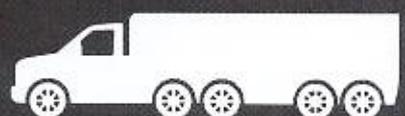
SUV



CAMINHONETE



LT



CAMINHÃO

HF805

Os grandes sulcos permitem ótima aderência contra aquaplanagens.



Protetor de borda.



Desgaste uniforme da banda de rodagem.



UHP



PCR



SUV

TAMANHO	CARGA	VEL	
165 / 50R15	72	V	
195 / 45R15	82	V	
195 / 50R15	86	V	
195 / 55R15	85	V	
205 / 50R15	86	V	
205 / 55R15	88	V	ARO15
185 / 50R16	81	V	
185 / 55R16	83	V	
195 / 45R16	84	V	
195 / 50R16	88	V	
195 / 55R16	91	V	
205 / 45R16	87	W	
205 / 50R16	91	W	
205 / 55R16	94	W	
215 / 55R16	97	V	
215 / 55R16	97	W	
225 / 50R16	92	V	
225 / 55R16	99	V	ARO16
205 / 40R17	84	W	
205 / 45R17	88	W	
205 / 50R17	93	W	
205 / 55R17	95	W	
215 / 40R17	87	W	
215 / 45R17	91	W	
215 / 50R17	95	W	
215 / 55R17	98	W	
225 / 45R17	94	W	
225 / 50R17	98	W	
225 / 55R17	101	W	
235 / 45R17	97	W	
235 / 55R17	103	W	
245 / 40R17	95	W	
245 / 45R17	99	W	ARO17
215 / 35R18	84	W	
215 / 45R18	93	W	
225 / 35R18	87	W	
225 / 40R18	92	W	
225 / 45R18	95	W	
235 / 40R18	95	W	
235 / 45R18	98	W	
235 / 50R18	101	W	
245 / 40R18	97	W	
245 / 45R18	100	W	
255 / 45R18	103	W	ARO18
215 / 35R19	85	W	
225 / 35R19	88	W	
225 / 40R19	93	W	
235 / 35R19	91	W	
235 / 40R19	96	W	
245 / 40R19	98	W	
245 / 45R19	102	W	
255 / 40R19	100	W	ARO19
225 / 35R20	90	W	
245 / 30R20	90	W	
245 / 35R20	95	W	
255 / 30R20	92	W	
255 / 35R20	97	W	ARO20





HF201

Os grandes sulcos permitem ótima aderência contra aquaplanagens.



Protetor de borda.



Desgaste uniforme da banda de rodagem.



UHP



PCR



SUV

TAMANHO	CARGA	VEL.	
155 / 65R13	73	T	
165 / 60R13	73	T	
165 / 65R13	77	T	
165 / 70R13	79	T	
175 / 60R13	77	H	
175 / 70R13	82	T	
185 / 60R13	80	H	
185 / 70R13	86	H	
205 / 60R13	86	T	ARC13
165 / 70R14	81	T	
175 / 65R14	82	T	
175 / 65R14	82	H	
175 / 65R14	86	T	
175 / 70R14	88	T	
175 / 80R14	88	T	
185 / 60R14	82	H	
185 / 65R14	86	H	
185 / 70R14	88	H	
195 / 60R14	86	H	
195 / 70R14	91	H	
205 / 60R14	88	H	
205 / 70R14	95	H	ARC14
205 / 70R15	96	H	
215 / 70R15	98	H	
225 / 70R15	100	H	
175 / 65R15	84	H	
185 / 65R15	88	H	
195 / 65R15	91	H	
195 / 65R15	95	H	
205 / 65R15	94	H	
215 / 65R15	96	H	
185 / 60R15	84	H	
185 / 60R15	88	H	
195 / 60R15	88	H	
215 / 60R15	94	H	
145 / 65R15	72	T	
165 / 65R15	81	T	
195 / 65R15	91	V	
205 / 65R15	94	V	
195 / 60R15	88	V	
205 / 60R15	91	V	
185 / 55R15	82	V	
195 / 55R15	85	V	
195 / 50R15	82	V	ARC15
195 / 60R16	89	H	
205 / 50R16	87	V	
205 / 55R16	91	V	
205 / 60R16	92	H	
205 / 60R16	92	V	
205 / 65R16	95	H	
215 / 55R16	97	V	
215 / 60R16	95	V	
215 / 60R16	99	H	
215 / 65R16	98	H	
215 / 65R16	102	H	
225 / 60R16	98	H	
225 / 60R16	102	V	ARC16
215 / 50R17	95	W	
215 / 55R17	98	W	
225 / 50R17	98	W	
225 / 55R17	101	W	ARC17

HIFLY
TIRES



VIGOROUS HT601

Alta aderência em
pisos molhados.



Poder de tração tanto em estradas
secas, quanto nas molhadas.



SUV



CAMINHONETE

TAMANHO	CARGA	VEL.	
235 / 75R15	109	H	
31X10.50R15	109	R	
LT235 / 75R15	104/101	R	ARO15
215 / 65R16	98	H	
235 / 60R16	100	H	
235 / 70R16	106	H	
245 / 70R16	111	H	
255 / 70R16	111	T	
265 / 70R16	112	H	
LT225 / 75R16	115/112	S	
LT245 / 75R16	120/116	S	
LT265 / 75R16	123/120	R	ARO16
225 / 65R17	102	H	
235 / 60R17	102	H	
235 / 65R17	108	H	
245 / 65R17	111	H	
245 / 70R17	110	T	
255 / 60R17	100	H	
255 / 65R17	110	H	
265 / 65R17	112	H	
265 / 70R17	115	T	
LT245 / 75R17	121/118	S	
LT265 / 70R17	121/118	S	ARO17



VIGOROUS AT601

A grande profundidade dos sulcos
garantem uma longa vida útil.



Excelente tração off-road.



SUV



CAMINHONETE

TAMANHO	CARGA	VEL.	
31 x 10.50R15	6	109	
235 / 75R15	XL	109	
LT235 / 75R15	6	104/101	ARO15
LT265 / 70R15	6	109/105	
235 / 70R16	-	106	
245 / 70R16	-	107	
245 / 75R16	-	111	
255 / 70R16	-	111	
265 / 70R16	-	112	
265 / 75R16	-	116	
LT215 / 85R16	10	115/112	
LT245 / 70R16	8	113/110	
LT265 / 70R16	8	117/114	
LT265 / 75R16	10	123/120	
LT275 / 70R16	8	119/116	
LT285 / 75R16	10	126/123	ARO16
245 / 65R17	-	107	
265 / 65R17	-	112	
265 / 70R17	-	115	
LT265 / 70R17	10	121/118	
LT285 / 70R17	10	121/118	
P285 / 70R17	-	117	ARO17



VIGOROUS HP801

O escoamento através dos grandes sulcos causam grande aderência contra aquaplanagens.



Protetor de borda.



Desgaste nivelado da banda de rodagem.



TAMANHO	CARGA	VEL.	
215 / 60R16	95	V	ARO16
215 / 60R17	96	H	ARO17
215 / 55R18	99	V	
225 / 55R18	98	V	
225 / 60R18	100	V	
235 / 55R18	100	V	
235 / 60R18	107	V	
245 / 60R18	105	V	
255 / 55R18	109	W	
255 / 60R18	112	V	ARO18
225 / 55R19	99	V	
235 / 55R19	105	V	
245 / 55R19	103	V	
255 / 55R19	111	V	ARO19
245 / 45R20	99	Y	
265 / 50R20	111	V	ARO20



SUV



CAMINHONETE



SUPER 2000

Alto escoamento permite bastante aderência.



Os profundos sulcos na banda de rodagem possibilitam tração leve em todas as direções.



TAMANHO	CARGA	VEL.	
155 / R12C	88/86	Q	ARO12
175 / R14C	99/98	R	
175 / 70R14C	95/93	S	
185 / R14C	102/100	R	
195 / R14C	106/104	R	ARO14
195 / 70R15C	104/102	R	
205 / 70R15C	106/104	R	
225 / 70R15C	112/110	R	ARO15
195 / 75R16C	107/105	R	
205 / 75R16C	110/108	R	
215 / 75R16C	116/114	R	
225 / 65R16C	112/110	T	
225 / 75R16C	121/120	R	ARO16



LT

HIFLY
TIRES



VIGOROUS MT601

Excelente tração
em todas as condições.

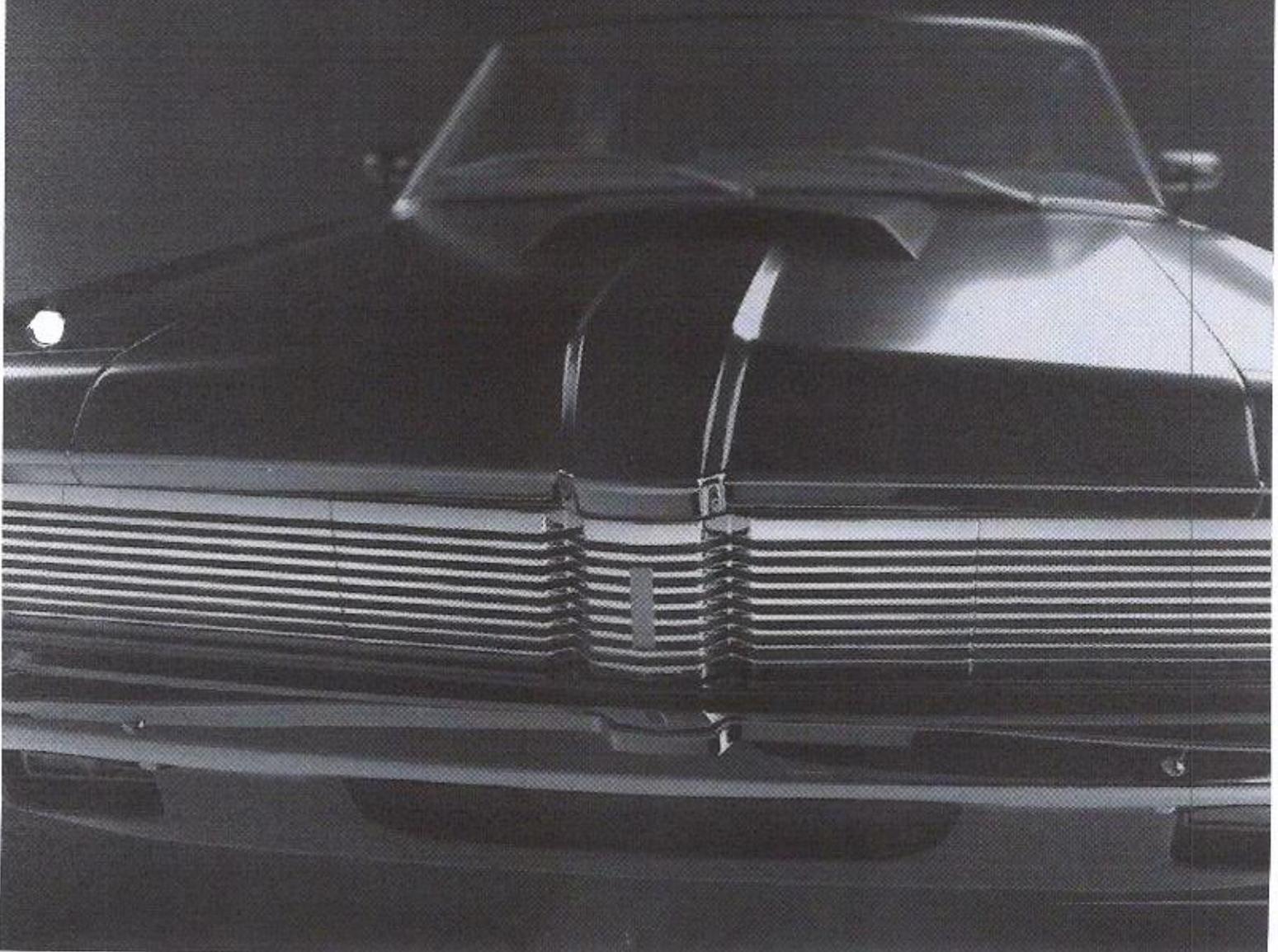


SUV



CAMINHONETE

TAMANHO	CARGA	VEL.	
31X10.50R15LT	6	109	
33X12.50R15	6	108	
LT235 / 75R15	6	104/101	ARO15
LT245 / 75R16	10	120/116	
LT265 / 75R16	10	123/120	ARO16
LT265 / 70R17	10	121/118	ARO17
33X12.50R20	10	114	
35X12.50R20	10	121	ARO20



ADERENZA

CARGOMAX



Possui 3 ranhuras centrais que aumentam a vazão da água em pistas molhadas.



Bloco entrelaçado, mais aderência em qualquer pista.



LT

8 PR

TAMANHO	CARGA	VEL.	
185R14C	102/100	Q	
195R14C	106/104	Q	
205R14C	109/107	Q	ARC14
195R15C	106/104	Q	
195/70R15C	104/102	Q	
225/70R15C	112/110	Q	ARC15
185/75R16C	104/102	Q	
195/65R16C	104/102	Q	
195/75R16C	107/105	Q	
205/65R16C	107/105	R	
205/75R16C	110/108	Q	
215/75R16C 10PR	116/114	R	ARC16

SPEEDLINE



Banda de rodagem otimizada, conforto em alta velocidade.



Faixas de alta resistência, distribuem melhor o calor, mais segurança.



Ombros largos, melhor controle em pistas molhadas.



Orifícios e ventilação no ombro, diminuem ruídos.



PCR



SUV

TAMANHO	CARGA	VEL.	
175/65R14	82	H	
185/55R14	80	H	
185/60R14	82	H	
185/65R14	86	H	ARC14
175/60R15	81	H	
175/65R15	84	H	
185/55R15	82	V	
185/60R15	84	H	
185/65R15	88	H	
195/50R15	82	H	
195/55R15	85	V	
195/60R15	88	H	
195/65R15	91	V	
205/60R15	91	H	
205/65R15	94	V	
215/65R15	96	V	
215/65R15	100	H	
215/70R15	98	T	
235/70R15	103	T	ARC15

TAMANHO	CARGA	VEL.	
185/50R16	81	V	
185/55R16	83	V	
195/55R16	87	V	
205/55R16	91	V	
205/60R16	92	V	
205/65R16	95	T	
215/60R16	95	V	
215/60R16	99	V	
215/65R16	98	H	
225/60R16	98	V	
225/65R16	100	T	
235/60R16	100	H	
235/65R16	103	T	ARC16
215/55R17	94	V	
215/60R17	96	T	
215/65R17	99	T	
225/60R17	99	T	
225/65R17	102	T	
235/65R17	104	H	ARC17

Cougar

ADERENZA



TRAFFIC

Desenho assimétrico
menor emissão de ruídos.



Ombro reforçado para evitar
que o desgaste seja assimétrico.



Blocos irregulares, mais
estabilidade e melhor poder
de aderência em qualquer pista.



Três linhas centrais garantem
melhor vazão da água.



PCR



LT

TAMANHO	CARGA	VEL.	
155R12C 6PR	83/81	S	
155R12C 8PR	88/86	S	
155/70R12LT	104/102	N	
155R13C 8PR	90/88	N	ARO12
165R13LT	94/93	Q	
165/70R13	79	S	
165/70R13LT 6PR	88/86	N	ARO13
165/70R14	81	S	
175/70R14LT 6PR	95/93	S	ARO14

ENDURANCE

Blocos com design preciso,
baixo nível de ruído.



Sulcos laterais auxiliam
na liberação de calor.



Blocos assimétrico,
alto poder de aderência.



Quatro sulcos retos que oferecem
ao pneu ótima drenagem.



CAMINHONETE

TAMANHO	CARGA	VEL.	
P215/75R15	100	T	
P235/75R15	105	T	
31X10.50R15LT 6PR	109	Q	ARO15
P215/70R16	99	T	
LT215/85R16 10PR	115/112	Q	
P225/70R16	101	T	
P225/75R16	104	T	
LT225/75R16 10PR	115/112	Q	
P235/70R16	104	T	
P235/70R16	107	T	
P235/75R16	109	T	
LT235/85R16 10PR	120/116	Q	
P245/70R16	106	T	
LT245/75R16 10PR	120/116	Q	ARO16
P255/65R16 106T	106	T	
P255/70R16 109T	109	T	
P265/70R16 111T	111	T	
LT265/75R16 10PR	123/120	Q	
P225/65R17	102	T	
P235/60R17	100	T	
P235/65R17	103	T	
LT235/80R17 10PR	120/117	Q	
P245/65R17 105T	105	T	
LT245/70R17 10PR	119/116	Q	
LT245/75R17 10PR	121/118	Q	
P265/65R17	110	T	
P265/70R17 113T	113	T	
LT265/70R17 10PR	121/118	Q	ARO17
P235/60R18 102T	102	T	
P235/65R18 104T	104	T	ARO18

OPENLAND

Grandes sulcos que permitem grande estabilidade em pistas secas e molhadas.



CAMINHONETE



TAMANHO	CARGA	VEL.
235/75R15	109	S
31X10.50R15LT	109	S
31X10.50R15LT	109	Q
32X11.50R15LT	113	Q
33X12.50R15LT	108	Q
LT215/75R15	100/97	Q
LT235/75R15	104/101	Q
LT225/75R16	115/112	Q
235/70R16	106	T
LT235/85R16	120/116	S
245/70R16	107	T
LT245/75R16	120/116	Q
265/70R16	112	T
LT215/85R16	115/112	Q
LT225/75R16	115/112	N
LT235/85R16	120/116	Q
LT245/75R16	120/116	N
LT265/75R16	123/120	Q
LT265/75R16	123/120	N
LT285/75R16	126/123	Q
LT285/75R16	122/119	N
LT305/70R16	124/121	P
LT315/75R16	127/124	Q

ARO15

ARO16

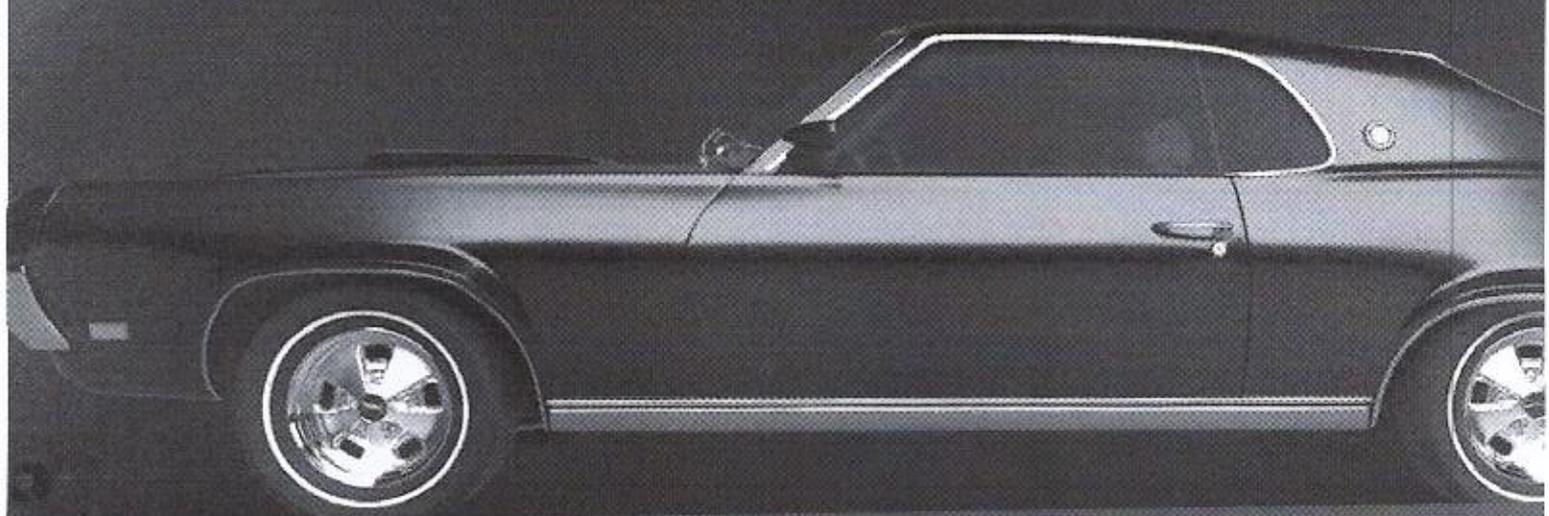
TAMANHO	CARGA	VEL.
235/65R17	104	T
245/65R17	107	S
265/70R17	115	S
LT265/70R17	121/118	R
33X12.50R17LT	120	Q
35X12.50R17LT	121	P
37X13.50R17LT	121	P
LT285/70R17	121/118	Q
LT295/70R17	121/118	P
LT295/70R18	129/126	Q
33X12.50R18LT	118	Q
35X12.50R18LT	123	Q
37X13.50R18LT	124	P
33X12.50R20LT	114	Q
35X12.50R20LT	121	Q
37X13.50R20LT	127	Q
35X15.50R20LT	121	Q
LT285/55R20	122/119	Q
LT295/60R20	126/123	Q
LT295/65R20	129/126	Q
37X13.50R22LT	123	Q
LT285/50R22	121/118	R
LT325/50R22	122	Q

ARO17

ARO18

ARO20

ARO22



OPENLAND

Grandes sulcos que permitem grande estabilidade em pistas secas e molhadas.



CAMINHONETE



TAMANHO	CARGA	VEL.
235/75R15	109	S
31X10.50R15LT	109	S
31X10.50R15LT	109	Q
32X11.50R15LT	113	Q
33X12.50R15LT	108	Q
LT215/75R15	100/97	Q
LT235/75R15	104/101	Q
LT225/75R16	115/112	Q
235/70R16	106	T
LT235/85R16	120/116	S
245/70R16	107	T
LT245/75R16	120/116	Q
265/70R16	112	T
LT215/85R16	115/112	Q
LT225/75R16	115/112	N
LT235/85R16	120/116	Q
LT245/75R16	120/116	N
LT265/75R16	123/120	Q
LT265/75R16	123/120	N
LT285/75R16	126/123	Q
LT285/75R16	122/119	N
LT305/70R16	124/121	P
LT315/75R16	127/124	Q

ARO15

ARO16

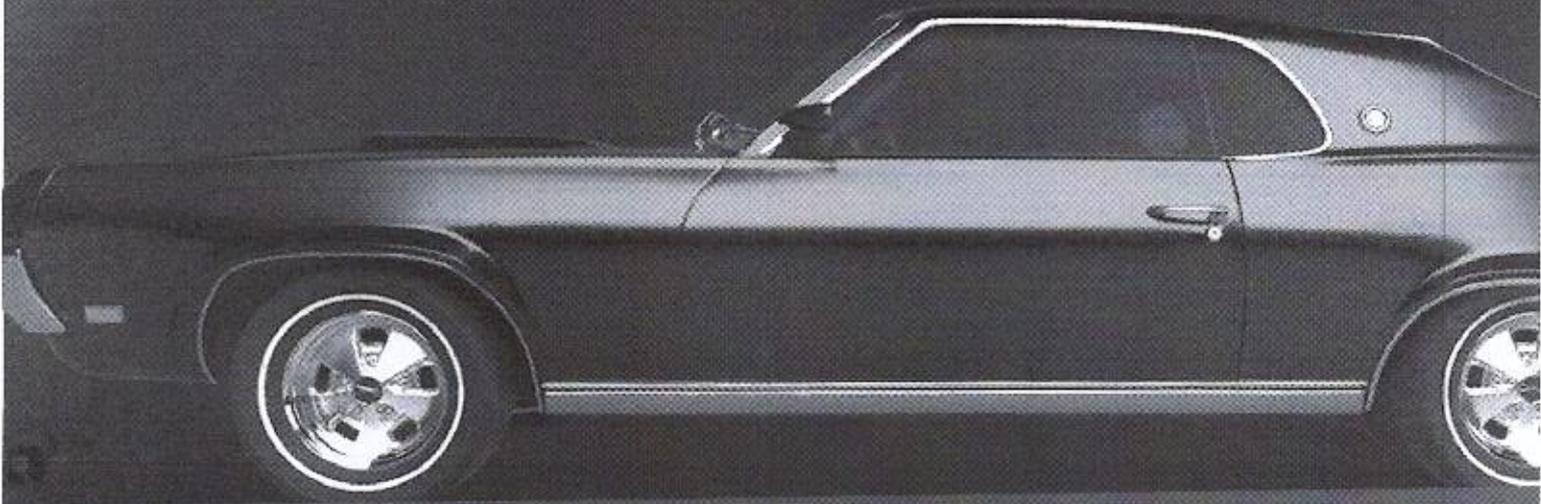
TAMANHO	CARGA	VEL.
235/65R17	104	T
245/65R17	107	S
265/70R17	115	S
LT265/70R17	121/118	R
33X12.50R17LT	120	Q
35X12.50R17LT	121	P
37X13.50R17LT	121	P
LT285/70R17	121/118	Q
LT295/70R17	121/118	P
LT295/70R18	129/126	Q
33X12.50R18LT	118	Q
35X12.50R18LT	123	Q
37X13.50R18LT	124	P
33X12.50R20LT	114	Q
35X12.50R20LT	121	Q
37X13.50R20LT	127	Q
35X15.50R20LT	121	Q
LT285/55R20	122/119	Q
LT295/60R20	126/123	Q
LT295/65R20	129/126	Q
37X13.50R22LT	123	Q
LT285/50R22	121/118	R
LT325/50R22	122	Q

ARO17

ARO18

ARO20

ARO22





PERFORM

Nervura central desenhada para manter a estabilidade em alta velocidade.



Pequenas ranhuras laterais reduzem o ruído e ajudam na drenagem de água.



Ombro reforçado evita desgaste assimétrico.



Quatro linhas retas na banda para melhor drenagem de água.



UHP



PCR



SUV

TAMANHO	CARGA	VEL.
195/45R16	84	V
195/50R16	84	V
205/45R16	87	W
205/50R16	91	W
205/55R16	91	W
215/55R16	93	W
215/55R16	97	W
225/55R16	99	W
195/40R17	81	W
205/40R17	84	W
205/45R17	84	W
205/50R17	93	W
215/40R17	83	W
215/45R17	91	W
215/50R17	95	W
215/55R17	94	W
225/45R17	94	W
225/50R17	94	W
225/50R17	98	W
225/55R17	97	V
235/45R17	97	W
235/50R17	100	W
235/55R17	99	V
245/40R17	95	W
245/45R17	99	W
215/35R18	84	W
215/40R18	89	W
215/45R18	93	W
225/40R18	92	W
225/45R18	95	W
225/55R18	102	W
235/40R18	95	W
235/45R18	98	W
235/50R18	97	V

ARO16

ARO17

TAMANHO	CARGA	VEL.
245/40R18	97	W
245/45R18	100	W
255/35ZR18	94	W
255/55R18	105	V
265/35ZR18	97	W
285/35ZR18	101	W
225/35R19	84	W
225/55R19	99	V
235/35R19	91	W
235/45R19	95	W
235/55R19	105	V
245/35R19	93	W
245/45R19	98	W
255/35R19	96	W
255/45R19	100	W
255/50R19	103	V
265/30ZR19	93	W
275/30ZR19	96	W
225/30R20	85	W
225/35R20	90	W
235/35R20	92	W
245/35R20	95	W
245/40ZR20	99	W
255/35R20	97	W
275/30R20	97	W
275/35ZR20	102	W
285/30ZR20	99	W
235/30R22	90	W
245/30R22	92	W
255/30ZR22	95	W
265/30ZR22	97	W
295/25ZR22	97	W
255/30ZR24	97	W

ARO18

ARO19

ARO20

ARO22

ARO24

EKAMA



KAMA - 217

A borracha dura e os sulcos profundos causam longa durabilidade.



PCR

TAMANHO	CARGA	VEL.	
175/70R13	82	H	ARO13
175/65R14	82	H	ARO14



BREEZE

Ótima aderência contra aquaplanagens.



PCR

TAMANHO	CARGA	VEL.	
175/70R13	82	T	ARO13
175/70R14	84	T	
185/65R14	86	H	
185/70R14	88	T	ARO14
195/65R15	91	N	ARO15



KAMA - 234

A borracha dura o torna resistente, tração leve.



PCR

TAMANHO	CARGA	VEL.	
195/65R15	91	H	ARO15

PNEUS DE CARGAS - TBR

Euromina 



TL GS621

Grandes sulcos que permitem grande estabilidade em pistas secas e molhadas.



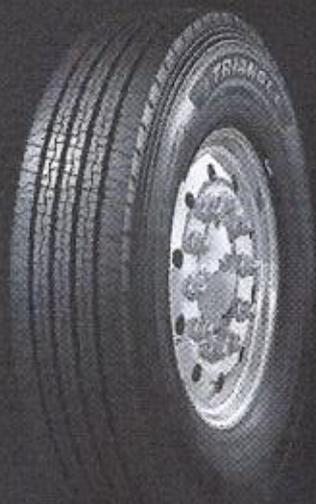
18 PR



CAMINHÃO

TAMANHO	CARGA	VEL.	ARO
295 / 80R22,5	154	M	22,5

 **TRIANGLE**



TR685

Sulcos profundos e a resistência da borracha causam longa duração



16 PR



LT

TAMANHO	CARGA	VEL.	ARO
215/75R17,5	135/133	L	17,5


LINGLONG


LLF86

Ótima aderência,
ombros largos, 16 lonas.


16 PR


LT

TAMANHO	CARGA	VEL.	
215/75R17,5	126/124	M	
215/75R17,5	135/133	J	ARO17,5



D905

Ótima aderência,
ombros largos, 16 lonas.


16 PR


LT

TAMANHO	CARGA	VEL.	
215/75R17,5	126/124	M	ARO17,5

PNEUS DE CARGAS - TBR

GOODRIDE



CL830

As laterais são resistentes a cortes, proporcionando conforto e maciez ao condutor.



14 PR



LT

TAMANHO	CARGA	VEL.	ARÇO
7.50 - 16	122/118	G	ARÇO 16



CR832

Possui a carcaça com lonas sobrepostas, formando um aspecto diagonal, as lonas se cruzam uma sobre a outra, são compostas de fibras têxteis.



14 PR



LT

TAMANHO	CARGA	VEL.	ARÇO
7.50 - 16	122/118	G	ARÇO 16

XBRI**ECOWAY**

Os sulcos profundos causam alta aderência e super resistência.

TAMANHO	CARGA	VEL.	
275/80R22,5	149/146	M	
295/80R22,5	152/149	M	ARO22,5

**16 PR**

CAMINHÃO

**ROBUSTO**

Os grandes blocos causam bastante tração e ótima aderência.

TAMANHO	CARGA	VEL.	
275/80R22,5	149/146	L	
295/80R22,5	152/149	M	ARO22,5

**16 PR****18 PR**

CAMINHÃO

PNEUS DE CARGAS - TBR



TS733

As laterais são resistentes a cortes, proporcionando conforto e maciez ao condutor.

TAMANHO	CARGA	VEL.
295/80R22,5		ARO22,5



18 PR



CAMINHÃO



QHF88

Os grandes blocos causam bastante tração e ótima aderência.

TAMANHO	CARGA	VEL.
295/80R22,5		ARO22,5



18 PR



CAMINHÃO

MATRIZ AUTOAMERICA PR

Rua Shirlei Boeira Souto, 376
Centro Ind. Mauá - Colombo - PR
Tel: (41) 3262-8191.

FILIAL AUTOAMERICA PE

Av. Governador Nilo Coelho, 20 -
Galpão 4 - Dist. Ind. - Abreu e Lima - PE
Tel: (81) 3422-1619.

GOMMA PR

Rua Amazonas, 228 - São José
dos Pinhais - PR.
Tel: (41) 3388-3881.

FILIAL GOMMA CE

Rua Florencio Fontenele, 490 -
Galpão 7 - Jangurussu - Fortaleza - CE.
Tel: (85) 999-466-424.

FILIAL GOMMA SP

Avenida Monteiro Lobato, 4550 -
Galpão 1 - Cumbica - Guarulhos - SP.
Tel: (41) 3262-8191.

FILIAL GOMMA SE

Rua Quirino, 1294 - comp: Galpão 10
- Inácio Barbosa - Aracaju - SE.
Tel: (79) 3249-4312.

FILIAL GOMMA RJ

Rua Prala de Inhauma, 73 -
Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ.
Tel: (41) 3262-8191.

FILIAL GOMMA BA 2

Av. Enedino Alves da Paixão,
3294 - Santa Cruz - Luis Eduardo
Magalhães - BA.
Tel: (77) 3628-0540.

FILIAL GOMMA PB

Avenida Liberdade, 3859 -
Galpão E4 - Sesi - Bayeux - PB.
Tel: (83) 3232-8507.

FILIAL GOMMA BA 3

Av. Eduardo Fróes Da Mota, 1368 -
Lagoa Grande - Feira de Santana - BA.
Tel: (75) 3030-7881.

FILIAL GOMMA BA

Av. Queira Deus, 915 - comp: Galpão
19A - Portão - Lauro de Freitas - BA.
Tel: (71) 3024-1964.

FILIAL GOMMA DF

Ade conjunto 09, lote 02 -
Aguas Claras - Taguatinga - DF.
Tel: (61) 3971-7233.

FILIAL GOMMA SC

Rua Ronel Henrique Heiderscheidt,
50 - Brejatuba - Palhoça - SC.
Tel: (48) 3342-1057.

FILIAL GOMMA GO

Av. Brasil qd 39, Lt. 61/63, Nº 943 -
Santa Genoveva - Goiânia - GO.
Tel: (62) 3926-3859.

FILIAL GOMMA MG

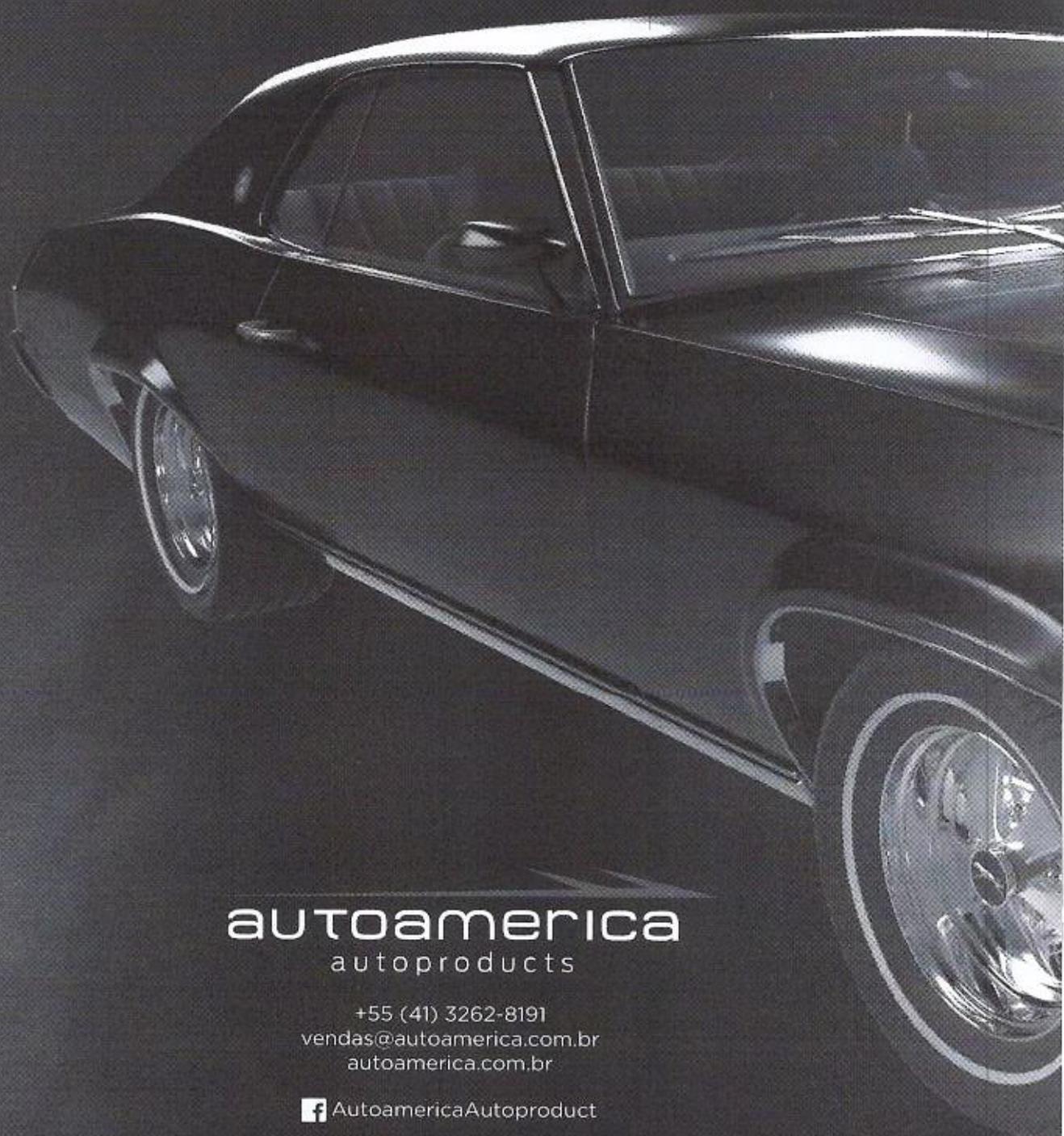
Rua Americo Santiago Piacenza,
750 - Bairro Cinco - Contagem - MG.
Tel: (31) 3351-6170.

FILIAL GOMMA RN

Rua Raimundo Barros Cavalcante, 110
- Monte Castelo - Parnamirim - RN.
Tel: (84) 988-946-909.

FILIAL GOMMA MT

Rua Um, 283 - Galpão Módulo 6 -
São José - Cuiabá - MT.
Tel: (65) 3665-2927.



autoamerica
autoproductions

+55 (41) 3262-8191
vendas@autoamerica.com.br
autoamerica.com.br

 AutoamericaAutoproduct

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J FERNANDES EVANGELISTA LTDA

JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA, brasileira, solteira, nascida em data de 17/12/1966, comerciante, portadora do CPF nº 601.218.079-91, documento de Identidade nº 6.945.545-0 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Vitorino Bertaiolli, 90, Bairro São Cristóvão, em Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.601-354 e,

Constitue uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade adota o nome empresarial de **J FERNANDES EVANGELISTA LTDA**, e tem sede e domicilio na Rua Presidente Getúlio Vargas, 771, lote 08, Quadra 326, Sala 01, Bairro São Miguel, em Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.602-120.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objeto;

CNAE DESCRIÇÃO

4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes;

CLÁUSULA TERCEIRA-A sociedade iniciará suas atividades em 07/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA	100%	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	R\$ 50.000,00

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J FERNANDES EVANGELISTA LTDA

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá a **JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, assinam individualmente e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J FERNANDES EVANGELISTA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 1 via de igual forma e teor, na presença dos assinantes abaixo;

Francisco Beltrão-Pr, 08 de dezembro de 2021.

JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA

Sócia – Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J FERNANDES EVANGELISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60121807991	JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021 15:58 SOB N° 41210432245.
PROTOCOLO: 217718523 DE 09/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109641249. CNPJ DA SEDE: 44554967000190.
NIRE: 41210432245. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2021.
J FERNANDES EVANGELISTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J FERNANDES EVANGELISTA LTDA

CNPJ: 44.554.967/0001-90

NIRE: 41210432245

JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA, brasileira, solteira, nascida em data de 17/12/1966, comerciante, portadora do CPF nº 601.218.079-91, documento de Identidade nº 6.945.545-0 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Vitorino Bertaiolli, 90, Bairro São Cristóvão, em Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.601-354., sócia componente da empresa **J FERNANDES EVANGELISTA LTDA.**, portadora do CNPJ nº 44.554.967/0001-90, com sede e foro á Rua Presidente Getúlio Vargas, 771, lote 08, Quadra 326, Sala 01, Bairro São Miguel, em Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.602-120., com seu contrato primitivo arquivado sob nº 4120432245 em sessão de 10 de Dezembro de 2021, **RESOLVEM ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, nas bases e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa que tinha como denominação social **J FERNANDES EVANGELISTA LTDA.** Passa a ter como denominação social **J A COSTA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Admite-se na sociedade **JOSE APARECIDO COSTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 27/04/1977, portador do RG nº 14.309.251-8, expedida pela SSP/PR., e o CPF sob o nº 043.110.696-77, residente e domiciliado na Rua Vitorino Bertaiolli, 127, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-354, em Francisco Beltrão – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA**, possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual vende e transfere suas 50.000 cotas (cinquenta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao sócio ingressante **JOSE APARECIDO COSTA**, cujo pagamento o sócio adquirente faz neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA: Os Sócios ingressantes assumem total responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sociedade relativamente e proporcionalmente as suas quotas ora adquiridas, declarando ainda conhecer a situação sócio econômico e financeira em que se encontra a empresa, estando de acordo com tudo que lhes foi apresentado

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada subscritas e integralizadas R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J FERNANDES EVANGELISTA LTDA

CNPJ: 44.554.967/0001-90

NIRE: 41210432245

SÓCIOS	% DE QUOTAS	QUOTAS	CAPITAL
JOSE APARECIDO COSTA	100%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL →	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE APARECIDO COSTA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, aos quais compete privativo e individualmente o uso da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os Sócios ingressantes assumem total responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sociedade relativamente e proporcionalmente as suas quotas ora adquiridas, declarando ainda conhecer a situação sócio - econômico e financeira em que se encontra a empresa, estando de acordo com tudo que lhes foi apresentado.

CLÁUSULA NONA: Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

J A COSTA LTDA

CNPJ: 44.554.967/0001-90

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J FERNANDES EVANGELISTA LTDA

CNPJ: 44.554.967/0001-90

NIRE: 41210432245

NIRE: 4121432245

JOSE APARECIDO COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 27/04/1977, portador do RG nº 14.309.251-8, expedida pela SSP/SC., e o CPF sob o nº 043.110.696-77, residente e domiciliado na Rua Vitorino Bertaiolli, 127, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-354, em Francisco Beltrão – Pr. sócia componente da empresa **J A COSTA LTDA.**, portadora do CNPJ nº 44.554.967/0001-90, com sede e foro à Rua Presidente Getúlio Vargas, 771, lote 08, Quadra 326, Sala 01, Bairro São Miguel, em Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.602-120., com seu contrato primitivo arquivado sob nº 4120432245 em sessão de 10 de Dezembro de 2021, **RESOLVEM** consolidar seu contrato social primitivo, nas bases e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a Denominação Social de **J A COSTA LTDA**, com sede e foro à Linha Rua Presidente Getúlio Vargas, 771, lote 08, Quadra 326, Sala 01, Bairro São Miguel, em Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.602-120

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto;

CNAE DESCRIÇÃO

4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 07/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada subscritas e integralizadas R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo sócio:

SÓCIOS	% DE QUOTAS	QUOTAS	CAPITAL
JOSE APARECIDO COSTA	100%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL →	100%	50.000	R\$ 50.000,00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J FERNANDES EVANGELISTA LTDA
CNPJ: 44.554.967/0001-90
NIRE: 41210432245

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade não indivisíveis e não poderão ser transferidas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço e forma de pagamento, para que esse exerça ou renuncie ao direito de preferência, qual deverá fazê-lo dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior de tempo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade será administrada pelo sócio, ao qual, compete privativo e individualmente o uso da Firma e a Representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em condições, operações ou negócios estranhos ao Objetivo Social, especialmente a prestações de avais, endosso, fianças ou caução de Favor.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSE APARECIDO COSTA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, ao qual compete privativo e individualmente o uso da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à Sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração **PRO LABORE**, quantia mensal fixada em comum acordo

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J FERNANDES EVANGELISTA LTDA

CNPJ: 44.554.967/0001-90

NIRE: 41210432245

até os limites de dedução fiscal prevista na Legislação do Imposto de Renda que será levado a Conta Despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente as quotas de Capital dos sócios, podendo os lucros, a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em reserva de Capital na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurados com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato. (Art. 53, III, “e” do Doc. 1.800/96)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 1 via de igual forma e teor, na presença dos assinantes abaixo.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J FERNANDES EVANGELISTA LTDA

CNPJ: 44.554.967/0001-90

NIRE: 41210432245

Francisco Beltrão-Pr., 25 de janeiro de 2022.

JOSE APARECIDO COSTA

Sócio – Administrador

JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA

Sócia – Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04311069677	JOSE APARECIDO COSTA
60121807991	JOSEFINA FERNANDES EVANGELISTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2022 09:48 SOB N° 20220485607.
PROTOCOLO: 220485607 DE 27/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201400630. CNPJ DA SEDE: 44554967000190.
NIRE: 41210432245. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2022.
J A COSTA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PROCURAÇÃO PÚBLICA

Mandante: **J A COSTA LTDA**

Procurador: **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA**

*******SAIBAM** todos os que virem este instrumento público de **PROCURAÇÃO** que aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/02/2022), na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Rafaela Cristina Maschio Heiden, escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu, na qualidade de outorgante mandante: **J A COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 771, Lote 08, Quadra 326, Sala 01, Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão - PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.554.967/0001-90, identificada pelo NIRE 41210432245, com sua última alteração contratual consolidada registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20220485607, no dia 03/02/2022, cuja cópia, juntamente com a certidão simplificada nº PRC2210126820, expedida no dia 09/02/2022, pela Junta Comercial do Paraná, ficam arquivadas nestas notas, no arquivo de contratos sociais nº 107, às fls. 212/219; neste ato representada por seu sócio administrador: **JOSE APARECIDO COSTA**, brasileiro, declara-se divorciado e não conviver em união estável, filho de Lazara Maria da Costa, soldador, portador da CI.RG nº 14.309.251-8 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF nº 043.110.696-77, com residência e domicílio na Rua Bertolini Berteoli, nº 127, Bairro Sao Cristovão, na cidade de Francisco Beltrao - PR, endereço eletrônico não informado; De acordo com o Art. 215, inciso II, do Código Civil brasileiro, reconheço a identidade e a capacidade da outorgante mandante para a prática do presente ato notarial; Então, pela outorgante mandante me foi dito que, por este público instrumento, nos termos do Art. 653 e ss., do Código Civil brasileiro, escolhe e constitui como seu bastante procurador: **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA**, brasileira, casado, filho de Francisco Evangelista e de Maria Jurema Evangelista, empresário, portador da CNH nº 03316527114 DNT/PR, devidamente inscrito no CPF/MF nº 537.304.889-53, com residência e domicílio na Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão - PR, endereço eletrônico: pneumaq.adm@hotmail.com; A quem confere poderes especiais e expressos, nos termos do Art. 661, §1º, c/c Art. 1.018, ambos do Código Civil brasileiro, para gerir e administrar os negócios da outorgante mandante, representando-a nos atos e nos contratos de seu interesse, comprar e vender mercadorias, receber tudo que a qualquer titulo lhe for devido, pagar o que dever, passar recibos, dar e aceitar quitações, estabelecer preços, prazos, juros, multas, modo e local de pagamento e demais condições, mesmo penais; representando-a perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, junta comercial, serviços notariais ou registraes, concessionárias e permissionárias de serviços públicos, correios, delegacias fiscais e onde mais for preciso, tudo assinando,



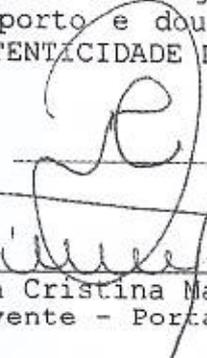


promovendo, requerendo, retirando, recebendo, pagando, dando e aceitando recibos e quitações, reclamando contra os indevidos, apresentando recursos e defesas em qualquer instância administrativa, dando vistas e cientes, juntando e desentranhando documentos; requerer isenção de direitos, receber a restituição de importâncias e de direitos pagos indevidamente, dar quitação, assinar termos de responsabilidade; abrir, movimentar e encerrar contas em qualquer entidade integrante do Sistema Financeiro Nacional, prevista no Art. 1º da Lei Federal nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e/ou perante qualquer estabelecimento bancário oficial ou privado, sociedade de crédito, financiamento e investimentos, caixas econômicas e cooperativas de crédito, firmar os respectivos contratos de abertura de contas, requisitar saldos, extratos e talões de cheques, dar ordens e contraordens, reconhecer saldos, emitir, assinar, aceitar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, protestar quaisquer documentos de dívida, em especial, mas não limitada a cheques, ordens de pagamento, faturas, duplicadas, notas fiscais e demais títulos de crédito; assinar livros, termos e atas, mesmo fiscais; assinar toda a documentação referida em lei relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e ao Fundo de Participação PIS-PASEP; admitir e demitir empregados consoante as leis trabalhistas, fixar salários e normas de trabalho, anotar e assinar carteiras de trabalho e previdência social - CTPS; representa-la perante o Ministério do Trabalho e da Previdência Social e suas delegacias, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, órgãos de classe, sindicatos, qualquer órgão do Poder Judiciário previsto no Art. 92 da Constituição Federal, e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo, requerendo, fazendo acordos, transigindo, firmando compromissos e servindo como preposto perante os mesmos órgãos; constituir mandatários com amplos poderes para o foro em geral com a "cláusula ad judicium et extra", para exercê-los em qualquer juízo, instância ou tribunal, a fim de propor contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrárias, seguindo umas e outras até a final decisão, interpondo os recursos legais e acompanhando-os, podendo, ainda, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e substabelecer, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato; Para o bom e fiel desempenho do presente mandato, referido procurador poderá representar a outorgante mandante perante qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, de direito público ou privado, da Administração Direta ou Indireta de qualquer esfera - municipal, estadual ou federal, bem como perante qualquer Serventia Extrajudicial localizada na República Federativa do Brasil, requerendo e assinando tudo o que for necessário; **SUBSTABELECIMENTO:** Fica **VEDADO** o substabelecimento do presente instrumento, nos termos do Art. 667, §3º, do Código Civil brasileiro; **VALIDADE:** O presente instrumento não possui prazo de validade e poderá ser utilizado até a ocorrência de uma das hipóteses de extinção do contrato de mandato, previstas no Art. 682 do Código Civil brasileiro; **NOTA 1:** Certifico que o nome





e a qualificação do procurador foi fornecido e conferido pela outorgante mandante, que se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão, isentando esta serventia de incorreções advindas de suas declarações; **NOTA 2:** Certifico que as hipóteses de extinção do contrato de mandato, previstas no Art. 682 do Código Civil brasileiro, e suas consequências, foram esclarecidas a outorgante mandante; **NOTA 3:** A guia do Funrejus nº 14000000007778099-5, no valor de R\$ 23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), será devidamente recolhida no prazo legal; E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e aceito, foi assinado. Na lavratura do presente ato notarial participou o(a) escrevente **Rafaela Cristina Maschio Heiden**, que praticou as seguintes ações: recepção e aconselhamento da outorgante mandante, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis e convenientes ao ato e coleta de assinaturas. Eu, **Rafael Francisco Santos Leal**, Tabelião, conferi, subscrevi e assinei em público e raso a via do presente ato que ficará arquivada no livro de procurações desta serventia. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão - PR. **Protocolo Geral sob nº 22-000326**, nesta data, conforme determina o Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **EMOLUMENTOS:** Procuração Pública - VRC 384,62 / R\$94,62, Selo Funarpen R\$2,04, FUNREJUS R\$23,65, ISS R\$2,37, FUNDEP R\$4,73 = **TOTAL: R\$127,41.** (a.) JOSE APARECIDO COSTA. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. **REALIZE A LEITURA DO QR CODE PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO PRESENTE ATO NOTARIAL.**

Em Testº  da Verdade1º Tabelionato de Notas
Rafaela Maschio Heiden
EscreventeRafaela Cristina Maschio Heiden
Escrevente - Portaria 17/2017SELO DIGITAL FUNARPEN
<https://selo.funarpen.com.br>F482X.5rqtj.0WJa2
-8m6o7.TZNkj

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.554.967/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2021
NOME EMPRESARIAL J A COSTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 771	COMPLEMENTO LOTE 08 QUADRA326 SALA 01
CEP 85.602-120	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROLUB.ADM@OUTLOOK.COM		TELEFONE (46) 9927-3000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2023** às **10:17:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J A COSTA LTDA**
CNPJ: **44.554.967/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:25 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **ACDC.F711.9386.A610**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030844326-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.554.967/0001-90**

Nome: **J A COSTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº7643/2023

RAZÃO SOCIAL: J A COSTA LTDA

CNPJ: 44.554.967/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 315075

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20220014

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 771 - SL1 Q326 L08 - SAO MIGUEL CEP: 85602120 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de lubrificantes

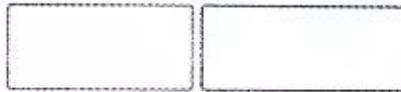
Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	24/02/2023
DATA	DE	VALIDADE:	23/08/2023
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
			E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJ4X28EMU8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/02/2023 - 14:42:58
Qualquer rasura invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.554.967/0001-90
Razão Social: J FERNANDES EVANGELISTA LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 771 / SAO MIGUEL / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85602-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061702184830370847

Informação obtida em 27/06/2023 14:06:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.554.967/0001-90
Certidão n°: 18553588/2023
Expedição: 03/05/2023, às 10:01:38
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J A COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.554.967/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J A COSTA LTDA
CNPJ: 44.554.967/0001-90
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 6 de junho de 2023



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa DE LIZ CORDEIRO E CIA LTDA, Pessoa Juridica de direito privado, com sede na rua : Pato branco 101, Bairro são Cristovão, cep 85601350- cidade de Francisco Beltrão-Pr, devidamente inscrita no CNPJ 13,117,322,0001-67, atesta, para fins de comprovação técnica e de participação em licitações, que a Empresa: J A COSTA LTDA, pessoa juridicade direito privado, situada na á rua presidente getulio vargas 771, bairro são Miguel na cidade de Francisco Beltrão – Pr, Inscrita no CNPJ 44,554,967/0001-90, participa de vendas de acordo com nossas necessidades, apresentando bom desempenho no fornecimento de produtos, quanto na prestação de serviços, cumprindo sempre corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere qualidade do material adquirido quanto ao prazo de entrega , agindo de forma IDÔNEA no fornecimento dos objetos por nos adquiridos.

Vale ressaltar ainda que até á presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua Capacidade Técnica, nos compromissos assumidos.

Destaca-se que a adquirimos com frequencia Pneus, Camaras de ar e Óleos lubrificantes, e atestamos a boa qualidade dos produtos entregues.

O presente documento possui validade de 12 (doze) meses a partir data abaixo.

Francisco Beltrão, 18 de Maio de 2023.



13.117.322/0001-67

DE LIZ CORDEIRO CIA LTDA

Rua: Pato Branco 101
São Cristóvão CEP 85601-350
Francisco Beltrão PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J A COSTA LTDA NIRE : 41210432245 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316322866			
NIRE (Sede) 41210432245	CNPJ 44.554.967/0001-90	Data de Ato Constitutivo 10/12/2021	Início de Atividade 10/12/2021		
Endereço Completo Rua PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 771, LOTE 08 QUADRA326 SALA 01, SAO MIGUEL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-120					
Objeto Social COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JOSE APARECIDO COSTA	CPF/CNPJ 043.110.696-77	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE APARECIDO COSTA	CPF 043.110.696-77	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 03/02/2022	Número 20220485607	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2023, às 09:06:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AF9OCHAZ.



PRC2316322866

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR

Pregão Eletrônico Nº 28/2023

Processo Administrativo Nº 76/2023

Pelo presente instrumento, a empresa J A COSTA LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº445549670001-90 , por intermédio de seu representante legal, o Sr Antonio Sergio Evangelista ,portador do documento de identidade RG nº 4.187.014-1, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 537.304.889-53, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas 771, Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão, DECLARA, que:

Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

AGRILUB
Rua Presidente Getulio Vargas, 771
Bairro São Miguel - CEP 85 802-120
Francisco Beltrão - PR

- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregadores, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr ANTONIO SERGIO EVANGELISTA, portador do CPF 537.304.889-5, cuja função/cargo é responsável legal da empresa, e responsável pela assinatura do contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como de eventual contratação, concordamos que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

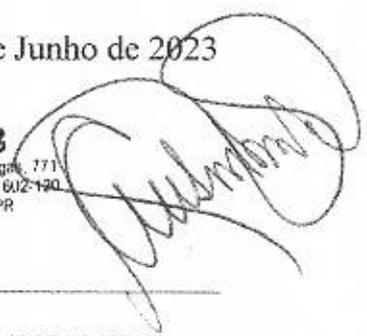
E-MAIL : admagrilub@outlook.com

Telefone: 46-999273000

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor ANTONIO SERGIO EVANGELISTA, Portados do CPF 537.304.889-53, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e Contrato.

Francisco Beltrão, 30 de Junho de 2023

AGRILUB
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 771
 Bairro São Miguel - CEP 85.602-120
 Francisco Beltrão - PR



ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CPF: 537.304.889-53 RG: 4.187.014-1

REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ
44.554.967/0001-90
J A COSTA LTDA.
AGRILUB
 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 771
 BARRIO SAO MIGUEL
 CEP 85.602-120 - FRANCISCO BELTRÃO PR



DECLARAÇÃO CNAE

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR

Pregão Eletrônico N° 28/2023

Processo Administrativo N° 76/2023

A empresa J A COSTA LTDA, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas 771, bairro são miguel, em Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 445549670001-90, vem, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que o CNAE que representa a atividade de maior receita é:

45.30-7-C2 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar .

46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes.

Francisco Beltrão, 30 de Junho de 2023

AGRILUB
Rua Presidente Getulio Vargas, 771
Bairro São Miguel - CEP 85.602-120
Francisco Beltrão - PR

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CPF: 537.304.889-53 RG: 4.187.014-1

REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ
44.554.967/0001-90

**J A COSTA LTDA.
AGRILUB**

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 771
BAIRRO SÃO MIGUEL
CEP 85.602-120 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

**AGRILUB**

J A COSTA LTDA

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares- PR

Pregão Eletrônico N° 28/2023

Processo Administrativo N 76/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa J A COSTA LTDA, CNPJ n° 445549670001-90, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico 28/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – PR.

Francisco Beltrão, 30 de Junho de 2023

AGRILUB

Rua Presidente Getúlio Vargas, 771
Barro São Miguel - CEP 85 602-120
Francisco Beltrão - PR

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CPF: 537.304.889-53 RG: 4.187.014-1

CNPJ
44.554.967/0001-90

**J A COSTA LTDA.
AGRILUB**

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 771
BAIRRO SÃO MIGUEL
CEP 85 602-120 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



SALEZIO FRATTA

CPF 023.216.509-23 CRC/04574510/O-3

RESPONSÁVEL CONTÁBIL



DECLARAÇÕES DE GARANTIA E OUTRAS RESPONSABILIDADES

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR

Pregão Eletrônico N° 28/2023

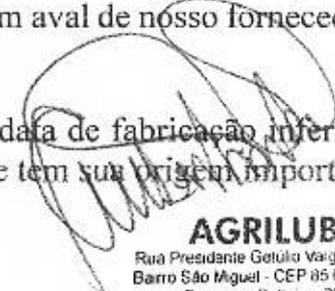
Processo Administrativo N° 76/2023

A empresa **J A COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ 445549670001-90, situada na Rua Presidente Getulio Vargas, 771, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, na qualidade de, **DISTRIBUIDORA** dos PNEUS, CAMARAS DE AR e PROTETORES DE ARO das marcas, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGSTONE, GOODYER, DUNLOP, LING LONG, ADERENZA, JK, APOLLO, HIFLY, DRC, MALHORTRA, SUPERGUIDER, TRIANGLE, MARCHER, GOODRIDE, XBRI, TORQUE, SAILUN, SBN, BBW . **DECLARA** para os fins de direito e sob as penas da lei, conforme prevê o CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR nos artigos 12 e 32, que prestará assistência técnica e **GARANTIA/REPOSIÇÃO** dos produtos das referidas marcas pelo período de até 05 anos após o fornecimento nos casos de defeito de fabricação, inclusive quanto á responsabilidade de civil, e possuímos no Brasil corpo técnico responsável pela avaliação nos casos de garantia. Comprometemo-nos também a entregar e repor tais produtos no prazo de 24 horas, acatando todas as estipulações do referido edital, nos termos da Lei 8.666.

Declaramos que o Fornecedor oficial para esses produtos com quais Participamos São fornecidos pela empresa: Roda Brasil Comercio de Peças Veículos Ltda, Inscrita no Cnpj 06.889.977/0001-98, sediada na cidade de Concordia SC – Brasil, a qual é importadora dos referidos produtos.

Nossa garantia sera de 05 anos para os pneus novos e 3 anos para camaras e protetores, os quais eventualmente apresentando defeitos serão substituídos por nos com aval de nosso fornecedor em até 01 dia útil.

Declaramos ainda, que os Pneus são novos e terão em seu DOT data de fabricação inferior a 3 Meses, as especificações estarão descritas nos referidos pneus, que tem sua origem importada da CHINA, JAPÃO, E INDIA.


AGRILUB
Rua Presidente Getúlio Vargas, 771
Barro São Miguel - CEP 85.602-120
Francisco Beltrão - PR

Responsabilizamos ainda em fazer a coleta dos produtos utilizados e descartados sempre que formos requisitados.

Estamos cientes de que o contrato será assinado para um período de 12 meses.

Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) Dias.

Prazo de entrega dos produtos solicitados são de 5 Dias (cinco) uteis , de acordo com a solicitação e necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Pr

A Substituição, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, com avarias ou defeitos, terão o prazo de 1 Dia.

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Antonio Sergio Evangelista, carteira de Identidade 4.187.014/1 e CPF, 537.304.889-53, Comerciante, Gerente Administrativo, residente na Rua Presidente Getulio Vargas,771, Bairro São Miguel, em Francisco Beltrão – Pr, como responsável dessa Empresa.

Caso Consagramos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente, SICOOB VALE SUL Agencia 4342, CONTA 643467, somos sabedores que os pagamentos serão feitos em até 30 Dias do Mês subsequente a entrega, mediante a apresentação de Notas Fiscais e empenhos de liberação por quem de direito.

Estamos ciente que as mercadorias deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Pr, e que caso seja por esta detectado alguma irregularidade nas mesmas, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no convite em seus anexos.

Declaramos também que os produtos cotados atendem plenamente as características mínimas solicitadas, bem como atendem aos regulamentos técnicos de qualidade e/ou certificação do INMETRO/ABNT nos casos compreendidos pelas normas e são nacionalizados através de importação e conformidade com a legislação brasileira, sendo novos e de 1º linha, não sendo pneu recauchutado, remoldado, frizado ou reconicionado e são utilizados em linha de montagem de veículos/máquinas e implementos novos por montadoras nacionais e nacionalizadas, citamos HYUNDAI do Brasil S.A, VANTEC Indústria de Máquinas Ltda, MOVIX Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda, MARCHER Brasil Agroindustrial S.A, entre outras.

Outrossim informamos que nos preços já estão contidos: Impostos, fretes e outras despesas oriundas da comercialização dos itens ofertados.

Sem mais apresentamos nossas cordiais saudações.

AGRILUB
Rua Presidente Getulio Vargas, 771
Bairro São Miguel - CEP 95 602-120
Francisco Beltrão - PR

PREMIUM PNEUS LTDA

166

RUA PARÁ, Nº 34 JD. APUCARANA CEP: 86804-250 APUCARANA -PR.
CNPJ: 33.054.804/0002-03 IE: 90822711-52
TELEFONE: (43) 3162 1506 E-MAIL: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

EDITAL DE PRECÃO (ELETRÔNICO) Nº 28/2023 PROCESSO Nº. 76/2023

PROPOSTA DE PREÇO REAJUSTADA

Objeto : Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para caminhões, ônibus, veículos leves e intermediários e máquinas pesadas da frota do município de Coronel Domingos Soares.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Modelo	Vlr Unit.	Vlr Total
4	Pneu 185/65/15 com selo INMETRO	Unid	32	WESTLAKE	RP18	257,50	8.240,00
17	Pneu 225/65 r16c com selo INMETRO	Unid	12	INVOVIC	EL916	404,17	4.850,00
2	Pneu 195/55 R15 com selo INMETRO	Unid	10	WESTLAKE	RP18	249,00	2.490,00
TOTAL							15.580,00
VALOR TOTAL (POR EXTENSO)						Dez mil setecentos e trinta reais	

Declaramos que:

a) a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;

b) o pagamento deve ser efetuado no Banco 001 (Banco do Brasil); Agência :8571-5 ; Conta Corrente 122-8 ;

c) nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;

d) estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

* Declaramos que a empresa licitante se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE para utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

* Os pneus possuem Garantia contra defeitos de fabricação serão de 05 (cinco) anos , abrangerá defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos materiais, durante o período de garantia . Não abrangerá danos por dolo, imperícia ou mau uso por parte do Município.

* Os Pneus são novos, não remoldados e não ultrapassarão o limite de 12 (doze) meses da data de fabricação conforme constar no DOT (Department of Transportation) de cada pneu no momento da entrega, de acordo com o solicitado no edital.

* Os pneus possuem certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e estão em conformidade com o regulamento técnico da Qualidade para pneus novos. Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estrada e Câmaras/Protetores estão dispensados da apresentação do Selo do INMETRO por não serem utilizados em vias Públicas.(portaria do INMETRO (Portaria nº 292, de 12 de junho de 2012.)

Marcas / Fabricantes :

Westlake / ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda
Century/ Qingdao Taihao Tyre Co
Invovic / Sunwide Tyre Group

Apucarana / Pr : 14 de julho de 2023.

FELIPE
MENDES
GONCALES:08
582705956

Assinado de forma digital
por FELIPE MENDES
GONCALES:08582705956
Dados: 2023.07.14
10:04:29 -03'00'

CNPJ: 33.054.804/0002-03
Premium Pneus Ltda
R. Pará,34 Jd.Apucarana
CEP:86.804-250
Apucarana - Pr

Premium Pneus Ltda
CNPJ 33.054.804/0002-03
Felipe Mendes Gonçalves
Proprietário

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ata de registro de preços /contrato o Sr. Felipe Mendes Gonçalves, portador do RG Nº 10.092.312-2, CPF nº 085.827.059-56.

Pregão Eletrônico 28/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.054.804/0002-03 Fornecedor: PREMIUM PNEUS LTDA

E-mail: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

Endereço: RUA PARA 34 - JARDIM APUCARANA - Apucarana/PR - CEP 86804-250

Telefone: (43) 3162-1506 Fax: Celular: (43) 99186-

Inscrição Estadual: 90822711-52

Contador: CLAUDINO COSTA

Telefone contador: (43) 3162-1513

Representante: FELIPE MENDES GONÇALES

RG: 10.092.312-2

Endereço representante: R. Dr. OSWALDO CRUZ 1300 Apto 1703, 17º andar - Edifício Matisse - CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-720

Telefone representante: (43) 3162-1506

E-mail representante: LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Conta: 122-8

Data de abertura: 13/07/2023

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	Pneu 185/65/15 com selo INMETRO	32,00	UN	453,50	WESTLAKE	RP18	257,50	8.240,00
017	Pneu 225/65 r16c com selo INMETRO	12,00	UN	1.065,78	INVOVIC	EL918	404,1667	4.850,00
018	Pneu 195/55 R15 com selo INMETRO	10,00	UN	442,92	WESTLAKE	RP18	249,00	2.490,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							15.580,00	15.580,00

TOTAL DA PROPOSTA:

15.580,00

FELIPE MENDES

Assinado de forma digital por

GONCALES:08582705

FELIPE MENDES

GONCALES:08582705956

956

Dados: 2023.07.14 10:04:07 -03'00'

PREMIUM PNEUS LTDA

CNPJ: 33.054.804/0002-03

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PNEUS PARA MINI CARREGADEIRA E RETROSCAVADEIRA - SKS

TAMANHO	TT/TL	DIAM. (MM)	LONAS	SULCO	LARG. (MM)	SESSÃO	CARG. (KG)	IND. VEL.
10-16.5	TL	179	10PR	19	261	2135/4750	AS/A2	AS/A2
12-16.5	TL	830	12PR	22	312	2865/6320	AS/A2	AS/A2



PNEUS OTR G-2/L-2

TAMANHO	TT/TL	DIAM. (MM)	LONAS	SULCO	LARG. (MM)	SESSÃO	CARG. (KG)	IND. VEL.
13.00-24	TT/TL	1280	12 PR	27	330	2650/5840	AS/A2	AS/A2
13.00-24	TL/TL	1280	16 PR	27	330	3075/6800	AS/A2	AS/A2
14.00-24	TT/TL	1350	12 PR	28	360	3075/6800	AS/A2	AS/A2
14.00-24	TL/TL	1350	16 PR	28	360	3550/7850	AS/A2	AS/A2
17.5-25	TT/TL	1350	12 PR	27	445	2900/6400	AS/A2	AS/A2
17.5-25	TL/TL	1350	16 PR	27	445	3350/7300	AS/A2	AS/A2
17.5-25	TT/TL	1350	20 PR	27	445	3650/8250	AS/A2	AS/A2
20.5-25	TT/TL	1490	16 PR	30	570	4000/9500	AS/A2	AS/A2
23.5-25	TT/TL	1615	16 PR	32	520	4750/9500	AS/A2	AS/A2



PNEUS PARA TRATORES INDUSTRIAIS R-4

TAMANHO	TT/TL	DIAM. (MM)	LONAS	SULCO	LARG. (MM)	SESSÃO	CARG. (KG)	IND. VEL.
16.9-24	TL	1236	12PR	27	429	3250/6150	AS/A2	AS/A2
16.9-28	TL	1435	12PR	27	430	3450/6300	AS/A2	AS/A2
17.5-24	TL	1241	12PR	26	445	3000/6000	AS/A2	AS/A2
19.5L-24	TT/TL	1314	12PR	30	495	2360/5200	AS/A2	AS/A2



PNEUS PARA TRATORES I-3 R-4

TAMANHO	TT/TL	DIAM. (MM)	LONAS	SULCO	LARG. (MM)	SESSÃO	CARG. (KG)	IND. VEL.
10.500-18	TL	912	10PR	22	274	1935/3075	AS/A2	AS/A2
12.500-18	TL/TL	1001	12PR	26	350	2655/5785	AS/A2	AS/A2



PNEUS PARA AGRICULTURA R-1

TAMANHO	TT/TL	DIAM. (MM)	LONAS	SULCO	LARG. (MM)	SESSÃO	CARG. (KG)	IND. VEL.
12.4-24	TT	1159	8 PR	35	315	1285/2800	AS/A2	AS/A2
12.4-24	TT	1159	12 PR	35	315	1600/3520	AS/A2	AS/A2
12.4-28	TT	1260	8 PR	33	315	1400/3075	AS/A2	AS/A2
12.4-28	TT	1260	12 PR	33	315	1650/3650	AS/A2	AS/A2
14.9-24	TT	1265	8 PR	28	378	1600/3875	AS/A2	AS/A2
14.9-24	TT	1265	12 PR	28	378	2000/4400	AS/A2	AS/A2
14.9-26	TT	1316	8 PR	33	378	1950/4250	AS/A2	AS/A2
14.9-26	TT	1316	12 PR	33	378	2060/4500	AS/A2	AS/A2
14.9-28	TT	1367	8 PR	38	378	1700/3650	AS/A2	AS/A2
14.9-28	TT	1367	12 PR	38	378	1950/4300	AS/A2	AS/A2
16.9-24	TT	1333	10 PR	35	429	1850/3700	AS/A2	AS/A2
16.9-24	TT	1333	12 PR	35	429	2120/4240	AS/A2	AS/A2
16.9-28	TT	1435	10 PR	35	429	2120/4240	AS/A2	AS/A2
16.9-28	TT	1435	12 PR	35	429	2360/4700	AS/A2	AS/A2
16.9-30	TT	1485	10 PR	38	429	2240/4500	AS/A2	AS/A2
16.9-30	TT	1485	12 PR	38	429	2500/4900	AS/A2	AS/A2
16.9-34	TT	1485	10 PR	37	429	2360/4700	AS/A2	AS/A2
16.9-34	TT	1485	12 PR	37	429	2575/5000	AS/A2	AS/A2
18.4-30	TT	1552	10 PR	42	467	2500/5800	AS/A2	AS/A2
18.4-30	TT	1552	12 PR	42	467	2900/6400	AS/A2	AS/A2
18.4-34	TT	1654	10 PR	43	467	2725/6150	AS/A2	AS/A2
18.4-34	TT	1654	12 PR	43	467	3000/6700	AS/A2	AS/A2
18.4-38	TT	1755	10 PR	45	467	2900/6400	A6/A2	A6/A2
18.4-38	TT	1755	12 PR	45	467	3250/7100	A6/A2	A6/A2
18.4-42	TT	1857	10 PR	48	467	3000/6700	A6/A2	A6/A2
18.4-42	TT	1857	12 PR	48	467	3350/7300	A6/A2	A6/A2
23.1-26	TT	1605	12 PR	48	587	3250/7100	A6/A2	A6/A2
23.1-26	TT	1605	16 PR	48	587	3750/8250	A6/A2	A6/A2



PREMIUM PNEUS EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

FELIPE MENDES GONÇALES, brasileiro, casado, nascido em 08/11/1991, Natural de Apucarana-PR, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04920640332 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804-310, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada PREMIUM PNEUS EIRELI, com sede na Rua Santa Joaquina de Vedruna, n.º 517 – Sala 02, Zona 05, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87015-150, com seu instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o N.º 41600841972 em 18/03/2019 e inscrita no CNPJ sob o n.º 33.054.804/0001-22, resolve alterar seu Instrumento de Constituição de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Fica alterado o endereço alterado o endereço da empresa, para a Avenida Santa Catarina, 36 jardim Diamantina, no município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804190

Cláusula 2ª: O Titular FELIPE MENDES GONÇALES, passou a residir na rua Dr Oswaldo Cruz, nº 1300 – Apto 1703 17º Andar – Edifício Matisse, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-720.

Clausula 3ª – Em vista da modificação ora ajustadas, o titular resolve, pelo instrumento, proceder a consolidação do Ato Constitutivo, em todos os seus termos e disposições, revogando-se as disposições contratuais colidentes com o presente instrumento nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

PREMIUM PNEUS EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

FELIPE MENDES GONÇALES, brasileiro, casado, nascido em 08/11/1991, Natural de Apucarana-PR, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04920640332 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na rua Dr Oswaldo Cruz, nº 1300 – Apto 1703 17º Andar – Edifício Matisse, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-720, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada PREMIUM PNEUS EIRELI, com sede na Avenida Santa Catarina, 36 jardim Diamantina, no município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804190, com seu instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o N.º 41600841972 em 18/03/2019 e inscrita no CNPJ sob o n.º 33.054.804/0001-22, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA1ª: A Eireli gira sob o nome empresarial de **PREMIUM PNEUS EIRELI**, e sua sede e foro é na Avenida Santa Catarina, 36 jardim Diamantina, no município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804190.

Parágrafo 1º - A Eireli poderá, a qualquer momento, constituir ou encerrar filial em qualquer parte do território nacional ou do exterior, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

Parágrafo 2º - A Eireli possui uma filial com sede na cidade de Apucarana – PR, na Rua Para, nº 34, Jardim Apucarana, CEP 86804-280, com o mesmo objeto social que a matriz."

CLAUSULA 2ª – O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente Nacional, pelo empresário:

Sócio	%	Quotas	Valor – R\$
FELIPE MENDES GONÇALES	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLAUSULA 3ª – O objeto social é: "Comercio varejista de pneus, câmaras e protetores, Serviços de montagem, balanceamento e alinhamento".

CLAUSULA 4ª - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram em 01/03/2019.

PREMIUM PNEUS EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

CLAUSULA 5º - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA 6º - A administração da Eireli cabe ao Titular **FELIPE MENDES GONÇALES** com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. ° 1.061 da lei 10.406/2002

CLAUSULA 7º - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 8º - O Titular poderá fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 9º - Fica a EIRELI autorizada a realizar a distribuição antecipada de lucros do exercício com base em levantamento de balanço ou balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA 10º - O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PREMIUM PNEUS EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

CLAUSULA 11º - Fica declarado de que a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA 12ª – Declara o Titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA 13º - Fica estabelecido que a Eireli não terá conselho fiscal.

CLAUSULA 14º - Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração e consolidação da Empresa Individual de responsabilidade Limitada, Eireli, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – PR, 03 de Outubro de 2022

Felipe Mendes Gonçalves



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIUM PNEUS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08582705956	FELIPE MENDES GONCALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2022 11:35 SOB N° 20225815617.
PROTOCOLO: 226815617 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213673947. CNPJ DA SEDE: 33054804003122.
NIRE: 41600841972. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2022.
PREMIUM PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PREMIUM PNEUS EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO, RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

FELIPE MENDES GONÇALES, brasileiro, casado, nascido em 08/11/1991, Natural de Apucarana-PR, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04920640332 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na Rua Dr Oswaldo Cruz, nº 1300 – Apto 1703 17º Andar – Edifício Matisse, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-720, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada PREMIUM PNEUS EIRELI, com sede na Avenida Central do Paraná, 36 jardim Diamantina, no município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804190, com seu instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o N.º 41600841972 em 18/03/2019 e inscrita no CNPJ sob o n.º 33.054.804/0001-22, resolve alterar seu Instrumento de Constituição de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: O titular resolve rerratificar a clausula primeira da segunda alteração do ato constitutivo, registrado na Junta Comercial do Paraná em 19/10/2022 sob número 20226815617 com protocolo 226815617 de 06/10/2022, onde informou erroneamente o endereço, devendo constar como Avenida Central do Paraná, 36 jardim Diamantina, no município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804190

Clausula 2ª – Em vista da modificação ora ajustadas, o titular resolve, pelo instrumento, proceder a consolidação do Ato Constitutivo, em todos os seus termos e disposições, revogando-se as disposições contratuais colidentes com o presente instrumento nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PREMIUM PNEUS EIRELI

CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

PREMIUM PNEUS EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO, RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

FELIPE MENDES GONÇALES, brasileiro, casado, nascido em 08/11/1991, Natural de Apucarana-PR, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04920640332 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.827.059-56, residente e domiciliado na rua Dr Oswaldo Cruz, nº 1300 – Apto 1703 17º Andar – Edifício Matisse, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-720, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada PREMIUM PNEUS EIRELI, com sede na Avenida Central do Paraná, 36 jardim Diamantina, no município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804190, com seu instrumento de Constituição arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o N.º 41600841972 em 18/03/2019 e inscrita no CNPJ sob o n.º 33.054.804/0001-22, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA1ª: A Eireli gira sob o nome empresarial de **PREMIUM PNEUS EIRELI**, e sua sede e foro é na Avenida Central do Parana, 36 jardim Diamantina, no município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86804190.

Parágrafo 1º - A Eireli poderá, a qualquer momento, constituir ou encerrar filial em qualquer parte do território nacional ou do exterior, procedendo-se a respectiva alteração contratual.

Parágrafo 2º - A Eireli possui uma filial com sede na cidade de Apucarana – PR, na Rua Para, nº 34, Jardim Apucarana, CEP 86804-280, com o mesmo objeto social que a matriz."

CLAUSULA 2ª – O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente Nacional, pelo empresário:

Sócio	%	Quotas	Valor – R\$
FELIPE MENDES GONÇALES	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLAUSULA 3ª – O objeto social é: "Comercio varejista de pneus, câmaras e protetores, Serviços de montagem, balanceamento e alinhamento".

PREMIUM PNEUS EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO, RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

CLAUSULA 4º - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram em 01/03/2019.

CLAUSULA 5º - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA 6º - A administração da Eireli cabe ao Titular **FELIPE MENDES GONÇALES** com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. º 1.061 da lei 10.406/2002

CLAUSULA 7º - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 8º - O Titular poderá fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 9º - Fica a EIRELI autorizada a realizar a distribuição antecipada de lucros do exercício com base em levantamento de balanço ou balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

PREMIUM PNEUS EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO, RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 33.054.804/0001-22 - NIRE: 41600841972

CLAUSULA 10º - O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA 11º - Fica declarado de que a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA 12ª – Declara o Titular da Eireli, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA 13º - Fica estabelecido que a Eireli não terá conselho fiscal.

CLAUSULA 14º - Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração e consolidação da Empresa Individual de responsabilidade Limitada, Eireli, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – PR, 25 de outubro de 2022

Felipe Mendes Gonçalves



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREMIUM PNEUS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08582705956	FELIPE MENDES GONCALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2022 14:53 SOB N° 20227323440.
PROTOCOLO: 227323440 DE 28/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214262100. CNPJ DA SEDE: 33054804000122.
NIRE: 41600841972. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2022.
PREMIUM PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


P R

NOME
PELIFE NERDES GONCALES



DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF
 100924024 SEROP. PR

TIPO
 001.027.010-55

DATA NASCIMENTO
 08/11/1991

RELAÇÃO
 ROGERIO BONFADER

LEONICE APARECIDA MENDES GO
 BEATRIZ

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 04324040732

VALIDADE
 19/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
 14/04/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1978458397

ENGP

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 APUCARANA, PR

DATA EMISSÃO
 19/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80034787485
 18017952817

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.054.804/0002-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2019
NOME EMPRESARIAL PREMIUM PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PARA	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.804-250	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA.PREMIUMPNEUS@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3162-1506	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2023 às 08:54:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREMIUM PNEUS LTDA
CNPJ: 33.054.804/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:06 do dia 01/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2023.

Código de controle da certidão: **157A.EE1F.A544.AA19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

184

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030932780-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.054.804/0002-03**
Nome: **PREMIUM PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 28541/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 1141104 - PREMIUM PNEUS LTDA

CNPJ/CPF: 33.054.804/0002-03

Endereço: RUA PARA, 34

Complemento:

Bairro: JD APUCARANA

Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/07/2023	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **PREMIUM PNEUS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 1 de julho de 2023

22/06/2023 10:58

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.054.804/0002-03
Razão Social: PREMIUM PNEUS LTDA
Endereço: RUA PARA 34 / JARDIM APLICARANA / APLICARANA / PR / 86804-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2023 a 19/07/2023

Certificação Número: 2023062001595162925011

Informação obtida em 22/06/2023 10:58:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIUM PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.054.804/0002-03

Certidão n°: 31547504/2023

Expedição: 01/07/2023, às 08:59:39

Validade: 28/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PREMIUM PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.054.804/0002-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.170.257/0001-53

Pç. Edmundo Mercet, 34 -- Fone (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

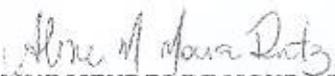
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos pelo presente atestar a Capacidade Técnica da empresa PREMIUM PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ 33.054.804/0002-03, com sede na Rua Paraná, 34, Apucarana/PR, que forneceu a esta municipalidade PNEUS diversos, através da Ata de Registro de Preços nº 49/2020.

Ressaltamos que a mesma cumpriu rigorosamente com prazo e demais cláusulas da contratação, e até a presente data, nada consta em nossos registros, que desabone sua conduta comercial.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Tibagi, 11 de janeiro de 2023.


ALINE MENDES DE MOURA RENTZ
Setor de Licitações e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

189

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 75.476.556/0001-58, situada na Avenida Tapejara, nº 88 – Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a PREMIUM PNEUS LTDA, ora licitante, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03, situada no endereço Rua Pará nº 34 Bairro Jardim Apucarana no Município de Apucarana, Estado do Paraná, é fornecedor de pneus, câmaras de ar e protetores conforme cópia da Ata de registro de preços nº 123/2020 – ID 242 – Pregão Presencial nº 68/2020 – Sistema de Registro de Preços.

Atestamos que, as entregas sempre foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o término da vigência da Ata, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paraíso do Norte, 11 de janeiro de 2023.

Meiriellen Marchetti

MEIRIELLEN MARCHETTI

Chefe da Divisão de Limpeza Pública

CPF 051.432.019-26/ RG 8.744.453-8/SSP/PR

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 41 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de **ALTO PIQUIRI** atesta que a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 33.054.804/0002-03, já forneceu pneus ao Município de Alto Piquiri, cumprindo com os prazos e condições contratados, nada constando em nossos arquivos cadastrais que a desabone até a presente data.

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.

ALTO PIQUIRI, 12 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
goub LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Data: 12/01/2023 11:02:33-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

Luiz Aparecido Rabelo Junior
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MATO RICO
GOVERNO MUNICIPAL

Rua: Avenida das Araucárias, S/Nº Centro, Mato Rico Paraná.

CEP: 85.240-000

Telefone: (42)3633-1160

À Comissão de Licitação
Sr. (a) Pregoeiro (a):

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa Premium Pneus Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03, com sede à Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana, CEP 86804-250 em Apucarana – PR á, executou/está executando fornecimento de pneus, câmaras de ar à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mato Rico, inscrita no CNPJ: 95.684.510/0001-31, localizada a Avenida: das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico/PR, CEP, 85.240-000 Tel. (42)-3633-1160. Dentre os pneus fornecidos estão:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	MODELO	QTD	NF
PNEU 195/65R15	WESTLAKE	RP18 91H	12	Nº 295/296
PNEU 185/65R15	WESTLAKE	RP18 88H	24	Nº 220/301
PNEU 10.00-20	WESTLAKE	CL946 146/142G 16L	10	Nº 72
PNEU 9.00-20	WESTLAKE	CR942 141/137G 14L	6	Nº 73
PNEU 9.00-20	WESTLAKE	CL946 141/137G 14L	10	Nº 298
PNEU 175/70R14	WESTLAKE	RP18 84T	52	Nº 298
PNEU 275/80R22.5	DAYTON	D660 149/146 16L	8	Nº 77
PNEU 195/55R16	WESTLAKE	RP28 87V	6	Nº 71/360
PNEU 205/60R16	WESTLAKE	SL369 A/T 92H	4	Nº 295
PNEU 225/75R16C	WESTLAKE	118/116Q H188 10L	24	Nº 72/74/75295

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a, pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Apucarana, 13 de julho de 2020.

PREFEITURA DE Mato Rico/PR

CNPJ: 95.684.510/0001-31

Departamento de compras

Marcelo Bednarczuk

Selador de Compras Licitação

CPF: 050.634.929-99



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 116781707206360322295-1
Data: 17/07/2020 14:45:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF46512-SJVA;



CNPJ: 05.879-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo Bastos
TJJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/07/2020 15:10:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI - FILIAL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116781707206360322295-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f852c80eaaa287d54a6ce765666a9711fc45cb119395058c280b5deb6965fd8a4c35caefd9e80115568cfe4cc
d3dc09c453cf6194406f48a40272eec8de2a8



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



P O D E R J U D I C I A R I O
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A D
=====

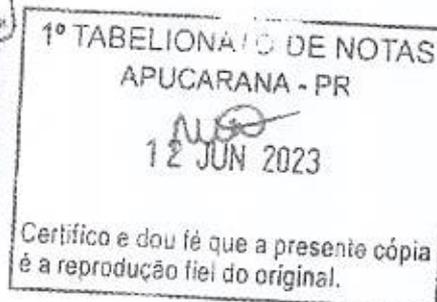
EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido PREMIUM PNEUS LTDA, CNPJ 33.054.804/0002-03

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 09 DE JUNHO DE 2.023

[Assinatura]
-DAGMAR E. R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR-



RAFAEL GUTIERRES
Escrevente Juramentado

EM BRANCO

EM BRANCO

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

1 Seleccione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 858.796.499-20

Nome: DENISE CAZUMY HIROSE

Cartório: 1º Tabelionato de Notas

Qualificação: Escrevente

Município: APUCARANA

Estado: PR

Data: 12/06/2023, às 15:41

Quantidade de Páginas Autenticadas: 2

Tipo de documento: Outro



Documento autenticado em Notarchain

[Nova Consulta](#)